



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

CLEIDE MAGÁLI DOS SANTOS

**DA ORDEM E DAS DESORDENS: SOBRE MANUTENÇÃO DA ORDEM PELA
PM NAS AÇÕES COLETIVAS DE PROTESTOS EM SALVADOR
NA PRIMEIRA DÉCADA DO SÉCULO XXI**

Salvador- Bahia
2014

CLEIDE MAGÁLI DOS SANTOS

**DA ORDEM E DAS DESORDENS: SOBRE MANUTENÇÃO DA ORDEM PELA
PM NAS AÇÕES COLETIVAS DE PROTESTOS EM SALVADOR
NA PRIMEIRA DÉCADA DO SÉCULO XXI**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Victoria Espiñeira Gonzalez

Salvador-Bahia
2014

SANTOS, Cleide Magali dos

Da Ordem e das Desordens: sobre manutenção da ordem pela PM nas ações coletivas de protestos em Salvador na primeira década do século XXI / Cleide Magali dos Santos –

Salvador: C. M. Santos, 2014.

228f.

Orientadora: Prof^a Dra. Maria Victoria Espiñeira Gonzalez

TESE (doutorado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2014.

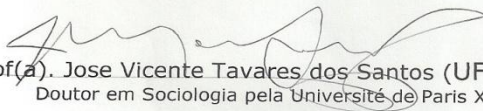
1. Segurança Pública e Estado Democrático de Direito; 2. Polícia Militar e Ordem Pública. 3. Ações Coletivas de Protesto e Segurança Pública. I - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. – Gonzalez, Maria Victória N^o. XXX – Título.

TERMO DE APROVAÇÃO

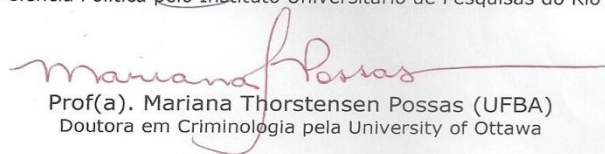
CLEIDE MAGÁLI DOS SANTOS

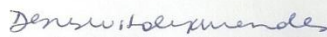
DA ORDEM E DAS DESORDENS: SOBRE MANUTENÇÃO DA ORDEM PELA PM NAS AÇÕES COLETIVAS DE PROTESTOS EM SALVADOR NA PRIMEIRA DÉCADA DO SÉCULO XXI

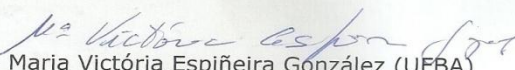
Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Ciências Sociais, com área de concentração em Ciências Sociais, e, aprovada em 06 de maio de 2014, pela Comissão formada pelos professores:


Prof(a). Jose Vicente Tavares dos Santos (UFRGS)
Doutor em Sociologia pela Université de Paris X


Prof(a). Luiz Claudio Lourenço (UFBA)
Doutor em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro


Prof(a). Mariana Thorstensen Possas (UFBA)
Doutora em Criminologia pela University of Ottawa


Prof(a). Denise Cristina Vitale Ramos Mendes (UFBA)
Doutora em Direito pela
Universidade de São Paulo


Prof(a). Maria Victória Espiñeira González (UFBA)
Doutora em Filosofia e Ciencia da Educação pela Universidade de Santiago de Compostela

DEDICATÓRIA

Sendo permitido aqui um expor-se mais Íntimo da autora, valho-me dessa prerrogativa e dedico esta tese...

Ao Sagrado
e ao Sol.

Sem eles, esse percurso não seria possível e só nós sabemos.
E, desculpe a delicadeza. Meu olho tem aguamentos. (Tal qual teve Manoel de Barros, de quem tomo de empréstimo a “ora-ção”).

AGRADECIMENTOS

Ao Sagrado por me amparar nos momentos difíceis, me dar força interior para superar as dificuldades e limitações, mostrar os caminhos nas horas incertas e me suprir em todas as minhas necessidades - reavivando todos os dias, minha alegria de seguir, acendendo meu sorriso sempre que a vida o ameaça.

À minha orientadora, professora Dra. Maria Victória Espiñeira, por acreditar no futuro deste projeto desde seu primeiro contato e por acreditar em mim, depositando confiança e respeito à autonomia tão desafiadora no limiar entre produção individual e produção coletiva no processo de construção científica - pessoa a qual sempre fará parte da minha história.

À minha família de sangue, a qual amo. À minha família de Axé, a qual amo.

Aos amigos e amigas que fizeram parte desses momentos sempre me ajudando e incentivando.

À minha instituição de trabalho, a egrégia Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que faz muito tempo me dá régua e compasso de inúmeras maneiras e que neste caso específico, liberando-me de minhas atividades acadêmicas e incluindo-me no seu Programa de Capacitação através de incentivo monetário para a tranquilidade de minhas ações nestes quatro anos. Aos meus e as minhas colegas de trabalho, docentes da universidade. Aos técnicos e técnicas da instituição, especialmente do Departamento de Educação do Campus I-Salvador e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) que auxiliaram diretamente no acompanhamento das ações para o desenvolvimento deste trabalho e me ajudaram em todos os momentos que os solicitei com destreza e atenção. Tudo isso, só reafirma a missão do ensino público, gratuito e de qualidade, tornando-me mais e mais responsável e partícipe nessa missão.

A todos os colegas e mestres da Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), pelo convívio e aprendizado.

Aos técnicos da Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), sempre dispostos no atendimento das inúmeras solicitações com extrema atenção, destreza e competência.

A todos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) pelo apoio e como egressa, acolheram-me e fizeram-me sentir de “volta para casa”.

A toda comunidade que compõem o Sistema de Segurança Pública brasileira: os profissionais que o viabilizam diariamente, bem como os pesquisadores acadêmicos que com seus trabalhos contribuem para uma sociedade mais segura. Por fim, a toda ação coletiva contributiva para uma sociedade melhor.

RESUMO

Este trabalho trata da segurança pública no estado democrático de direito brasileiro, os estudos se concentram nos sentidos e significados que compõem as ações de manutenção da ordem pública nos momentos de protestos em espaços públicos. Em um recorte histórico mais detalhado, centra-se nos protestos protagonizados por jovens nos dez primeiros anos do século XXI, nas ruas de Salvador-Bahia. A tese defendida é que a repressão de ações coletivas de protestos por parte da polícia militar não pode ser explicada exclusivamente pelo passado ditatorial (ainda com impactos na atuação das forças de segurança pública no país) como expressão de uma política de controle social, mas também como expressão de uma noção de ordem (e desordem) decorrente de julgamentos ideológicos pautados em estereótipos e preconceitos sobre a conduta (in)desejada de determinados indivíduos - julgamentos estes, constituídos pelo intercruzamento de variáveis relacionadas aos valores quanto às questões raciais/étnicas, geracionais, de classe e gênero. Valores socioculturais também expressos quando do uso do poder discricionário do policial para definição de quem, quando e como se provoca a des(ordem), na margem deixada pela Constituição Brasileira. Aqui, não se trata de desonerar (ou desculpabilizar) a estrutura ou uma instituição nela inserida para onerar indivíduos por “atos mal feitos”, antes, a questão é alcançar as variáveis e seus intercruzamentos nos momentos de ações e assim contribuir para reflexão sobre uso e abuso da força, ampliando a compreensão do fenômeno. Assim, a investigação enfrenta uma permanente tensão entre estrutura e situação, entre explicação de ordem estrutural e explicação de ordem situacional - de um lado, está o campo da segurança pública que expressa a própria estrutura com uma dinâmica mais resistente às mudanças sociais e, por outro lado, está o campo dos movimentos sociais, que expressa na maioria das vezes o questionamento das estruturas e organizações sociais e por isso são inovadores, indicadores de mudanças sociais e pulsadores da sociedade. Como tema que ainda carece de um campo próprio constituído, tomam-se como fluídas as fronteiras das disciplinares (ciência política, sociologia, antropologia, história, direito) e recorre-se às teorias e teóricos agregados em quatro grandes grupos não unânimes nas abordagens e visões, mas que orientaram a investigação, a saber: teorização sobre estado democrático de direito; teorização sobre o sistema cidadão de segurança pública no estado democrático de direito; teorização sobre a criminalização das ações coletivas de protestos em espaços públicos no estado democrático de direito e, por fim, a teorização sobre os ciclos de protestos. A pesquisa empírica adotou a abordagem metodológica qualitativa, analisando representações sociais, cujo acesso se deu através da captura de discursos oficiais apreendidos via documentos; discursos midiáticos e discursos dos próprios agentes policiais militares.

Palavras-chave: Segurança Pública e Estado Democrático de Direito; Polícia Militar e Ordem Pública; Ações Coletivas de Protesto e Segurança Pública.

ABSTRACT

This paper discusses public security of the democratic state in Brazil. Our studies focus on the senses and meanings of actions for the maintenance of law and order during protests in public spaces. At a certain historic moment, it focuses on the protests led by young people in the first years of the 21st century on the streets of Salvador-Bahia. We argue that the suppression of protests by the military police cannot be explained only by the dictatorial past (it still presents impacts on the actions of the public security of our country) as expression of a policy of social control, but also as expression of a notion of order (or disorder) that results from ideological judgments based on stereotypes and prejudices about (not) desired conduct of some individuals – judgments that are based on the mixing of variables related to values of racial/ethnic, generational, class and gender. Sociocultural values are also expressed by the use of arbitrary power by the police for definition of who, when and how to provoke (dis)order, according to the margin left by the Brazilian Constitution. It is not a about exonerating (or excusing) the structure or an institution to be a burden on individuals for “bad behaviors”. The question is to achieve the variables and their interbreeding in times of action, contributing to the reflection on use and misuse of force in a way we can understand the phenomenon. Thus, the investigation faces a permanent tension between the structure and the situation, between the explanation of the structural order and the explanation of the situational order – on one hand there is the public security, which expresses its own structure according to a more resistant dynamics to social changes, and on the other hand there are the social movements, which usually expresses the questioning of structures and social organizations, and therefore they are innovative, indicators of social changes and motivators of society. Being a theme which needs a proper field, it is possible to see the shared borders among disciplines like political science, sociology, anthropology, history, law, and we use theories and authors from four large groups which do not share the same approaches and visions, but which are the base of our investigation: theorization of the democratic state; theorization of the citizen system of public security in the democratic state; theorization of criminalization of collective actions of protests in public spaces in the democratic state; and theorization of the protests cycles. Our empirical search is based on a qualitative methodology, and we analyze social representations through the capture of official discourses from documents, media discourses and military discourses.

Keywords: Public Security and Democratic State; Military Policy and Public Order; Protest Actions and Public Security.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - RJ - Estudantes enfrentam a policia, 1968.....	87
Figura 02- RJ - Cavalaria da Polícia Militar acaba com a missa em homenagem a estudante, 1968	87
Figura 03- 1ª passeada do Movimento Negro Unificado, 1978.....	92
Figura 04 - 1ª passeada do Movimento Negro Unificado, 1978.....	92
Figura 05 - RJ - 1ª passeata Feminista do Brasil, 1983.....	93
Figura 06 - RJ- .Manifestação contra reprovação da Emenda Dante de Oliveira, 1984	95
Figura 07 - RJ -Mobilização pelas Diretas-Já,1984.....	96
Figura 08 - RJ Caras-Pintadas. Estudantes saíram às ruas em 1992.....	99
Figura 09 - RJ Caras-Pintadas, 1992.....	100
Figura 10 - Brasília - Caras-Pintadas na Esplanada dos Ministérios, 1992.....	101
Figura 11 - Salvador-BA,Revolta do Buzu, 2003.....	103
Figura 12 - Florianópolis-SC Revolta da Catraca, 2005.....	104
Figura 13 -Florianópolis- Revolta da Catraca,2009.....	105
Figura 14 - SP - Repressão ao Mov. Sem Teto, Centro-SP,2005.....	106
Figura 15- SP, Fora Bush, 2007.....	107
Figura 16 - SP, Participante prepara cartaz com mensagem em inglês, inspiração estrangeira, 2011.....	110
Figura 17-SP - Manifestação contra a construção da Usina Hid. Belo Monte.....	112
Figura 18 - Brasília- 100 pessoas se reuniram em frente ao Congresso Nacional, para protestar contra a construção da Usina de Belo Monte, no Rio Xingu.....	112
Figura 19 - SP- Manifestantes tocam instrumentos no Masp, 2011.....	114
Figura 20 - SP - Marcha da Liberdade na Avenida Paulista, 2011.....	115
Figura 21 - SP - A polícia acompanhou a passeata, 2011.....	115
Figura 22 - SP - PM deslocou 160 homens para fazer a segurança da marcha pela Liberdade, 2011.....	116
Figura 23 - PR- Marcha da Liberdade de Expressão (por mais espaço para os debates de suas causas dentro da sociedade) reuniu vários movimentos sociais, 2011.....	117
Figura 24 - PR- Marcha da Maconha, 2011	117
Figura 25- RJ-Marcha da Liberdade, pela liberação do uso medicinal da maconha e pela discussão das políticas públicas, 2011.....	118
Figura 26 Brasília - 1ª edição da Marcha das Vadias, realizada nas ruas da capital do país, 2011.....	119
Figura 27 - Rui Barbosa-BA - Escracho Feminista durante o julgamento da Banda New Hit, acusada de estupro de duas adolescentes, 2013.....	121
Figura 28 - Rui Barbosa-BA – Manifestação durante o julgamento da Banda New Hit, acusada de estupro de duas adolescentes, 2013.....	122
Figura 29 - Brasil, março de 2013.....	122
Figura 30- RJ Manifestação dia de jogo da Copa das Confederações,2013.....	123
Figura 31- Manifestação em dia de jogo da Copa das Confederações, 2013.....	123

Figura 32 - RJ, Manifestação, jun 2013.....	124
Figura 33 - RJ-Manifestação, jun 2013.....	124
Figura 34 - RJ-Manifestação, 2013.....	125
Figura 35 - Salvador- Ba. Manifestação Passe Livre, jun 2013.....	125
Figura 36 - RJ - Manifestação, jun 2013.....	126
Figura 37 - Salvador-Ba, Tropa de Choque reprimiu manifestantes no Viaduto do Canela, maio 2001.....	132
Figura 38 -Salvador-Ba, Tropa de choque na invasão da UFBA, Maio 2001.....	133
Figura 39 - Salvador-Ba, Tropa de choque na invasão da UFBA, maio 2001.....	134
Figura 40 - Salvador-Ba, Revolta do Buzu, Praça Castro Alves, 2003.....	138
Figura 41 - Salvador-Ba, Revolta do Buzu, Praça do Campo Grande, 2003.....	139
Figura 42 - Salvador-Ba, Revolta do Buzu, Praça Municipal, 2003.....	139
Figura 43 - Salvador-Ba, Revolta do Buzu, Avenida Sete, 2003.....	140
Figura 44- Salvador-Ba, Crianças, Revolta do Buzu, 2003.....	140
Figura 45 - Salvador-Ba,Os mais jovens manifestantes, Rev.do Buzu, 2003.....	141
Figura 46 - Salvador-Ba, Face a Face, Revolta do Buzu, 2003.....	144
Figura 47 - Salvador-Ba, Revolta do Buzu,Salvador, 2003	145
Figura 48 – Salvador-Ba, Revolta do Buzu - Pelotão se prepara para retirar estudante da pista Iguatemi.....	147
Figura 49 - Salvador-Ba, Revolta do Buzu, Escadaria da Prefeitura Municipal, 2003.....	150
Figura 50 - Salvador-Ba, Revolta do Buzu, Escadaria da Prefeitura Municipal, 2003.....	150
Figura 51-Salvador - Ba, Protesto pela instalação da CPI da Bahiaturisa (entidades sindicais, partidos e movimentos sociais participaram), 6/12/2005.....	153
Figura 52-Salvador-Ba, Uma das primeiras peças de comunicação do Movimento Exu Tranca Ruas, 2010.....	155
Figura 53-Salvador-Ba, Marcha da Liberdade(ou Marcha da Maconha), 2011..	156

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACM - Antônio Carlos Magalhães
CAB - Centro Administrativo do Estado da Bahia
CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
CGT - Central Geral dos Trabalhadores
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CPLF - Campanha pelo Passe-Livre de Florianópolis
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito
CUT - Central Única dos Trabalhadores
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
FHC - Fernando Henrique Cardoso
FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente
FEMISP - Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado da Bahia
IGPM - Inspetoria Geral das Polícias Militares
LOB - Lei de Organização Básica
LOUOS - Lei de Ordenamento do Uso do Solo
MCV - Movimento do Custo de Vida
MPL - Movimento Passe Livre
MSTS - Movimento dos Sem-Teto de Salvador
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
PEC - Proposta de Emenda Constitucional
PF - Polícia Federal
PMs - Polícias Militares
PMBA - Polícia Militar do Estado da Bahia
PROCEDH - Programa de Capacitação e Educação em Direitos Humanos
PROGREDH - Programa de Educação em Direitos Humanos
PROGESP - Programa de Especialização
PUC - Pontifícia Universidade Católica
SBPC - Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência
SCT - Secretaria de Cultura e Turismo da Bahia
STF - Superior Tribunal Federal
STM - Superior Tribunal Militar
SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.
TNMS - Teoria dos Novos Movimentos Sociais
UBES - União Brasileira dos Estudantes
UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana
UFBA - Universidade Federal da Bahia
UJS - União da Juventude Socialista
UMES - União Municipal e Metropolitana de Estudantes Secundaristas
UNEB - Universidade do Estado da Bahia
UNE - União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
PARTE I	22
1. DA NECESSÁRIA FLEXIBILIDADE: A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA ENTRE O RIGOR TEÓRICO-METODOLÓGICO E A CRIATIVIDADE	23
1.1 CONSTRUINDO UMA PROBLEMÁTICA	23
1.2 OS ASPECTOS METODOLÓGICOS	29
1.2.1 Algumas noções epistemológicas	29
1.2.2 Operacionalizando a investigação	34
2. ASPECTOS TEÓRICOS	41
2.1 TEORIZANDO SOBRE O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	41
2.2 TEORIZANDO SOBRE O SISTEMA CIDADÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	49
2.3 TEORIZANDO SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO DAS AÇÕES COLETIVAS DE PROTESTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	59
2.4 TEORIZANDO SOBRE OS CICLOS DE CONFRONTOS: AÇÃO COLETIVA E AÇÃO DO ESTADO E (RE) AÇÃO COLETIVA E (RE) AÇÃO DO ESTADO	69
PARTE II	
3. BREVE HISTÓRICO: AÇÕES COLETIVAS DE PROTESTOS E FORÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO PROCESSO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	85
3.1 AS AÇÕES DE PROTESTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS: DA TRANSIÇÃO CONTROLADA AOS NOSSOS DIAS	85
3.2 UM NOVO SÉCULO E NOVAS MOBILIZAÇÕES DE PROTESTOS	102
3.3 AÇÕES COLETIVAS DE PROTESTOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E FORÇA DE SEGURANÇA NO BRASIL DEMOCRÁTICO NA SEGUNDA DÉCADA DOS ANOS 2000: A REAÇÃO AO “DESACATISMO PÚBLICO”	108

4. DEZ ANOS DE PROTESTOS COM A PRESENÇA DE JOVENS versus FORÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS RUAS DE SALVADOR (BAHIA): UM RECORTE NOS ANOS 2000	127
4.1 COMO SE “GANHA AS RUAS”: OS JOVENS EM SALVADOR, BAHIA	127
4.2 UM RECORTE: A REVOLTA DO BUZU DE 2003	137
4.3 OUTRAS AÇÕES COLETIVAS NO DECORRER DO SÉCULO NAS RUAS DA CAPITAL BAIANA	152
PARTE III	
5. POLÍCIAIS MILITARES VERSUS MANIFESTANTES: OS DISCURSOS SOBRE UMA DADA PRÁTICA SOCIAL	158
5.1 APROPRIAÇÕES E SENTIDOS	158
5.2 AS EXPRESSÕES SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO: SOBRE O DISCURSO OFICIAL E SUAS APROPRIAÇÕES	160
5.2.1- Tensões internas às legislações	160
5.2.2- Tensões legislações e práticas policiais	171
5.3 DA “FLUIDEZ” DA ORDEM PÚBLICA, DO DISCURSO OFICIAL ÀS PRÁTICAS.	174
5.4 SOBRE UMA SOCIEDADE MULTICULTURAL: ENTRE OS DISCURSOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS	178
5.5 CARATER PEDAGÓGICO/EDUCATIVO DOS PROTESTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E TAMBÉM DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	186
5.6 SUB-HIPÓTESES	191
5.6.1 Sobre os discursos produzidos pela mídia a propósito de protestos e manutenção da ordem pública	191
5.6.2 Sobre manifestações/protestos em espaços públicos e ação criminalizatória	196
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	204
Referências	211

INTRODUÇÃO

Historicamente, nas ações coletivas muito centradas no ativismo nos momentos de confronto político, verificava-se que formas agudas de repressão eram menos típicas dos ciclos contemporâneos do que nos sécs. XVIII e XIX. Entretanto, no século XXI, especialmente o ano de 2011, foi marcado por um elemento fortemente semelhante: a forma como governos responderam às realizações dos protestos em espaços públicos, por vários cantos do mundo - a utilização da força pública de segurança contra manifestantes.

Certamente esse não seria um fenômeno surgido de estalo no ano de 2011, ele sugere que a sua constituição vinha se dando num processo até sua eclosão mais visível e simultânea em vários cantos do planeta. Vale ressaltar que os protestos são disparados através de subjetividades, pois eles são a experiência de comunicação política interrompida.

Nesses episódios contemporâneos de protestos, deve-se um destaque ao fato de que em muitas sociedades nas quais os episódios ocorreram, os regimes são considerados como legitimamente democráticos.

Assim, para o caso de países notadamente democráticos, o uso de força pública de segurança contra manifestantes coloca em xeque uma construção em torno dos significados dos papéis da segurança pública e da polícia num Estado de cidadãos de direitos, uma vez que, por inúmeras vezes, as forças de segurança cometeram e, cometem excessos.

De tal modo, o monopólio da violência (como discutido por Max Weber) tradicionalmente empregado pelo Estado como meio para a garantia da segurança igualmente passa a ser questionado. E, como alerta o sociólogo francês, Michel Wieviorka, a cada dia tem sido mais difícil para os Estados assumirem a função clássica de detentor do monopólio da violência, em outros termos, significa dizer que contemporaneamente, as forças de segurança pública, nas sociedades democráticas de direitos, passaram a ser demandadas para garantir não mais uma Ordem Pública determinada, mas sim uma Ordem de Direitos.

Não obstante, conforme será discutido adiante, ordem não é um conceito neutro e sua definição operacional, em todos os níveis, abarca escolhas que refletem as estruturas política e ideológica dominantes, bem como, valores culturais (Zaverucha, 2010). Portanto, a noção de (des)ordem envolve julgamentos ideológicos e está sujeita a estereótipos e preconceitos sobre a conduta (in)desejada de determinados indivíduos.

Portanto, o mesmo Estado Democrático de Direito, muitas vezes aplica procedimentos arraigados em práticas não democráticas e contraditórias a exigência formal de garantia e respeito aos direitos cidadãos.

Destarte, o tema aqui tratado, apresenta dois aspectos significativos: por um lado, (i) o estabelecimento do Estado Democrático de Direito na América Latina e especificamente no Brasil, a partir da década de 1980, trouxe à tona o paradoxo sobre o uso da Força Pública de Segurança em uma sociedade povoada por cidadãos, ou seja, de como garantir que esse uso não irá aviltar os direitos civis, ou ainda mais precisamente, sobre como impedir que os detentores imediatos da Força Pública de Segurança se excedam na execução da tarefa de garantir a ordem em nome de uma pretensa paz social e por outro lado, (ii) vivendo-se a cidade restringida na sua urbanidade, os grupos e os indivíduos vivem um constrangimento à sua consciência social.

Assim, na América Latina, bem como, no Brasil, que guardam certo retardo histórico quanto à implantação de regimes democráticos, a criminalização de ações coletivas de manifestações/protestos é um fenômeno recorrente.

A Constituição Brasileira de 1988, garante em seu Art. 5º, o direito da ampla defesa e da livre manifestação do pensamento como direitos constitucionais fundamentais (Art. 5º, IV e LV). Ao mesmo tempo, esse mesmo texto constitucional define as forças de segurança e sua função máxima de manter a lei e a ordem, mas, não define quem, nem quando, a lei e a ordem são violadas, o que gera uma situação perigosa: a potencialização do papel discricionário do policial. Esse papel possibilita que o referido ator deva decidir quem e como alguém está infringindo a ordem, como por exemplo, nas ações de manutenção da ordem em momentos de manifestações/protestos em espaços públicos.

Vale ressaltar que o poder discricionário é por excelência constituinte da função policial, entretanto, em cada sociedade, esse poder reflete características socioculturais específicas.

Como afirmaram diferentes autores (Paixão, 1982; Mingardi, 1992; Kant de Lima, 1995), para as polícias brasileiras impera a concepção de que delinquentes e criminosos podem ser “reconhecidos” por aquele que detém um saber policial. Saber este, que somente pode ser transmitido na prática, por não ser público e por não estar registrado em normas escritas, portanto, é antes uma habilidade desenvolvida pela(o)s policiais, a partir de suas práticas cotidianas, de ser capaz de antecipar a conduta de uma pessoa mediante sinais que esta exhibe em seu corpo, em sua fala, em sua expressão e na interação com policiais.

A relevância do tema está na possibilidade de debater questões, tais como: desafios, perspectivas e recomendações na segurança pública para a manutenção da ordem pública no contexto democrático; ações coletivas e participação; apropriação da cidade na sua urbanidade, enquanto espaço público para protestos; complexidade e sinergia necessária à composição de mobilizações de jovens nesse espaço urbano e os enfrentamentos dos agentes públicos imbuídos de uma dada noção de ordem pública etc.

A tese aqui defendida é que a repressão de ações coletivas de protesto por parte da polícia, não pode ser explicada exclusivamente pelo passado ditatorial - ainda não desmantelado totalmente, visto, expressão da doutrina militarista também constitutiva das forças de segurança pública no caso brasileiro – mas, igualmente como expressão de outras variáveis, tais como: uma política de controle social do neoliberalismo, bem como e tal qual, a expressão de uma noção de ordem (e desordem) decorrente de julgamentos ideológicos, que está sujeita a estereótipos e preconceitos sobre a conduta (in)desejada de determinados indivíduos, como os jovens.

Vale ressaltar aqui, que não se trata de desonerar a estrutura, e nesse caso uma instituição nela inserida – ou sua culpabilidade – para onerar indivíduos por “atos mal feitos”. Longe disso, uma vez que estrutura ou instituição e indivíduo estão intimamente ligados. A questão é antes, alcançar as variáveis e seus

intercruzamentos nos momentos de ações e assim contribuir para a visão do uso e abuso da força, ampliando a compreensão de um fenômeno em um exercício científico de aproximação da realidade.

Ao mesmo tempo, essa investigação enfrentou uma permanente tensão entre estrutura e situação, entre explicação de ordem estrutural e explicação de ordem situacional.

Aqui, vale destacar que de um lado, o campo da segurança pública, expressa a própria estrutura e uma dinâmica um tanto mais resistente às mudanças sociais e, por outro lado, o campo dos movimentos sociais, que na maioria das vezes estão questionando as estruturas e organizações sociais e por isso são inovadores como sugere Habermas (1970) com indicadores de mudanças sociais, como pulsadores da sociedade como defende Touraine (1978).

Assim, a proposição dessa investigação pauta-se na crença de que a ciência e seu lócus privilegiado (a academia) devem contribuir para a compreensão das contradições dessa realidade, bem como, contribuir para a compreensão de suas resoluções.

Desse modo, a construção, o processo e os achados dessa investigação se apresentam no corpo do trabalho, estruturado em três partes sucintamente.

A Parte I, denominada “Um Ponto de Partida: a construção da pesquisa” e compostas dos capítulos 1 e 2.

No capítulo 1, designado ‘Da necessária flexibilidade: a construção da pesquisa entre o rigor teórico-metodológico e a criatividade’ figura não somente a narrativa do processo de aproximação com a realidade e as possíveis relações que geraram a construção da problemática nessa investigação, mas, igualmente, figura a apresentação das matrizes metodologias e procedimentos utilizados: as opções, os acertos e os percalços, que operacionalizaram o processo dessa pesquisa científica.

Quanto à aproximação e a construção da problemática, toma-se como alicerce, aquilo que estimulou C. Wright Mills (1969) quando escreveu que *devemos aprender a usar as nossas experiências de vida em nossas reflexões acadêmicas* (p.212).

Com esse “espírito”, igualmente, foi-se construindo um arcabouço pautado na matriz metodológica qualitativa, com a abordagem compreensiva – recorrendo-se a procedimentos interpretativos. Assim, trabalhou-se metodologicamente com as representações sociais dos atores policiais quanto à temática focalizada. Quanto aos procedimentos técnicos entre acertos e percalços, se justificou a opção multimodal para a operacionalização do processo investigativo, explicando como se deu a utilização de cada técnica.

No capítulo 2, denominado ‘Aspectos Teóricos’, se discorre sobre as matrizes teóricas utilizadas no trabalho, apresentando análise da produção bibliográfica mais relevante sobre a temática em questão, a partir dos pressupostos escolhidos para subsidiar a análise das relações históricas e estratégicas entre o Estado (através de sua força de segurança) e manifestantes na Parte II, bem como, subsidiam as análises dos dados coletados em trabalho empírico, apresentados na Parte III.

Vale ressaltar que na abordagem de um tema que ainda carece de um campo próprio constituído, deve-se tomar como fluídas as fronteiras das disciplinares ou campos de conhecimento (ciência política, sociologia, antropologia, história, psicanálise etc.).

Portanto, nessa investigação se recorreu às teorias e aos teóricos de diferentes áreas de conhecimentos, aqui agrupados em quatro grandes grupos que certamente não significa haver uma unanimidade de abordagem e visões, mas, que aqui se apresentam como um recurso de orientação para essa investigação, a saber: teorização sobre Estado Democrático de Direito (dentre outros autores: Norbert Bobbio, muito mais por sua contextualização histórica, Guillermo O’Donnell e Habermas pela discussão do conteúdo da noção de Estado democrático de Direito); teorização sobre o Sistema Cidadão de Segurança Pública no Estado Democrático de Direito (sobre o qual se recorre especialmente aos estudos comparativos de David H. Bayley e os estudos de Marcelo Fabián Sain para um aporte mais latino-americano); teorização sobre a Criminalização das Ações Coletivas de Protestos em Espaços Públicos no Estado Democrático de Direito (com ênfase na abordagem da análise do contexto, especialmente latino

americano de Marcelo Fabián Sain e Roxana Longo y Claudia Korol); recorre-se ainda, aos autores clássicos que discutem o espaço urbano, como palco de conflitos de diferentes naturezas tais como: Henry Lefebvre e Manuel Castells; por fim, recorre-se a teorização sobre os Ciclos de Protestos, pautada principalmente na construção de Sidney Tarrow.

Ao longo da análise foram sendo incorporados autores brasileiros em cada um dos grupos das teorizações supracitadas, tais como: Jorge Zaverucha; Luís Flávio Saporì; Jose Vicente Tavares dos Santos; Ivone F Costa; Ângela Alonso; Maria da Gloria Gohn; Ilse Scherer-Warren dentre outros.

Na Parte II, denominada “Contextualização”, estão os capítulos 3 e 4.

No capítulo 3, designado ‘Ações coletivas de protestos nos espaços públicos e força de segurança pública no Brasil democrático’, através de um recorte de dez anos no Brasil, a partir da análise das relações históricas e estratégicas entre o Estado via suas forças de segurança e manifestantes são abordadas algumas das principais ações coletivas de manifestações e protestos nos espaços públicos, considerando que a democratização e livre acessibilidade dos espaços do centro das cidades está diretamente relacionada ao grau de democratização da própria sociedade na qual estão inseridas. Ou seja, democratização enquanto livre acesso de todos os cidadãos e cidadãs à espaços públicos (ruas, praças, parques, calçadas, calçadões etc), refere-se ao direito de ir, vir e permanecer, direito à mobilidade e acessibilidade universal e o direito à cidade, livre de empecilhos, barreiras físicas ou constrangimentos morais ou psicológicos. Desse modo, destaca-se a questão do direito da ampla defesa e da livre manifestação do pensamento (artigo 5º da Constituição Federal) e em contrapartida, o uso da força pública de segurança, em sua função constitucional de manutenção da ordem pública.

No capítulo 4, designado “Dez anos de protestos com a presença de jovens *versus* força de segurança pública nas ruas de Salvador (Bahia). Um recorte nos anos 2000” se realiza a abordagem de algumas das principais ações coletivas de manifestações e protestos de jovens estudantes nos espaços públicos locais, a partir das relações históricas e estratégicas entre o Estado via sua força de

segurança contra os manifestantes. Contudo, nesse capítulo enfatiza-se a alquimia das variáveis que interferem na configuração de ações de manutenção da ordem, dando menor destaque a uma política de controle social do neoliberalismo e bem mais ênfase na relação da expressão da doutrina militarista ainda constitutiva das forças de segurança pública e uma noção de ordem (e desordem) decorrente de julgamentos ideológicos, que está sujeita à estereótipos e preconceitos sobre a conduta (in)desejada de determinados indivíduos, como aquela de jovens estudantes.

Finalmente, a Parte III - Um Ponto de Chegada, composta do capítulo 5 e as considerações finais.

No capítulo 5, denominado 'Polícia versus Manifestantes: os discursos sobre uma dada prática social', apresentam-se os diferentes enunciados sobre segurança e ordem pública através dos discursos de diferentes agências/atores que estão envolvidos e se relacionam no cenário das ações coletivas de manutenção da ordem em ações protestos; igualmente, analisam-se os dados coletados na pesquisa sobre a percepção dos atores policiais militares à luz das matrizes teóricas e no seu contexto histórico.

Nas considerações finais, estão expressas as principais conclusões e as possíveis contribuições à área de estudos na qual está inserido o objeto dessa tese.

**PARTE I - UM PONTO DE PARTIDA:
A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA**

Cada palavra traz consigo e ao mesmo tempo continuamente absorve índices dos contextos dos seus usos. (FONSECA, 1992 [1989], p. 263)

1 DA NECESSÁRIA FLEXIBILIDADE: A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA ENTRE O RIGOR TEÓRICO-METODOLÓGICO E A CRIATIVIDADE.

Nesse capítulo figura não somente a narrativa do processo de aproximação com a realidade e as possíveis relações que geraram a construção da problemática nessa investigação, bem como, figura a apresentação das matrizes metodologias e procedimentos técnicos utilizados: as opções, os acertos e os percalços, que operacionalizaram o processo dessa pesquisa científica.

1.1 CONSTRUINDO UMA PROBLEMÁTICA

Nesse início, de um lado, importa declarar que aqui se concebe pesquisa enquanto processo e, portanto, como tal, constituindo especificidades em seu percurso, o que por si só, justificaria o esforço na apresentação desse capítulo; por outro lado, a área de estudos em foco, ainda carece de amadurecimento no campo das abordagens qualitativas, o quê faz supor que quanto mais socializadas as informações sobre as trilhas que a investigação percorreu com seus entraves e avanços, mais contributivas serão para o campo de estudos em questão.

Assim, mesmo que signifique “chover no molhado”, vale lembrar que o método de abordagem escolhido para utilização em uma pesquisa científica traz em si a forma de raciocínio empregada pelo(a) pesquisador(a) e seu ponto de vista com relação à sociedade e ao mundo que o(a) rodeia. Estes pressupostos fazem com que se incline a ver e a interpretar os dados a partir de uma perspectiva que irá determinar as bases da própria pesquisa e quando expostos, auxiliam os leitores, na apreciação não só do percurso como dos possíveis resultados da investigação.

Nesse itinerário, o primeiro destaque é para como se deu a aproximação da realidade que gerou o projeto dessa investigação.

Inicialmente, o interesse pelo tema que aqui se apresenta, se consolidou através da aliança entre uma prática profissional como docente/pesquisadora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – trabalhando dentre outros, no curso de Urbanismo, com as temáticas dos movimentos sociais urbanos, urbanidades, vivências e percepção do urbano dentre outras, com ênfase nos Direitos Humanos.

Destarte, na prática profissional no campo dos Direitos Humanos, realizei nos últimos oito anos, uma intensa aproximação com a realidade do sistema de segurança pública e a questão dos direitos no contexto democrático.

Inicialmente, realizando trabalhos sobre a realidade das medidas socioeducativas, formulando e desenvolvendo o Curso de Formação Continuada de Socioeducadores, junto com equipe do Núcleo de Ética e Cidadania (NUEC) pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX-UNEB) e, simultaneamente, coordenando uma pesquisa de Iniciação Científica (IC) sobre as representações sociais dos orientadores da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC) Bahia, sobre as referidas medidas.

Posteriormente, os trabalhos em Direitos Humanos, se seguiram com a inserção na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (FEMISP/MP-Ba), inicialmente na condição de aluna no Curso de Especialização em Direitos Humanos e Cidadania, em uma turma composta por oficiais da polícia militar, delegados da polícia civil, promotores e docentes da UNEB – atividade inserida no Programa de Capacitação e Educação em Direitos Humanos (PROCEDH), capitaneado pelo Ministério Público da Bahia (MP-Ba) – e depois como instrutora em programas de educação em/para direitos humanos junto a jovens estudantes da rede municipal de ensino de Salvador (Bahia) pelo Programa de Educação em Direitos Humanos (PROGREDH), bem como, junto a polícia militar, atuando em Curso de Capacitação Continuada em Direitos Humanos e Cidadania para Policiais Militares atuantes em Salvador e RMS, ofertado pelo Ministério Público.

Por fim, entre 2011 e 2013, atuei como colaboradora no Programa de Especialização (PROGESP) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), que tem como atribuição oferecer formação em direitos humanos para agentes do sistema de segurança público baiano.

Portanto, aqui, toma-se como alicerce, aquilo que estimulou C. Wright Mills (1969, p. 212) quando escreveu que “devemos aprender a usar as nossas experiências de vida em nossas reflexões acadêmicas”.

Assim, após a aproximação prática e teórica do campo da segurança pública foi possível identificar premissas que deram origem à construção da uma problemática, edificada em um momento histórico no qual, a polícia não deveria ser demandada para garantir uma dada ordem pública, todavia, garantir direitos.

Nesse contexto, sobre a reflexão da atuação da força de segurança pública, especificamente da polícia militar no Estado Democrático de Direito brasileiro, que tem como prerrogativa a defesa dos direitos expressos na Carta Magna em vigência desde 1988 e segundo a qual, em seu art. 144, são cinco forças policiais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Militar e Polícia Civil do Estado) para o exercício da preservação da ordem pública – sendo duas as funções principais de polícia: manutenção da ordem e a manutenção da lei. Contudo, o mesmo texto constitucional não define quem, nem quando, a lei e a ordem são violadas, o que gera uma situação que em determinados contextos, torna-se perigosa: o papel discricionário do policial. Esse papel possibilita que o referido ator deva decidir quem e como alguém esta infringindo a ordem, como por exemplo, nas ações de manutenção da ordem em momentos de manifestações/protestos em espaços públicos.

Para discutir tal fenômeno, incorporaram-se reflexões sobre questões que permeiam a construção de uma segurança cidadã, como a multicausalidade da violência e a preocupação com a vida cotidiana, respeitando as diferenças entre as pessoas – considerando ações no contexto de uma sociedade multicultural.

Assim, interessou nessa investigação, como objetivo: compreender os sentidos e significados que compõem as ações policiais para manutenção da ordem pública nos momentos de protestos em espaço público, considerando o

contexto supracitado, identificando a alquimia das variáveis tais relacionadas às questões sociopolíticas da manutenção da ordem pública, bem como, aquelas relacionadas também com valores que dizem respeito às questões geracionais, étnicas, de classe e gênero – valores culturais – na margem deixada pelo uso do poder discricionário do policial para definição de quem, quando e como se provoca a des(ordem).

Na impossibilidade de verificação do fenômeno de uma forma tão ampla, se elegeu aqui a descrição de uma década de ações coletivas realizadas em espaços públicos e, dos dez anos abordados se procedeu a um recorte específico sobre um dado Ciclo de Confronto (Tarrow, 2009) na cidade de Salvador (Bahia) na primeira década dos anos 2000, que ficou conhecida como a Revolta do Buzu (entre final de agosto e começo de setembro de 2003). Essa opção se deu pelo fato de ter sido amplamente registrado pela imprensa, durante sua ocorrência; por já ter sido alvo de estudos científicos e por ser considerado marco, sendo concebido como os primórdios do Movimento Passe Livre (realizado em sua maioria por jovens) e que traz a questão da melhoria da qualidade de transporte coletivo urbano a baixo custo para a população e que usa ainda como principal estratégia, a ocupação dos espaços públicos urbanos para suas ações. Assim, a opção pelo recorte da Revolta do Buzu possibilitou ilustrar o peso de estereótipos nas percepções e ações de manutenção da ordem pelos policiais, já que ilustra a relação entre polícia e jovens que historicamente é cercada pelo confronto do discurso da contestação *versus* o discurso da autoridade.

Ressaltando que não tendo sido almejado nessa tese, “medir o grau” do uso da violência pela força pública de segurança na manutenção da ordem pública, mas sim, abordar a questão da margem deixada para o poder discricionário do agente de segurança e, especificamente as percepções que a permeiam. Abordagem possibilitada pelo acesso no âmbito dos diferentes tipos de discursos, a saber: discurso institucional, discurso midiático e o discurso dos próprios agentes de segurança.

Por fim, algumas hipóteses auxiliaram o desenvolvimento dessa investigação.

Segundo Seltiz et al. (1975), uma hipótese pode ser influenciada por várias fontes: palpites pela experiência empírica, pesquisas anteriores com a expectativa de que as variáveis ocorram de forma semelhante entre os estudos ou por fim, de um conjunto de teorias que geram um processo de dedução do pesquisador de possíveis resultados. Não importa a origem da hipótese e sim que ela irá orientar os tipos de dados que devem ser colhidos e de que maneira devem ser organizados para uma melhor análise

Assim, a elaboração das hipóteses nessa investigação foi possível devido à aproximação – como já sinalizada antes – da pesquisadora com a realidade estudada, via revisão bibliográfica, pesquisas e prática profissional e, como apontado por Becker (1993) tal envolvimento auxiliou na capacitação técnica da pesquisadora na realização da investigação, uma vez que, o desenvolvimento de hipóteses é um problema metodológico que claramente exige um enfoque analítico.

Entre os critérios de uma boa hipótese que vêm à mente imediatamente: uma boa hipótese é aquela cujas variáveis estão presentes na situação em estudo, ou, se for isto o que se busca, variam o suficiente para que a influência dos valores diferentes que elas podem assumir seja suficiente para demonstrar um efeito. Uma boa hipótese, mais uma vez, é aquela que parece organizar muitos dados, aquela à qual podemos vincular outras sub-hipóteses que fazem uso de outras parcelas dos nossos dados, deste modo aglutinando as várias hipóteses que alimentamos em um todo mais amplo. Uma boa hipótese é aquela que não entra em choque com quaisquer dos fatos que temos à nossa disposição. (BECKER, 1993, p. 45-6).

Assim, a primeira hipótese orientadora na investigação, afirmou que o conteúdo contemporâneo do conceito de segurança pública (e, conseqüentemente o conceito de polícia) está inserido num contexto de tensão entre aplicação de procedimentos arraigados em práticas não democráticas e a exigência formal de garantia e respeito aos direitos cidadãos do Estado Democrático de Direito.

Para a segunda hipótese, a noção de manutenção da ordem pública é muito frágil e pode variar a partir de uma análise situacional (mudanças de orientação nos governos municipal e estadual possibilitam a discussão sobre a

reorientação ou não, nas ações de segurança pública no que refere à manutenção da ordem pública, no recorte específico sobre a ocupação dos espaços públicos para protestos).

Segundo a terceira hipótese, existe uma permanente tensão na sociedade entre Discurso da Autoridade *versus* Discurso de Contestação. Como já ressaltado em muitos trabalhos, os jovens, possuem o “espírito” que ambiciona respostas rápidas, objetivas e tem o “critério da verdade pela argumentação” enquanto para o policial, treinado pelo “critério da autoridade”, quando, por exemplo, aborda um jovem ou grupos de jovens e esses querem saber o “porque” de tal abordagem, isso pode ser compreendido pelo agente policial como uma ofensa, ou mais precisamente uma contestação.

Para a quarta hipótese orientadora nessa investigação, a ação coletiva de manifestações/protestos na ocupação de espaços públicos tem caráter pedagógico/educativo, uma vez que desencadeia uma ressignificação da noção de espaços públicos e de cidadania, ao tempo em que, igualmente faz se transformar o modelo ação de manutenção da ordem pública da polícia inserido no Estado Democrático de Direito.

No decorrer da investigação duas sub-hipóteses surgiram como instrumento orientador, foram elas: (i)- que afirmou o papel significativo da imprensa como condutora de “enredos” que favorecem a construção equivocada de uma imagem das ações de protestos e seu papel em nossa sociedade e, por fim, (ii) que afirmou ser o processo de criminalização dos protestos sociais brasileiros diretamente relacionado às disputas socioeconômicas pelo acesso e uso dos espaços na cidade como expressão direta da tensão entre a busca pelo exercício de cidadania pela maioria e a sua não garantia pelo Estado.

Destarte, foi analisada cada hipótese e sub-hipótese isoladamente e ao mesmo tempo, relacionada às demais.

1.2 DOS ASPECTOS METODOLÓGICOS

1.2.1 Algumas noções epistemológicas

Já pronunciada a opção pela abordagem qualitativa, vale ressaltar alguns dos seus traços distintivos que explicam sua utilização nessa investigação.

A pesquisa de caráter qualitativo lida com descrições e interpretações da realidade social tendo como base dados interpretativos; é uma forma de pesquisa potencialmente crítica, pois, por meio desse tipo de pesquisa, as ciências sociais identificam estruturas de poder naturalizadas em um contexto sócio-histórico definido. Assim sendo, a pesquisa qualitativa é indicada quando se pretende focar representações do mundo, das relações sociais, identidades, opiniões, atitudes e crenças ligadas a um meio social.

Por conseguinte, o uso da metodologia qualitativa é adequado por possibilitar uma discussão sobre a intencionalidade dos atores sociais – valores, modelos ou regras que contribuem, numa dada situação específica, para a construção da realidade social. Destarte, nessa investigação, a abordagem compreensiva foi privilegiada – recorrendo-se a procedimentos interpretativos.

Pautadas nas características supracitadas, justifica-se a escolha do paradigma interpretativo para o desenvolvimento dessa investigação que buscou captar as percepções dos atores, suas experiências, expectativas e perspectivas. Assim, o percebido, o silenciado e o vivido foram unidades de análise adotadas para descrever como agentes de segurança pública percebem e significam temas relacionados ao objeto. Portanto, a análise das representações sociais foi central.

O conceito de representação social atualmente é utilizado por inúmeros cientistas sociais (dentre outros: psicólogos, sociólogos, geógrafos e historiadores), sendo aplicado no estudo de problemas diversos (meio ambiente, saúde, justiça etc.), formando um campo de investigação vivo e dinâmico.

Desse modo,

[...] a representação social é a construção social de um saber ordinário (do senso comum) elaborado por e dentro das interações sociais, através de valores, das crenças, dos estereótipos etc partilhado, por um 'grupo social no que se concerne a diferentes objetos (pessoas, acontecimentos, categorias, objetos do mundo etc), dando lugar a uma visão comum das coisas. (ANADÓN; MACHADO, 2003, p.14)

Assim sendo, podemos afirmar com certeza que a Representação Social (RS) se dá na interface do psicológico e do social, ou seja, na interface entre o individual e o coletivo.

Representação Social é gerada e reproduzida ao longo de intercâmbios sociais, constituindo-se como elemento pertencente à vida coletiva e possui uma relativa autonomia que é confirmada pelo fato de ser elaborada em variados espaços sociais e debaixo de pressões e situações variadas. (ANADÓN; MACHADO, 2003, p.14).

Além disso,

Enquanto produto, a representação social constitui um universo de opiniões, de crenças, de conhecimentos etc. a respeito de um objeto, organizados em volta de uma significação central. Como processo, a RS é a atividade mental que subjaz à elaboração da representação-produto. (ANADÓN; MACHADO, 2003, p.16)

Em relação à sua diversidade, os estudos apontam para cinco orientações no campo dos estudos sobre representação social, a saber: sobre suas estruturas; sobre seus processos cognitivos; sobre as relações entre representação social e as práticas dos atores; sobre a gênese da representação e por fim, sobre os seus conteúdos.

Nessa investigação, as matérias privilegiadas foram às relações entre representação social e as práticas dos atores, sem perder de vista, os conteúdos das representações:

Nesta perspectiva procura-se colocar em evidência como os grupos constroem a realidade e a integram a seu sistema de valores.

Assim, pode-se analisar o sentido dos conteúdos observados em uma população dada. Trata-se do estudo das normas, das atitudes, dos pressupostos do grupo a respeito de um objeto particular. (ANADÓN; MACHADO, 2003, p.31)

Segundo Jodelet (2001), as representações sociais podem ser caracterizadas como um modo de conhecimento, socialmente elaborado e partilhado, com um objetivo prático, e que contribui para a constituição de uma realidade comum a um conjunto social. Assim,

Enquanto sistemas de interpretação, as representações sociais regulam a nossa relação com os outros e orientam o nosso comportamento. As representações interferem, além disso, em processos tão variados como a propagação e a assimilação de conhecimento, a construção de identidades pessoais e sociais, o comportamento intra e intergrupar, as ações de resistência e de mudança social. Enquanto fenômenos cognitivos, as representações sociais são consideradas como o produto duma atividade de apropriação da realidade exterior e, simultaneamente, como processo de elaboração psicológica e social da realidade (JODELET, 2001, p.36-37).

A autora acena ainda que as representações sociais formam sistemas e dão origem à 'teorias espontâneas', que são versões da realidade que encarnam em imagens cheias de significação. Por isso, as representações sociais servem como guias da ação, uma vez que modelam e constituem os elementos do contexto no qual esta ação acontece (Moscovici, 1984) e que segundo Jodelet (2001) desempenham ainda, certas funções na manutenção da identidade social e do equilíbrio sociocognitivo.

Assim, ainda segundo Jodelet (2001) por um lado, as representações estruturam-se de acordo com as estratégias grupais e, por outro, as representações servem e justificam os comportamentos grupais, isto é, as representações sociais têm uma função de justificação antecipada e/ou retrospectiva das interações sociais. "Ela é um sistema de pré-decodificação da realidade porque ela determina um conjunto de antecipações e de expectativas" (ABRIC, 1987 apud ANADÓN; MACHADO, 2003 p.24).

Em resumo, na visão de Jodelet (2001), as representações são fenômenos complexos, permanentemente acionados na vida social, constituindo-se de elementos informativos, cognitivos, ideológicos e normativos.

Desse modo, examinar a realidade a partir do que se diz sobre ela, utilizando-se da categoria de representações sociais significa assumir que tais representações:

...a) embora resultado da experiência individual, [...] são condicionadas pelo tipo de inserção social dos indivíduos que as produzem; b) expressam visões de mundo objetivando explicar e dar sentido aos fenômenos dos quais se ocupam, ao mesmo tempo que, c) por sua condição de representação social, participam da constituição desses mesmos fenômenos; d) em decorrência do exposto em “b”, apresentam-se, em sua função prática, como máximas orientadoras de conduta; e) em decorrência do exposto em “c”, admitem, nos termos de Michaud (1996), a existência de uma conexão de sentido (solidariedade) entre os fenômenos e suas representações sociais, que, portanto, não são nem falsas nem verdadeiras, mas a matéria prima do fazer sociológico (PORTO, 2002, p 157).

Nessa investigação, o acesso às representações (individuais ou coletivas) se deu através da captura de discurso. O conceito de discurso está longe de ser um consenso.

Aqui se recorre a Fairclough (2001), que define discurso como elemento da prática social, modo de ação sobre o mundo e a sociedade, um elemento da vida social interconectado a outros elementos. Desse modo, vale ressaltar que aqui se comunga com Michael Foucault quando se considera um discurso como uma estrutura histórica, social e institucionalmente específica de enunciados, termos, categorias e crenças.

Bakhtine (1981), com sua noção de dialogismo, sublinha o fato de cada discurso se constrói sobre e em diálogo com outros discursos, passados ou futuros, reais ou imaginados, de outros locutores, sendo a polifonia constitutiva de qualquer enunciação.

Diferentes discursos são diversas perspectivas do mundo, associadas a diferentes relações que as pessoas estabelecem com o mundo e que dependem

das posições que ocupam e das relações que estabelecem com outras pessoas (FAIRCLOUGH, 2003). Os diferentes discursos, não somente representam o mundo concreto, mas igualmente, projetam distintas possibilidades da realidade, ou seja, se relacionam com projetos de mudança de mundo de acordo com perspectivas particulares. As relações estabelecidas entre diferentes discursos podem ser de diversos tipos, a exemplo das relações estabelecidas entre pessoas — discursos podem complementar-se ou podem competir um com o outro, em relações de dominação — porque os discursos constituem parte do recurso utilizado por atores sociais para se relacionarem, cooperando, competindo, dominando.

Entretanto, o fato das ordens do discurso estarem ligadas às práticas específicas não significa que sejam homogêneas ou livres de conflitos.

Alguns discursos, em contextos sócio-históricos definidos, apresentam um alto grau de compartilhamento e repetição, podendo gerar muitas representações e participar de diferentes tipos de textos (orais, escritos, visuais ou multimodais).

Em expressões como “análise de discurso”, o termo remete ao elemento discursivo das práticas sociais. Os “momentos” da prática social constituem entre si relações de interiorização, por isso é plausível analisar em “textos” a materialização discursiva, por exemplo, de relações sociais. Desse modo, quando se faz análise de discurso, o objetivo é mapear através das escolhas lingüísticas, a relação entre interiorizações particulares e os outros momentos não discursivos das práticas sociais em análise.

Consequentemente, os estudos discursivos têm atraído atenção de pesquisadores/as de diversas áreas da teoria contemporânea. Conforme Fairclough (2000, p.164), tal interesse deve-se, por um lado, a teorias sociais recentes sobre a atual fase da modernidade, largamente centradas no papel da linguagem na vida social e, por outro lado, à virada lingüística na vida social propriamente dita.

Assim, reconhecendo a heterogeneidade, assume-se aqui a filiação à perspectiva de Ravoux-Rallo (1984, p.1),

Outro conceito fundamental da Análise do Discurso e também muito importante para o nosso trabalho, pois trata das relações entre os discursos e a sociedade na qual os sujeitos estão inseridos, é o de Formação Discursiva (FD). Cada FD contém aquilo que é possível e também aquilo que não é possível de ser dito nos discursos dos sujeitos que estão inseridos nela. (...) As Formações Discursivas estão submetidas às Formações Ideológicas [FI] que são o conjunto de atitudes, valores e preceitos que são regidos pela ideologia, de acordo com as posições de classe ocupadas.

De tal modo, partindo-se da identificação de problemas sociais com facetas discursivas, a finalidade é desvelar discursos que servem de suporte a estruturas de dominação ou que restringe a capacidade de mudança dessas estruturas.

As práticas são constitutivas da vida social, nos domínios da economia, da política e da cultura, incluindo a vida cotidiana (FAIRCLOUGH, 2006). Em análise de discurso, práticas sociais, são conceituadas como caracterizadas pela articulação de quatro elementos, a saber: discurso, relações sociais, fenômeno mental (crenças, valores, desejos, ideologias) e atividade material.

Compreender processos discursivos como contextualizados em práticas sociais implica contextualizá-los em sua relação com pessoas, relações sociais e o mundo material, lembrando que embora os aspectos discursivos das práticas sociais sejam cruciais para sua configuração, não exaurem todos os aspectos dessas praticas.

Destarte, por discursos nos aproximamos da realidade social.

1.2.2 Operacionalizando a investigação

É preciso destacar que a dinâmica da pesquisa qualitativa, apresenta dois elementos distintos em relação à pesquisa quantitativa. O primeiro é que não há planejamentos de pesquisa pré-moldados, ao contrário, há múltiplas opções de métodos para geração e coleta de dados, manejo e análise e, o segundo, é que o processo de pesquisa qualitativa é cíclico, recursivo: a geração/coleta e a análise

de dados são relacionadas, isto é, as análises iniciais podem apontar necessidade de revisão dos métodos para geração e coleta de dados e, por isso, o manejo dos métodos deve ser satisfatoriamente flexível para dar conta desses ajustes.

Desse modo, assim como se fez necessário o rompimento de fronteiras disciplinares, imperativo para se analisar problemas sociais discursivamente manifestos (WODAK, 2003), vale ressaltar, que por ser de caráter qualitativo o desenho metodológico desse estudo, em algum grau foi sendo reelaborado na medida em que a investigação avançava. Questionamentos contínuos e reformulações constantes fizeram parte desse desenho.

Ao mesmo tempo, aqui uma questão, não é estabelecer uma hierarquia no que se refere às técnicas da pesquisa, mas, destacar como cada uma foi contributiva para a coleta de dados.

Especificamente em investigações que precisam tangenciar questões pouco debatidas – como as próprias ações, por parte dos policiais – alternativas técnico-metodológicas se fizeram necessárias, já que por mais elaborado que seja um instrumento de coleta de dados – tais como roteiros de grupos de discussão, grupo focal ou de entrevistas – pode-se perder em eficácia diante de um “discurso institucionalizado”. Destarte, algumas técnicas de coletas de dados foram sendo implementadas nessa investigação, para minimizar os limites dos instrumentos, ou seja, no polo técnico houve a aliança do uso de fontes primárias e o uso de fontes secundárias (periódicos, documentários etc.).

O uso das referidas técnicas de coleta de dados foi facilitado pela já citada inserção em ambientes de exercício de trocas de ideias tais quais salas de aulas, grupos de debates entre pares etc.

Assim, valendo-me da condição de Instrutora na Capacitação Continuada em Direitos Humanos e Cidadania para Policiais atuantes em Salvador e Região Metropolitana coordenada pelo Ministério Público da Bahia 2010, em encontros de 4 horas, que reuniam praças, com membros das três patentes da categoria (soldados, cabos e sargentos), que trabalhavam nas diferentes zonas da cidade de Salvador, foi possível realizar grupos de discussão que ocorriam em três etapas.

A primeira etapa consistia na exibição do documentário de Carlos Pronzato, *Organizar, Ocupar e Resistir – MSTs, Movimento dos Sem Teto de Salvador*, que retrata a ocupação da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder), em 2004, por manifestantes e que revela as horas de tensão até a desocupação do referido órgão pela Polícia Militar. Após a exibição seguia-se uma discussão rápida em pequenos grupos e finalmente, realizava-se um grupo de discussão mais amplo.

O objetivo do recurso supracitado foi capturar a percepção dos policiais sobre a relação entre a força de segurança pública e os manifestantes. Temas foram lançados para o grupo, com o mínimo de interferência: relacionamento com manifestantes (aspectos positivos e negativos); imagem dos manifestantes (aspectos positivos e negativos); análise de comando no decorrer da ação; obstáculos para policiamento ideal, postostas para melhorar o que não está bem.

Tal atividade pautou-se assim, naquilo que Ibanez (1986) desenvolveu como uma modalidade de grupos de discussão. Trata-se de uma técnica analítica que utiliza bases teóricas provenientes da linguística, psicanálise e sociologia para interpretar os conteúdos latentes das opiniões sociais. O foco não se encontra somente na análise dos conteúdos manifestos nos grupos, mas sim no discurso que permite inferir o sentido oculto, as representações ideológicas, os valores e os afetos vinculados ao tema investigado. A premissa é a de que os pequenos grupos tendem a reproduzir nos jogos de conversação, o discurso ideológico das relações macro-sociais.

Enfim, vale ressaltar que se sabe aqui da crítica da não representatividade que tornaria inviável a generalização para a população investigada. A rigor os grupos de discussões são compostos a partir do que se convencionou chamar de amostras por conveniência.

A justificativa para o uso dessa técnica encontra aporte no fato de a abordagem qualitativa estar comprometida com a compreensão e o entendimento do fenômeno inserido em um contexto particular e, sendo assim, a representatividade estatística não é o mais importante.

Os grupos de discussão proporcionaram o estudo das representações sociais já que se assemelham ao que Serge Moscovici (1984) chamou de “sociedade pensante”. Afinal,

(...) as representações sociais são uma forma de conhecimento elaborado pelo indivíduo, mas que é partilhado socialmente, um conhecimento produzido pelo social e produtora do social. (...) A matéria primeira dos estudos sobre as representações sociais é constituída por repertórios de opiniões, atitudes, julgamentos individuais nos quais é preciso reconstruir os princípios organizadores comuns a um conjunto de indivíduos ou a um grupo particular. Essa tarefa exige diferentes tipos de análise de dados. (ANADÓN; MACHADO, 2003, p.52).

O acesso às representações se dá através da captura dos sentidos e significados. Portanto, recorre-se aos discursos, que expressam o percebido e as representações do vivido pelos policiais. Com essa estratégia pretendeu-se o alcance do principal objetivo, captar e interpretar as percepções dos atores, suas experiências, expectativas e perspectivas – o percebido e o vivido foram de grande importância para o tema estudado, a saber: seus significados e suas repercussões, as ações para manutenção da ordem pública, à luz dos episódios de mobilizações ações coletivas realizadas em espaços públicos da cidade de Salvador-Bahia.

Um segundo recurso utilizado, igualmente se valeu da inserção dessa pesquisadora, só que dessa vez noutro contexto, num grupo de debate via Internet, composto por oficiais, muitos em posições estratégicas na polícia militar, delegados(as) de polícia, promotores, procuradores e alguns intelectuais, que por cerca de dois anos conviveram como alunos de um curso de especialização em direitos humanos.

Esse grupo via Internet, foi aberto em 2008 e está aberto até hoje contando com cerca de 6940 mensagens que versam sobre inúmeros temas e dentre eles, debates de fatos cotidianos relacionados à segurança pública. Estrategicamente foi introduzindo o tema da relação entre agentes da força de segurança pública e manifestantes. O resultado da introdução dessa temática, assim como, muitos

relatos e pronunciamentos sobre assuntos afins foram analisados nessa investigação.

Aqui, vale ressaltar que sem prejuízo da utilização dos métodos tradicionais (tais como: abordagens em questionários, testes, entrevistas etc), cientistas de diferentes áreas, vem utilizando métodos automatizados de coleta de dados que permitem acesso a diferentes níveis de análise (SZELL; LAMBIOTTE; THURNER, 2010), além das fontes de dados nessas bases.

Além disso, foi possível a análise de discursos oriundos de agências que compõem o sistema de segurança pública – influência essa de forma direta ou indireta e que são consideradas como agências de criminalização, que segundo Zaffaroni (2003) se subdividem em primárias (com a própria elaboração das leis penais) e em secundárias (representadas pelas ações da polícia, dos promotores, dos advogados, dos juízes, dos agentes penitenciários etc.).

Concomitantemente, utilizou-se a técnica de análise documental tendo como fonte documentos oficiais, tais como: Constituição Federal, Estatuto da Polícia Militar do Estado da Bahia e outros, com vista à com objetivos, tal como demonstrar a utilização legal dos termos segurança pública e ordem pública. Por meio do levantamento e mapeamento da apropriação das expressões segurança pública e ordem na legislação, doutrina e jurisprudência brasileiras, buscou-se a organização da polícia militar, autonomia e poder discricionário dos agentes policiais. Também a análise de matérias de imprensa, para somar no conhecimento histórico na cronologia dos eventos.

Assim, análise documental foi um suporte complementar, sobre o qual não se pode deixar de admitir certa fragilidade, mas, conforme Godoy (1995) se justifica, quando o acesso aos dados é problemático; quando se pretende ratificar informações e quando interessa investigar a expressão do sujeito.

A análise de documentos [...] pode ser combinadas com outras técnicas de coleta, o que ocorre com mais frequência. Nesses casos, ela pode ser usada, tanto como uma técnica exploratória (indicando aspectos a serem focalizados por outras técnicas), como para “checagem” ou complementação dos dados obtidos por meio de outras técnicas. (ALVES-MAZZOTTI, 1999, p.169).

Um levantamento documental também foi utilizado com um dos dois recursos que auxiliaram na compreensão da história dos protestos no Brasil na primeira década de 2000, outro recurso foi a utilização de imagens.

A utilização de fotografias ao longo dos capítulos na parte de Contextualização se justifica, uma vez que, enquanto instrumentos de reprodução da realidade lhe conferem um caráter documental e interpretativo da vida social. Segundo Kossoy (2002, p. 33) “a imagem fotográfica fornece provas, indícios, funciona sempre como documento icnográfico acerca de uma dada realidade”.

[...] A informação “transformada em imagens” produz um efeito de dramatização suscetível de suscitar muito diretamente emoções coletivas. [...] as imagens exercem um efeito de evidência muito poderoso: mais do que o discurso, sem dúvida, elas parecem designar uma realidade indiscutível; mesmo que sejam, igualmente, o produto de um trabalho mais ou menos explícito de seleção e de construção (Champagne, 1993, p. 62 apud PORTO, 2009, p. 214).

Por fim, de todas as opções planejadas no início da investigação, apenas uma não foi realizada: a entrevista direta.

Foram realizadas algumas tentativas de entrevistas semi-estruturadas, contudo, infelizmente, já nos pré-testes para construção do instrumento de coleta (o roteiro) mostraram-se pouco produtivas.

Na busca pela explicação para essa ineficácia de coleta de dados com entrevistas, não foi difícil relacionar ao fato de que pelo cronograma da investigação, as entrevistas seriam as últimas atividades de coleta, o que coincidiu inicialmente com um movimento local de organização grevista da polícia militar baiana e em um momento histórico no qual já havia uma campanha nacional para reestruturação das polícias, campanha acirrada pelos acontecimentos de confronto entre manifestante e polícias por todo o país. Deste modo, se verificou

pelos pré-testes, um padrão, como um discurso modelo, nos quais se repetia o discurso oficial – não totalmente surpreendente, já que se tratava de “certa autodefesa”, além de denotada confusão e até desconfiança das reais intenções da investigação propriamente dita.

Finalmente, é preciso reforçar que a abordagem multimetodológica e multidimensional teve por finalidade, por um lado, um acercamento amplo do objeto de pesquisa e, por outro lado, uma abordagem dos sentidos atribuídos às ações de manutenção da ordem pública pelos próprios agentes de segurança.

2. ASPECTOS TEÓRICOS

Nesse capítulo se discorre sobre as matrizes teóricas utilizadas no trabalho, apresentando revisão bibliográfica de uma produção teórica com pressupostos que na Parte II, subsidiam a análise das relações históricas e estratégicas entre o Estado (através de sua força de segurança) e os manifestantes, bem como, subsidiam as análises dos dados coletados em trabalho empírico, apresentados na Parte III.

2.1 TEORIZANDO SOBRE O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

No campo da Teoria do Estado, as discussões referentes ao conteúdo do Estado Democrático de Direito têm sido constantes.

O Estado contemporâneo passou a ser demandado a primar pelos direitos individuais e pelos direitos sociais e, usualmente passou a ser qualificado como Estado Democrático de Direito. Entretanto, trata-se de uma expressão comumente apregoada de forma simplista e que não traduz seu verdadeiro conteúdo.

Inicialmente, a expressão 'Estado de Direito', utilizada na vertente contemporânea, é tecida entre a segunda metade do século XVIII e o início do XIX, com o aparecimento da doutrina liberal e com as duas principais revoluções – a Americana e a Francesa – que consolidaram um processo iniciado antes da restrição do poder do Estado frente aos indivíduos, especialmente na Inglaterra. Desse modo, aqueles que exerciam o poder passaram a ter seu arbítrio cerceado por princípios tais como: a legalidade, a liberdade e a igualdade individuais.

Assim, o Estado de Direito, emerge nesse sentido do denominado Estado Liberal, fundamentado na filosofia política que imperou durante o século XVIII e início do século XIX: o liberalismo. Esse era o liberalismo político, que visou firmar os direitos naturais,

[o direito natural] era o direito de liberdade num dos dois sentidos principais do termo, ou seja, como autodeterminação, como autonomia, como capacidade de legislar para si mesmo, como antítese de toda forma de poder paterno ou patriarcal, que caracterizará os governos despóticos tradicionais. (BOBBIO, 1992, p. 86).

John Locke (1632-1704), um dos principais filósofos políticos do liberalismo, desenvolveu uma teoria em que defendia os direitos naturais inalienáveis do homem, isto é, direitos individuais acima de qualquer coisa, uma expropriação dos poderes privados, marca típica da organização política durante a Renascença (Monarquia Absolutista). Além disso, Locke subordinava todos os poderes ao Poder Legislativo, e, conseqüentemente, ao poder contido na lei. Trata-se do princípio da legalidade: não há nenhuma outra fonte de autoridade a não ser sob o manto da lei e do Poder Legislativo. O objetivo era delimitar o poder do Estado. O Estado passa a ser visto como um Estado-Polícia, que vigia a aplicação das liberdades e igualdades formais (positivadas) – sobre isso, tratar-se-á aqui mais adiante.

Não obstante, é inegável que a despeito das aspirações revolucionárias tais ideias, possam trazer o surgimento do Estado de Direito, não garantiu seu pleno exercício. Na sequência histórica, já a Revolução Industrial do início do século XIX evidenciou isso, quando da ocorrência das atrocidades cometidas por empregadores contra seus empregados, cuja jornada de trabalho era excessiva e as condições de trabalho eram sub-humanas – gerando o aparecimento de vários tipos de manifestações contrárias ao *status quo*, naquele momento, em busca da dignidade da pessoa humana e por um Estado que se responsabilizasse pelo social¹.

No Estado Social, o rol de direitos fundamentais se alarga, exigindo que as liberdades e igualdades formais apregoadas pelo Estado Liberal tivessem o resguardo do Estado para que ocorressem. Destarte, embora durante o Estado Liberal, o empregado formalmente tivesse os mesmos direitos que o patrão, na

¹ Como decorrência, várias vertentes surgiram dessas reações tais como: o socialismo, o comunismo e o welfare-state (Estado de Bem-estar social).

realidade era este último que tinha o controle da situação, determinando todos os deveres de seus subordinados, que não tinham direitos reais.

A partir do Estado Social, o Estado se inscreve nessa relação, estabelecendo uma igualdade material, na medida em que o empregado passa a ter direitos amparados pelo próprio Estado, como direito às férias, licença maternidade, licença médica e outros.

Em decorrência desse processo histórico, nasce o Estado Moderno:

Primeiro liberal, no qual os indivíduos que reivindicam o poder soberano são apenas uma parte da sociedade; depois democrático, no qual são potencialmente todos a fazer tal reivindicação; e, finalmente, social, no qual os indivíduos, todos transformados em soberanos sem distinções de classe, reivindicam – além dos direitos de liberdade – também os direitos sociais, que são igualmente direitos do indivíduo: o Estado dos cidadãos, que não são mais somente os burgueses, nem os cidadãos de que fala Aristóteles no início do Livro III da Política, definidos como aqueles que podem ter acesso aos cargos públicos, e que, quando excluídos os escravos e estrangeiros, mesmo numa democracia, são minoria. (BOBBIO, 1992, p. 100).

Desse rápido histórico da formação do Estado Moderno assoma uma questão: o Estado Democrático de Direito seria então, assim como uma fusão do Estado Liberal e do Estado Social?

Obviamente, a expressão ‘Estado Democrático de Direito’, vai além do somatório das duas abordagens verificadas no decorrer dos séculos XVIII e XIX, ou seja, o Estado Democrático de Direito não representaria somente o somatório dos direitos de cunho “individualista”, apregoados no Estado Liberal, e dos direitos sociais, do Estado de Bem-Estar Social, vale destacar que o Estado Democrático de Direito implica, uma interpretação diferenciada do Direito e não tão somente, elencar direitos.

Desse modo, contemporaneamente a “fórmula” do Estado de Direito, representada pela vinculação jurídica do poder do Estado submetido ao Direito, traduzido em institutos como The Rule of Law (inglês), Always Under Law (americano), Rechtsstaat (alemão), tornou-se insuficiente diante dos Estados policêntricos e das sociedades plurais. O que faltava era a legitimação

democrática do poder. O componente democrático procura legitimar o poder: a soberania popular diz de onde vem o poder e sem ela o Estado se torna “apolítico” (CANOTILHO, 1998).

Assim, o Estado Democrático de Direito refere-se a um modelo que teoricamente, respeita os direitos proclamados pelos dois modelos abordados (Estado Liberal e Estado Social), entretanto, permite uma interpretação do Direito que ainda carece de intenso amadurecimento, como, por exemplo, em uma sociedade como a brasileira, que continua buscando a democracia social. Isso porque a democracia política, ou seja, a participação do cidadão na vida pública é apenas um dos aspectos do conceito de democracia hodiernamente.

Guillermo O'Donnell salienta que,

[o Estado democrático de direito] es un Estado que además de sancionar y respaldar los derechos de ciudadanía política implicados por un régimen democrático, por medio de su sistema legal e instituciones sanciona y respalda una amplia gama de derechos emergentes de la ciudadanía civil, social y cultural de sus habitantes.

En las definiciones que acabo de presentar hay una gradación empírica y normativa. (O'DONNELL, 2008, p.4)

A noção de Estado Democrático de Direito ocasiona controvérsias que se baseiam na forma de se ver a questão da liberdade na busca pela legitimidade do poder: no “Estado de Direito”, a liberdade é negativa, de defesa ou de distanciamento do Estado; no Estado Democrático, a liberdade é positiva, pois que representa o exercício democrático do poder, que o legitima. Os críticos dessa forma de Estado dizem que essa concepção de liberdade representa o liberalismo político: o homem civil antecede o homem político (BONAVIDES, 1999, p. 216).

Desse modo, o Estado Democrático de Direito visa buscar uma nova forma de legitimação.

É que o Direito não somente exige aceitação; não apenas solicita do seu endereçado reconhecimento de fato, mas também pleiteia merecer reconhecimento. Para a legitimação de um ordenamento estatal, constituído na forma da lei, requerem-se, por isso, todas as fundamentações e construções públicas que resgatarão esse pleito

como digno de ser reconhecido (HABERMAS; HÄBERLE, 2003, p. 68).

Ao mesmo tempo, Habermas (2003) recorda que o Estado de Direito é o resultado da fusão, tanto empírica como normativa, entre direito e política. O direito e a política, no entanto, constituem dois polos dentro do Estado de Direito, o que explica um novo sentido da tensão interna entre facticidade e validade.

A tensão entre facticidade e validade no Estado de Direito, por sua vez, revela-se através da cisão entre os polos poder (representado pela política) e normativo (constituído pelo direito).

A tensão entre o polo poder e o polo normativo do Estado de Direito pode, entretanto, ser deslocada para uma direção ou para outra. Se predominar a positividade do poder político, o Estado de Direito ameaça converter-se em simples exercício arbitrário do poder; em tal caso, a normatividade do direito transformar-se-ia em pura legalidade utilizada em favor do exercício da dominação; mas, caso prevaleça a normatividade do direito, então, as instituições do Estado de Direito poderiam gerar as condições para a autolegislação democrática dos próprios cidadãos.

(...) direitos positivos revestem-se de ameaças de sanções, podendo ser usados contra interesses opostos ou transgressões de normas. Nesta medida, eles pressupõem o poder de sanção de uma organização, a qual dispõe de meios para o emprego legítimo da coerção, a fim de impor o respeito às normas jurídicas. Neste ponto surge o estado, que mantém como reserva um poder militar, a fim de “garantir” seu poder de comando. (HABERMAS, 2003, p.170).

Assim, “a dominação política apoia-se num potencial de ameaça, garantido pelos meios coercitivos da caserna: simultaneamente, porém ela pode ser autorizada através de um direito legítimo” (HABERMAS, 2003, p.174).

Por isso, refletir sobre qual o estatuto da ação política na Democracia requer o trato sobre certa continuidade do autoritário nas relações democráticas, visto que:

As democracias nascidas nas últimas décadas surgem como herdeiras de regimes autoritários ou totalitários. Assim, foi no Leste Europeu após a queda dos governos pró-soviéticos, e igualmente com as poucas democracias substitutas do colonialismo tardio da Ásia e na África. Na América Latina, ocorreu algo semelhante: o fim das ditaduras militares foi o momento originário da política democrática. A marca do novo regime político é a promessa de desfazer a injustiça do passado. (TELES, 2010, p. 299).

Destarte, O'Donnel (2000) igualmente adverte que instalar um governo civil eleito de forma democrática, não necessariamente denota que as instituições do Estado irão operar democraticamente. O autor refere-se a essa passagem como a “primeira transição” ao sair de um regime autoritário para um governo eleito e a “segunda transição” como a institucionalização das práticas democráticas em todos os níveis do Estado. Em muitos países pós-ditaduras que não têm uma longa tradição democrática, a “segunda transição” permaneceu imobilizada por numerosas heranças do passado autoritário (PINHEIRO, 1997).

Segundo O'Donnel (2000, p.349-350),

Não basta que certos atos, quer de funcionários públicos, quer de setores privados, sejam regidos pela lei [...]. Esses atos podem impor a aplicação de uma lei discriminatória e/ou que viole direitos básicos, ou a aplicação seletiva de uma lei contra alguns enquanto outros são arbitrariamente isentos dela. A primeira possibilidade acarreta uma violação dos padrões morais que a maioria dos países inscreve em suas constituições e que hoje em dia, sob a rubrica dos direitos humanos, esses países têm a obrigação, assumida intencionalmente, de respeitar. A segunda possibilidade acarreta a violação de um princípio crucial tanto de justiça quanto do Estado de Direito, o de que casos iguais recebem tratamento igual. Outra possibilidade ainda é que num dado caso a lei seja adequadamente aplicada, mas em razão da decisão de uma autoridade que não é, e não se sente obrigada a proceder do mesmo modo em ocasiões equivalentes no futuro.

Esse autor adverte, ainda, que o Estado de Direito não se constitui exclusivamente pela existência de normas legais; o exercício da cidadania plena depende de uma legislação vigente que seja aplicada de maneira justa pelas instituições estatais.

Entende-se aqui que o Estado de Direito, tem obvia relação direta com os termos de um contrato social. Vale ressaltar, contudo que,

O contrato social sempre foi seletivo, excluiu muita gente e muitos temas, mas desde o século XIX a luta política é de alguma maneira pela inclusão no contrato [...] o contrato social é a possibilidade de fazer alguma redistribuição [...] E o contrato social regula a tensão entre regulação social e emancipação, entre ordem e progresso. (SOUSA SANTOS, 2007, p. 85-6).

Assim, Jünger Habermas (2003) apontou o que levaria à crise ao Estado de Direito,

Com o crescimento e a mudança qualitativa das tarefas do Estado, modifica-se a necessidade de legitimação; quanto mais o direito é tomado como meio de regulação política e de estruturação social, tanto maior é o peso de legitimação a ser carregado pela gênese democrática do direito [...] Se a política servisse da forma do direito para qualquer tipo de fins, destruiria a função própria do direito e feriria as condições de criação do direito e do poder político. (HABERMAS, 2003-II, p.171).

Ao mesmo tempo numa análise do contexto atual, Sousa Santos (2007), alerta que,

Estamos expulsando gente da sociedade civil para os estado de natureza, que era o estado anterior ao da sociedade civil para Locke, pra Hobbes e para Rousseau. Estamos falando da maioria da população mundial, em alguns países mais, em outros menos; pode ser 60%, 30%, mas isso é o que está acontecendo no mundo neste momento, com a manutenção da democracia política representativa sem redistribuição social. (SOUSA SANTOS, 2007, p. 88).

Não se pode ignorar que para a região da América Latina e, obviamente para o Brasil – com estrutura social extremamente marcada pela desigualdade – os reflexos se façam sentir no exercício pleno dos direitos,

[...] Essa desigualdade tem uma dupla face, econômica e moral. É desigualdade de distribuição da riqueza nacional e, portanto, de acesso às oportunidades de ascensão social, mas também é

desigualdade de cidadania, típica de uma sociedade que classifica os cidadãos em primeira classe e segunda classe ou mesmo que distingue os indivíduos das pessoas, conforme DaMatta (1990) bem o demonstra. (SAPORI, 2007, p.101).

No caso brasileiro, Zaverucha (2009) assegura que aqui surgiu o governo pela lei (*rule by law*) em vez do governo da lei, ou seja, que no país há lei, mas não há Estado de Direito. Contudo, não se pode perder de vista que no decorrer das décadas de setenta e oitenta, verificou-se no seio da sociedade brasileira um fenômeno associativo, no qual, inúmeros grupos organizados, dispostos a trabalhar sistematicamente para a eliminação das situações de injustiças e violências que envolvem milhões de brasileiros.

De tal modo, a Constituição de 1988 consignou no seu texto, os direitos fundamentais da pessoa humana, prevendo ainda os meios de garantia desses direitos e fixando responsabilidades por seu respeito e sua promoção. No entanto, a acumulação histórica de desigualdades e injustiças na sociedade brasileira tende a desafiar a Carta Magna, assim, já temos ao mesmo tempo garantias formais e obstáculos práticos - aqueles que a Constituição enumerou como direitos fundamentais, ainda não adquiriram existência real para grande número de brasileiros. Essa tem si constituído uma questão desafiadora para a reflexão teórico-científica.

É fato que, ao inserir a expressão Estado Democrático de Direito na Constituição de 1988, o Constituinte se guiou por uma visão menos individualista de Estado, oportunizando maior participação dos componentes individuais, em uma perspectiva ascendente de baixo para cima (Zimmermann, 2002, p. 109), que inúmeros mecanismos processuais foram instituídos no sentido de buscar dar eficácia a seus princípios e que essa tarefa é responsabilidade de uma cidadania juridicamente participativa que depende, é verdade, da atuação do Poder Judiciário, todavia, nomeadamente, do nível de pressão e mobilização política que, sobre eles, se fizer (CITTADINO, 2000).

Destarte, no Brasil, ainda que se defenda a existência de valores e princípios de uma Constituição (o seu aspecto substancial), eles constituíram-se e constituem-se mais uma recepção do patrimônio político-cultural de positiveres

constitucionais estrangeiras. Urge deste modo, garantir, à maioria da população que não “participa”, a possibilidade de conquistar uma democracia de cidadãos. Disso, segundo Vianna (1999), se extrair à percepção de duas democracias da Constituição – a da representação e a da participação, sendo esta última mais dependente da mediação do Direito.

Segundo Zaverucha (2010), a igualdade formal (procedual) da democracia liberal pode servir de fachada para a manutenção de níveis substantivos de igualdade e de violação de direitos civis. Por sua vez, igualdade social sem liberdade política desemboca em ditaduras populares, por ausência de competição eleitoral e de respeito aos direitos políticos. Existe também outro embaraço, de natureza metodológica: trata-se da dificuldade em se encontrar um padrão de mediação que possa ser considerado como sendo a essência da democracia “substantiva”. O que enfatiza é o vazio dos procedimentos:

Como conseguir um meio termo entre democracia como mera lista de procedimentos e democracia que se identifique com a concepção substantiva das necessidades da população? É possível obter procedimentos com substancia evitando que a democracia fique ‘oca’? E, simultaneamente, substancia com procedimentos impedindo que a democracia seja inócua? (ZAVERUCHA, 2010, p.45).

Questões que persistem em um país que caminha e às vezes dar a sensação “engatinhar” em alguns aspectos no que tange a democracia pautada no direito e nos direitos.

2.2 TEORIZANDO SOBRE O SISTEMA CIDADÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Classicamente Weber (2003), argumentou que embora a força não se constitua única do Estado, constitui-se em elemento específico deste. Para o

autor, o Estado moderno ou o Estado capitalista é uma instituição política caracterizada pela "relação de homens que *dominam* seus iguais", através da "violência legítima (isto é, considerada legítima)". Entretanto, para que essa instituição dominadora exista, faz-se necessário que haja concordância por parte dos dominados com "a suposta autoridade dos poderes (estatais) dominantes" (WEBER, 2003, p. 10). Pode-se afirmar que a ideia de monopólio estatal da violência, discutida por Weber tem origem na teoria hobbesiana. A ideia de monopólio dos recursos de força, no sentido weberiano é preconizada ainda em Hobbes quando defende que cabe ao soberano acumular todos os poderes e a força.

Em uma revisão contemporânea, Monjardet (2003) aponta três formas de utilização da força e estão vinculadas a três ofícios policiais: (i) a força é usada como instrumento de dominação que sustenta o poder político, isto é, a força se apresenta como um elemento dissuasivo; (ii) a força é usada como instrumento repressor do desvio, ou seja, a força se apresenta como um elemento de coerção física e por fim, (iii) a força é usada como instrumento de instauração. Segundo o autor, tal divisão tripartite, corresponde também a três tipos de polícias, a saber: a *polícia de ordem* ou *polícia de soberania*; a *polícia criminal* ou *polícia judiciária* e, a *polícia urbana* ou *polícia de segurança*. Toda polícia é uma combinação dessas três polícias, diz o autor.

Vale ressaltar, que a visão de um Estado forte nem sempre é congruente com a garantia do direito à segurança, nomeadamente quando essa força é confundida com a ideia de um Estado cada vez mais violento, ignorando-se, por vezes, o imperativo de um Estado forte no sentido também de respeitar e garantir os direitos, conforme sinalizado por Souza Santos (2002).

Assim, uma questão contemporânea sobre o Estado Democrático de Direito: teoricamente a força de segurança pública passaria a ser demandada para garantir não mais uma Ordem Pública determinada, mas sim uma Ordem de direitos. Ou ainda, neste novo cenário, segundo Oliveira (2009), a ordem pública passa a ser definida também no cotidiano, exigindo uma atuação estatal mediadora dos conflitos e interesses difusos e, muitas vezes, confusos e, por isso,

a democracia exige exatamente uma função policial protetora de direitos dos cidadãos em um ambiente de conflitos.

Deste modo, corrobora Villa (2003, p. 326), que define ordem pública como "conjunto de condições materiais necessárias e suficientes para o bom funcionamento da sociedade, de tal modo que o exercício da autoridade do Estado assegure a prática dos Direitos Humanos dos cidadãos em circunstância de conflito e crise".

Sousa Santos (2007) ressalta que apenas nas sociedades autoritárias e conservadoras o Estado tem unicamente o papel de manter a ordem pública e de defender a soberania nacional. Para alterar esse quadro, o autor aponta como imprescindível à produção de quatro bens públicos: identidade nacional; bem-estar social (que é parte do contrato social); segurança nacional e coletiva e, soberania nacional, o que incidi em politização do Estado, em crítica a um modelo que entrou em crise nos últimos trinta anos.

A propósito da Ordem, Silva (2000, p. 577) comenta:

Entende-se como sendo a situação e o estado de legalidade formal normal, em que as autoridades exercem suas precípuas atribuições e os cidadãos as respeitam e acatam, sem constrangimento ou protesto. Não se confunde com a ordem jurídica, embora seja uma consequência desta e tenha sua existência formal justamente dela derivada.

Por essa ótica, a ordem pública estaria calcada na temperança movida pelo consenso social. Mas, Bayley (2006) lembra que a aplicação da força física, o uso interno e a autorização coletiva são indispensáveis para a ação do agente na manutenção do convívio harmonioso.

Sobre isso, Sain (2009) afirma que a manutenção da ordem pública supõe uma forma de harmonização das liberdades públicas.

Contudo, vale ressaltar que:

Ordem não é um conceito neutro e sua definição operacional, em todos os níveis do processo de tomada de decisão política, envolve escolhas que refletem as estruturas política e ideológica dominantes. Portanto, a noção de (des)ordem envolve julgamentos

ideológicos e está sujeita a estereótipos e preconceitos sobre a conduta (in)desejada de determinados indivíduos. (ZAVERUCHA, 2010, p.49).

Por essas assertivas, percebe-se que ao se ter em mente a noção de ordem pública, direciona-se a percepção para algo bastante amplo, uma vez que, há delimitações semânticas quanto à ordem pública e é evidente à distância a ser percorrida para que se alcance um consenso conceitual.

Sintomaticamente, a ideia de ordem pública encontra-se diretamente relacionada à noção de Segurança Pública.

O dicionário jurídico de Silva (2000, p.1268) define segurança pública como:

[...] o afastamento, por meio de organizações próprias, de todo perigo ou de todo mal que possa afetar a ordem pública, em prejuízo da vida, da liberdade ou dos direitos de propriedade de cada cidadão. A segurança pública, assim, limita a liberdade individual, estabelecendo que a liberdade de cada cidadão, mesmo em fazer aquilo que a lei não lhe veda, não pode perturbar a liberdade assegurada aos demais, ofendendo-a.

As expectativas em torno de um modelo de segurança pública num Estado Democrático de Direito esbarram em entraves cotidianos, tais como: *(i)* em sociedades contemporâneas não só as agências formais, bem como, aquelas não formais – tais como a mídia, por exemplo – têm um peso significativo na realidade da gestão do sistema de segurança pública e *(ii)* deve-se considerar que em diferentes sociedades, estão concomitantemente em vigor, muitos modelos relacionados a segurança pública ou, mais claramente difundidos e confundidos, porque são as pontas do iceberg, tais como: a polícia dura (confirmando um ponto de vista sobre policial, pautado na manutenção da lei e ordem); o policiamento comunitário; os princípios de "administração pública nova"; o modelo de "qualidade total de administração" e o modelo de polícia cidadã.

Desse modo, se faz necessário aqui, um recorte sobre aquilo que se considera a ponta do iceberg do Sistema de Segurança Pública: a Polícia.

Já quase considerado um dos autores clássicos na análise da segurança pública moderna, David H. Bayley (2006) aborda a evolução da polícia, discutindo

as diferenças do poder de polícia. Inicialmente, compara as forças policiais contemporâneas em diversos países da Europa, América e Ásia e, em seguida, explora suas mudanças na história a partir da pergunta: "por que algumas forças policiais são mais poderosas que outras e por que determinadas forças crescem em poder enquanto outras não?".

O supracitado autor, conclui que a Polícia não é igual em toda parte, o que significa afirmar que as formas de controle social, impostas pelo Estado Moderno, ou mesmo aquelas reguladas por grupos dentro de uma comunidade podem ser iguais e diferentes ao mesmo tempo, ou seja, globalizadas ou não. No entanto, mesmo nas sociedades modernas, a polícia tem como competência exclusiva o uso da força física real ou por ameaça, para afetar o comportamento da sociedade. "A polícia se distingue, não pelo uso real da força, mas por possuir autorização para usá-la" (BAYLEY, 2006, p. 20).

Com referência à polícia na vida política, Bayley (2006) discute o caráter do governo e a ação policial, apontando que o caráter do governo e a ação policial são virtualmente indistinguíveis. Para o autor, o caráter dos regimes (totalitário e/ou democrático), afeta o funcionamento policial com relação à centralização do comando policial e a extensão da interferência policial na vida política. Assim, o governo é reconhecido como autoritário quando sua polícia é repressora e o governo é reconhecido como democrático quando sua polícia é controlada. "A atividade policial é crucial para se definir a extensão prática da liberdade humana" (BAYLEY, 2006, p. 203) e a manutenção de um controle social é fundamentalmente uma questão política.

Na sua análise das formas de participação policial, Bayley (2006, 2006, p. 204-11) afirma que:

A polícia afeta a vida política de seis modos gerais, cada um contendo diversas variações (...) Primeiro, a polícia frequentemente determina quem pode participar da política através de suas decisões quanto às prisões, detenção e exílio (...) Segundo, a polícia de diversos países tem uma autoridade explícita para regular processos políticos e isso toma diversas formas (...) embora, a presença policial seja escrupulosamente equilibrada, seria fácil abusar de tais poderes. Uma vez que, a polícia em todo o mundo tem o poder de

regular o comportamento em locais públicos, em nome de segurança e ordem, os encontros políticos, passeatas e demonstrações ficam sob escrutínio policial [assim] a policia afeta os processos políticos não apenas pelo que ela pode fazer, mas também pelo que ela deixa de fazer (...). Finalmente, a polícia influencia os processos políticos dando ajuda material em disputas abertas por poder político (...) Terceiro, quando os governos são confrontados por uma violenta oposição organizadora, a ação policial, pode decidir que lado será vencedor (...) Quarto, a policia influencia a política através de atividades clandestinas, tais como espionagem e provocações. Provavelmente as formas mais notórias de intervenção policial na política, essas práticas são a marca dos 'estados policiais' (...) Quinto, a policia afeta a política diretamente ao se tornar protagonista da criação de diretrizes dentro dos governos (...) Sexto, a policia tem um considerável, poder latente no que diz respeito a todas as normas que necessitam de execução da lei como parte de sua implementação.

No entanto, o autor alerta, para as dificuldades nos estudos sobre as relações entre policia e política, ressaltando a necessidade de se evitar o círculo vicioso nas explicações sobre o poder da polícia dentre os diferentes países, em termos de desenvolvimento econômico e poderio militar. Afinal, ele próprio, após suas leituras de inúmeros cientistas sociais e das suas pesquisas em vários países da Europa, América e Ásia, afirma que não se pode negar que as hipóteses não são totalmente confiáveis. No entanto, lembra que,

[...] as relações recíprocas entre os governos e a policia formam um tópico importante demais para ser ignorado, mas representam uma passagem lógica que impede uma generalização dramática (BAYLEY, 2006, p. 204).

Por sua vez, a Organização das Nações Unidas (ONU) advoga que se deve entender o policiamento como uma atividade imparcial e não partidária, o que será alcançado quando a própria polícia tiver a consciência de que ela não presta serviço a um governo ou a um regime em particular, mas sim ao Regime de Lei vigente em cada país.

E como faz lembrar Bengochea (2004, p.129):

Do ponto de vista da democracia, é importante no sentido que estamos conseguindo verificar que existe a constituição de um

corpo de funcionários do Estado e não apenas de funcionários de Governo.

Assim, os servidores públicos estatutários são aqueles cuja relação jurídica de trabalho é baseada por diplomas legais específicos, denominados neste caso de estatutos. Nestes, irão estar escritas todas as regras da relação jurídicas, os direitos e deveres dos servidores do Estado num Estado Democrático de Direito.

Em uma tentativa de compreensão do papel da polícia, enquanto funcionários/servidores públicos nas sociedades modernas, em algumas dessas definições encontra-se a clara relação com a ideia de contrato social.

Proença Jr e Muniz (2006, p. 4), ao definirem polícia, consideram-na “um instrumento legal e legítimo de respaldo pela força dos termos do contrato social de uma determinada comunidade política”.

De tal modo, encontra-se implícita a ideia de que a polícia é um instrumento de poder que produz obediência pelo uso da força, quando necessário, nos termos de um Pacto Social. A autorização para o uso da força potencial (indução de autorregulação, prevenção ou dissuasão) ou concreta (repressão) é objeto de continua negociação da realidade social. O óbice está nos termos dessa negociação ou a margem para tal.

Para Bayley (2006), o relacionamento entre polícia e sociedade é recíproco – a sociedade molda o que a polícia é e, a polícia influencia aquilo em que a sociedade pode tornar-se.

Assim, no contexto de definição – ou redefinição – do papel da força pública, em especial a polícia:

O grande desafio colocado no processo de democratização dos países da América Latina, hoje, quanto às Organizações Policiais, é a questão da função da polícia, do conceito de polícia. Essa definição é manifestada pela transposição da polícia tradicional, voltada exclusivamente para uma ordem pública predeterminada e estabelecida pelo poder dominante, para uma polícia cidadã, direcionada para efetivação e garantia dos direitos humanos fundamentais de todos os cidadãos. (BENGOCHEA et al 2004, p.129).

Disso se conclui que na perspectiva de um Sistema de Segurança Pública (e de uma polícia cidadã), é preciso que a sociedade tome as rédeas das instituições policiais, que acompanhe sua formação e capacitação, que questione seus valores fundantes à luz do respeito às diferenças, que conheça o sistema de classes que fazem parte que se refletem na instituição – e garantem o privilégio de uma elite composta por oficiais.

No caso brasileiro, igualmente aos países estudados por Bayley (2006), também aqui não há um mandato que possa identificar com clareza qual é a sua função da polícia na sociedade moderna (Oliveira, 2009) ou, pelo menos, podemos afirmar a existência de paradoxos.

Assim, após vinte e um anos (1964-1985) de regime de Ditadura Militar, em 05 de outubro de 1988, foi promulgada uma nova Constituição Brasileira, denominada “Constituição Cidadã” (vigente no país até hoje), organizada como uma das mais extensas do mundo com 2.084 disposições, entre artigos, alíneas, parágrafos e incisos.

(...) o dispositivo 144, da Constituição brasileira que dispõe sobre os órgãos responsáveis pela segurança pública e define segurança pública. Ela é exercida, de acordo com a Constituição de 1988, em órgãos, para a ‘preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I-polícia federal; II-polícia rodoviária federal; III-polícia ferroviária federal; IV-polícias civis; V-polícias militares e corpos de bombeiros militares (...) guardas municipais. (COSTA apud COSTA; BALESTRERI, 2010, p.33).

Sobre a singularidade na competência governamental brasileira de prover um sistema de segurança pública numa sociedade democrática moderna pautada no Direito, Saporì (2007) lembra que,

A possibilidade de uma intervenção governamental integrada na manutenção da ordem pública pressupõe a viabilidade de combinar esforços, iniciativas e investimentos de organizações diversas que não estão sujeitas à autoridade do governo, que é a instância de Estado responsável pela elaboração e execução de políticas públicas concernentes àquela área. As organizações policiais, as prisões e mesmo as defensorias públicas são administradas e mantidas pelo Executivo, seja federal, estadual ou municipal. Já os

tribunais estão inscritos na estrutura do Judiciário. As promotorias, por seu turno, estão parcialmente vinculadas aos executivos, usufruindo algum grau de autonomia administrativa e financeira, dependendo da sociedade. No que tange a elaboração dos estatutos legais que definem o arcabouço normativo da ação estatal, prevalecem as instâncias legislativas. (SAPORI, 2007, p.73).

Os governos, como se vê, controlam apenas parte do sistema, sua capacidade de determinar diretrizes de ação para tribunais criminais é nula do ponto de vista institucional, ao contrário de sua capacidade para impor diretrizes às polícias (SAPORI, 2007). Ao mesmo tempo, a Constituição brasileira vigente, não define quem, nem quando a lei e a ordem são violadas, o que a uma situação perigosa: o papel discricionário do policial, isso permite que para além da Lei, o policial deva decidir quem e como alguém esta infringindo a ordem.

Deste modo, mesmo com o avanço inicial da mudança de um paradigma de Segurança Nacional para de uma Segurança Pública, prevista pela Constituição 1988, não se atendeu ainda às demandas de um Estado Democrático de Direito no que tange a segurança, de tal modo, a partir da década de noventa, outra perspectiva começa a ser aventada por especialistas e teóricos: a de uma Segurança Cidadã.

A perspectiva de Segurança Cidadã surgiu na América Latina, a partir da segunda metade da década de 90 e tem como princípio: a implementação integrada de políticas setoriais no nível local. O conceito de Segurança Cidadã começa a ser aplicado na Colômbia, em 1995 e naquele momento, seguindo o êxito obtido naquela região na prevenção e controle da criminalidade, este passou a ser adotado por outros países da região.

O conceito de Segurança Cidadã parte da natureza multicausal da violência e, nesse sentido, defende a atuação tanto no espectro do controle como na esfera da prevenção, através de políticas públicas integradas no âmbito local. Assim, uma política pública de Segurança Cidadã envolve várias dimensões, reconhecendo a multicausalidade da violência e a heterogeneidade de suas manifestações.

No Brasil, além da questão da multicausalidade da violência, outro fator ganha relevo: a noção de segurança publica cidadã nos últimos anos também

incorpora a ideia de multiculturalismo. Desse modo, no país, nos últimos anos, inúmeros fóruns, simpósios, etc. vêm reunindo técnicos e teóricos em segurança pública e pode-se afirmar, que de modo geral, dentre os teóricos brasileiros há mais consenso sobre a necessidade de uma segurança cidadã e, bem menos sobre a sua operacionalização.

Segundo o pesquisador José Tavares dos Santos, segurança cidadã significa uma forma de convivência social orientada pela tolerância, pela proteção social e pela eficiência policial frente às conflitualidades da vida em sociedade (Palestra realizada na 58ª Reunião da SBPC-Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência, Fortaleza, 2005) e o ofício de polícia deve ser marcado pelo multiculturalismo reconhecendo as diferenças de gênero, de orientação sexual, diferenças étnicas, de geração.

Uma segurança cidadã capaz de realizar, de modo substantivo e multicultural, projetos sociais e políticos que reconstruam a solidariedade, a dignidade humana e a liberdade da ação coletiva, pacificando as relações sociais e produzindo uma outra temporalidade de esperanças não-violentas em um espaço planetário.(TAVARES DOS SANTOS, 2002, p.4)

Assim, numa reflexão sobre uma segurança cidadã, o percebido e o vivido pelos atores, no cotidiano das ações de segurança são relevantes na compreensão de como se dão as alquimias de categorias e variáveis, os conflitos e paradoxos que possam influir num exercício de uma segurança pública cidadã.

Nesse contexto, conquanto algumas pesquisas tenham tentado medir as atitudes que revelam o arbítrio policial (ALPERT; DUNHAN, 1999; WEBB; MARSHALL, 1995; CIHAN; WELLS, 2011), pouco se sabe sobre a opinião dos cidadãos sobre o poder discricionário da polícia, assim como, ainda são poucos os trabalhos que tentam compreender a discricionariedade sob a perspectiva dos policiais (CIHAN; WELLS, 2011).

Boivin e Cordeau (2011) esclarecem que a discricionariedade da polícia refere-se ao poder de decisão que os policiais têm como parte de seu trabalho, especificamente a capacidade de identificar e documentar certos eventos criminais

em detrimento de outros – trata-se então de parte significativa do processo de criminalização de indivíduos e atos.

A questão da discricionariedade exige uma reflexão mais ampla porque é um problema que aflige tanto a sociedade, quanto os gestores das instituições policiais, uma vez que, se a discricionariedade for restringida com a adoção de critérios excessivamente rígidos pode-se cair no problema igualmente preocupante da limitação da capacidade dos policiais de realizar o seu trabalho de forma eficaz e nesse caso, segundo Klinger (1997 *apud* TILLYER; KLAHM, 2011), faz com que o policial se baseie unicamente num dado conjunto determinado de orientações, oriundo de regras estipuladas pelas secretarias de segurança pública, que implicitamente sugere que haja uma proporcional diminuição da influência da experiência pessoal na tomada de decisão de abordar ou por outro lado, poder suspeição/criminalização recaia naquele que o policial, considera suspeito – pautando-se exclusivamente na vivência individual de cada agente de segurança, relegando ao seu repertório que comporta também preconceitos e estigmas, como pode acontecer com quaisquer outros indivíduos em sociedade.

2.3 TEORIZANDO SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO DAS AÇÕES COLETIVAS DE PROTESTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Como na acepção de Tilly (2005), aqui se toma protesto como marchas, passeatas, paradas, ocupações e desfiles pelas ruas, com o patente objetivo de ser evento público, cuja função, é chamar a atenção da sociedade e das autoridades, preferencialmente por meio dos holofotes ou das notícias através das quais auferem mais visibilidade. Mais significativo do que isso, os atos públicos são fontes privilegiadas para se observar um movimento como um todo: as alianças, as bandeiras, os oponentes, as organizações, as lideranças, os

símbolos, as identidades coletivas e os discursos. Além disso, as marchas públicas permitem visualizar a trajetória de um movimento ao longo do tempo, sendo possível à verificação das regularidades dos eventos, bem como as suas possíveis inovações.

Teoricamente,

Existen dos principales aproximaciones al fenómeno de la protesta. La primera argumenta que los ciudadanos protestan ante la impopularidad de las acciones de sus respectivos gobiernos (sea a nivel local, regional o nacional) o bien por la falta de legitimidad de sus acciones (...). La segunda, sin embargo, considera la protesta política como una vía alternativa y complementaria a las formas de participación política tradicionales. La protesta se explica, por tanto, en función de los recursos estratégicos y de movilización que utilizan los ciudadanos, y las mismas elites, para tratar de influir en las decisiones de sus gobernantes. (FERRER; FRAILE, 2007, p.102-103)

Assim, para tratar do fenômeno dessa criminalização, toma-se aqui o contexto de um Estado Democrático de Direito com características de uma hegemonia liberal (LESBAUPIN, 1996) no qual os movimentos sociais populares e as ações coletivas de protestos em geral, se apresentam no cenário nacional igualmente como uma forma de exercício da democracia. A produção acadêmica brasileira, sobre movimentos sociais – Sorj (1983); Telles (1987); Moisés (1990); Dagnino (1994a); Doimo (1995); Gohn (1997)– já apontou para a multiplicidade de investigações sobre as formas específicas de contribuição dos novos atores sociais à construção da democracia.

Segundo Longo e Korol (2008), a criminalização dos movimentos populares – e aqui se acrescentam as ações coletivas de protesto em geral – é um aspecto orgânico da política de controle social do estágio denominado neoliberalismo através de uma judicialização do protesto social, desse modo, “não são vestígios do ‘passado ditatorial não desmantelado’, mas sim mecanismos funcionais de controle de acordo com os padrões de acumulação do capitalismo do século XXI” (LONGO; KOROL, 2008, p.18).

Nessa assertiva estaria uma saída para o círculo vicioso de explicações quanto ao papel da polícia em sociedades democráticas, sobre o qual alerta

Bayley (2006), uma vez que nesse caso, a intervenção operada pelo Estado, se dá concretamente por meio da estruturação das chamadas agências de criminalização, que segundo Zaffaroni e Nilo Batista (2003) se subdividem em primárias (com a própria elaboração das leis penais) e secundárias (representadas pelas ações da polícia, dos promotores, dos advogados, dos juízes, dos agentes penitenciários).

Trata-se da atuação do Estado de forma a exercer um controle social através do uso de uma violência institucionalizada (RAUTER, 2001).

Enquanto isso, para o conjunto maior da sociedade, o controle violento de passeatas, greves e protestos, é uma das faces mais visíveis da violência praticada pelo Estado, valendo-se do aparato policial. Um paradoxo se instala quando se constata que o Estado, através das agências de criminalização, na ação efetiva de controle social, em razão do caráter eminentemente político, cria uma dada criminalidade.

Portanto, conforme Costa (2004), o uso da força como instrumento principal para controlar manifestações públicas e motins, em detrimento de outras técnicas, como negociação, isolamento e dispersão de multidões é uma das formas de violência policial e como prática comum durante os regimes autoritários, essas ações ainda são largamente utilizadas, mesmo em estados democráticos.

Segundo Sain (2009, p. 5),

La seguridad pública queda asociada a la violencia estatal y a la represión, y se proyecta a la institución policial como el principal instrumento ejecutor de la misma. Ello convierte a la policía en una expresión concreta de la visión social imperante acerca de la fuerza y la represión.

Por conseguinte, caberia indagar até que ponto o uso indiscriminado do arbítrio e da violência injustificada não se transformar em instrumento ilegítimo, mas desejável em face das necessidades de um poder público interessado na contenção, por exemplo, de classes sociais. É certo que no que concerne ao nível propriamente político, o da luta política de classe, a função do Estado consiste na manutenção da ordem no conflito político de classes (POULANTZAS, 1986).

Desse modo, a polícia ainda seria usada no espaço urbano como elemento também ordenador de classe. Por exemplo, quando auxilia na denominada requalificação dos espaços urbanos (gentrificação), bem como, quando é usada para reprimir protesto e mobilizações de grupos em ruas, praças e avenidas.

Soma-se, assim, como mais um aspecto na reflexão sobre o uso do espaço público como “palco” de protesto.

Para Lefebvre, as relações sociais têm uma existência real enquanto existência espacial concreta, na medida em que produzem efetivamente um espaço, aí se inscrevendo e se realizando.

O modo de produção capitalista impõe unidade repressiva (estatal) a uma separação (segregação) generalizada dos grupos das funções, dos lugares. E isto, no espaço dito urbano. (LEFEBVRE, 1972, p.113).

De tal modo, o espaço urbano é certamente um palco, um *locus* exemplar de conflito. Segundo Castells (1976), uma característica básica das lutas sociais e políticas levadas adiante pelas classes populares, seria sua oposição radical ao Estado e que a cidade se configura como palco dessas contradições e lutas.

Duarte (1999), ao discutir as contradições no espaço urbano lembra que,

[...] três práticas espaciais se opõem: a estatista (a necessidade de um espaço “racional”, até mesmo como mera representação para uma sociedade desigual, irracional); a dos grandes interesses privados (capitalistas, rentistas, sem esquecer suas contradições internas) – e estas duas contra as ações sociais (coletivas) que lutam para usar, para “diferenciar” (DUARTE, 1999, p.76).

Vale aqui ressaltar, que urbano e cidade não são a mesma coisa. Segundo Pintaudi (1999, p.136),

[o urbano] é produto do esfacelamento do seu espaço social [da cidade], fruto das crises contínuas, dos problemas, das alterações da vida urbana, que contribuem para seu empobrecimento e para a degenerescência de uma sociedade que hoje se apresenta, desunida, isolada, e cuja separação, promovida pela submissão total do econômico, contraditoriamente é alimentada, pelos próprios meios de comunicação como automóvel, a televisão, o satélite que,

aparentemente, unificam o mundo. O urbano não é, apenas parece, a cidade.

Tomando como norte essas concepções sobre o urbano e a cidade, temos que: a visibilidade advinda das ações realizadas nas ruas, praças e avenidas no espaço público urbano, certamente interfere no circuito da vida cotidiana nas cidades, daqueles que gozam de algum grau de inclusão. Consequentemente, a manutenção da ordem pública encontra-se relacionada ao “evitamento” desse incomodo encontro.

O outro negado, como não é reconhecido, não existe, e se “aparece” com suas lutas, ou seja, quando existe, interfere no “bem-estar” das camadas sociais beneficiarias desse modo de organização de vias. (LONGO; KOROL, 2008, p. 48).

Ao mesmo tempo,

O protesto social emerge quando setores da sociedade perdem a esperança de tornar visíveis suas demandas. Diante da desconfiança sobre a possibilidade de resolver as demandas urgentes pela via da representação parlamentar e sobre a possibilidade de que possam ser escutadas por meios de comunicação – fortemente monopolizados – o único caminho para fazer com que o protesto fosse visível foi ocupação do espaço público. A tendência do movimento dos excluídos foi progressivamente ir encontrando a forma de existir politicamente na ocupação de praças, ruas, no bloqueio de estradas no “escracho”. (LONGO; KOROL, 2008, p. 67).

Além disto,

En efecto, en función del mantenimiento del orden público la institución policial está básicamente orientada a prevenir, neutralizar y conjurar cualquier tipo de hecho, falta o comportamiento – violento o no – que obstruya, limite o cercene la paz social y la libertad personal o que vulnere la situación de seguridad de las personas. Dicha intervención compromete tareas de diversa índole, tales como la dispersión de grupos tumultuosos en la vía pública; la conjuración de disturbios o hechos perturbadores de la convivencia; el control de grandes concentraciones de personas en espectáculos o actos colectivos y públicos; el control del tránsito vehicular y de la circulación en la vía pública; la vigilancia y el cuidado de los

espacios y lugares públicos de circulación, esparcimiento o concentración de personas; la neutralización o conjuración de conflictos familiares, sindicales, gremiales o sociales que implican situaciones de violencia prohibidas; la intervención asistencial frente a suicidas, grupos de riesgo, urgencias, accidentes, incendios, catástrofes naturales, etc. (SAIN, 2009, p.59)

Especificamente, no caso do Brasil, segundo Adorno (1996), a segurança pública é uma das áreas mergulhadas numa crise de credibilidade dos aparelhos policiais, na ausência de eficácia e eficiência destes em “pacificar” a sociedade, em resolver seus conflitos nos ditames do Estado Democrático de Direito.

Segundo Telles (2010), esse fato pode ser mais bem compreendido, quando se assume que,

Nossa velha e persistente, nunca superada, criminalização da pobreza vem sendo reatualizada sobre formas renovadas, algumas sutis, outras nem tanto, na maior parte dos casos aberta e declarada. Esse é um terreno minado, carregado de pressuposições e lugares-comuns que estabelecem a equação fácil e rápida entre pobreza, desemprego, exclusão, criminalidade e morte violenta, equação que alimenta, a obsessão securitária que, também ela, compõem o cenário urbano atual, da mesma forma como alimenta os dispositivos gestionários que mobilizam representantes políticos, operadores sociais, voluntários, agentes comunitários e também a pesquisa acadêmica. (TELLES, 2010, p.13-14).

Como indicativo do atraso e ao mesmo tempo, das novas iniciativas no campo da segurança pública no Brasil, constata-se, por exemplo, que somente em agosto de 2009, realizou-se a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Brasília), na qual estiveram presentes vários representantes do governo, da sociedade civil e dos órgãos de segurança pública, quando foram aprovados dez princípios e quarenta diretrizes que devem nortear a atuação das instituições encarregadas da realização da segurança pública em âmbito nacional. Dentre as diretrizes, encontra-se a Diretriz nº 3 que dispõe que a segurança pública deverá, dentre outras coisas, combater a criminalização da pobreza, da juventude, dos movimentos sociais e seus defensores.

Desnecessário ressaltar a importância desse evento, uma vez que, não é de hoje que os movimentos sociais brasileiros são tratados como caso de polícia,

especialmente quando ganham visibilidade, recorrendo à ocupação de espaços públicos. Assim, ainda se faz imperativo desconstruir a ideia de que,

[...] intervir no movimento social não é o mesmo que estar intervindo na criminalidade. A partir desse entendimento, a polícia terá uma perspectiva de que ela precisa reestabelecer a ordem e cumprir a ordem judicial, mas tem de preservar as pessoas que estão ali e reconhecer que o movimento possui certa legitimidade, fazendo o processo de mediação. (BENGOCHEA et. al. 2004, p.129).

No Brasil, uma confusão histórica: ordem e ordem pública trazem reflexos à ação da Força Pública nos episódios de ocupação de espaços públicos para protesto, e isso se estabeleceu desde a criação da polícia no país:

No Brasil, a polícia foi criada no século XVIII, para atender a um modelo de sociedade extremamente autocrático, autoritário e dirigido por uma pequena classe dominante. A polícia foi desenvolvida para proteger essa pequena classe dominante, da grande classe de excluídos, sendo que foi nessa perspectiva seu desenvolvimento histórico. Uma polícia para servir de barreira física entre os ditos “bons” e “maus” da sociedade. Uma polícia que precisava somente de vigor físico e da coragem inseqüente; uma polícia que atuava com grande influência de estigmas e de preconceitos (BENGOCHEA et. al. 2004, p.121).

Assim, historicamente, “a ordem que a Polícia tem de garantir é uma ordem desigual, desumana e socialmente perversa, por ser aquela que, emana das políticas públicas discriminatórias” (COSTA, 2005, p.193).

Numa breve retrospectiva, Gomes (2008, p.37) nos lembra de que,

[...] do Império até os governos militares pós 1964, com pequenos intervalos onde imperou alguma forma do que se chamou “legalidade”, os órgãos de segurança pública foram usados como órgãos de segurança política, para a manutenção desta ou daquela corrente no poder. Esse processo impediu o amadurecimento e desenvolvimento do sistema de segurança pública. No Império escravagista e católico protegia-se o sistema, a igreja e não as pessoas. Na república velha nada foi feito para mudar à ótica da polícia a serviço dos governos, culminando nos períodos que se seguiram em vigilância do comportamento da sociedade, proibindo-se a capoeira, os ritos de origem africana, a contestação política e as greves. Já no Estado Novo a prática tornou-se instituição, foi

criado o departamento de ordem Política e Social – DOPS, um exemplo de desvirtuamento das organizações policiais e que se tornou perene, permanecendo com esta função e atuando nos governos e regimes posteriores até a década de 80, quando foi desativado deixando tristes lembranças dos inúmeros casos de desrespeito às normas universais de humanidade, de direitos humanos e os princípios jurídicos constitucionais.

No período de ditadura militar no Brasil, a Constituição promulgada em 1967, atribuiu a polícia à função de “manutenção da ordem e segurança interna nos Estados” (art. 13 § 4º). Assim, diante da previsão legal dada pela Constituição, a polícia atuaria, junto com o Exército, nas cidades brasileiras para estabelecer a Ordem Pública. Desde então, no Brasil, a ordem interna passou a confundir-se com a Ordem Pública. (SILVA, 2008, p.393).

No Brasil, o item 21 do Decreto Federal n. 88.777/83 aponta que por ordem pública deve-se entender um:

[...] conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação que conduza ao bem comum. (BRASIL, 1983).

Vale ressaltar ainda, que na literatura dedicada às análises da Constituição de 1988, ainda existe uma lacuna no que se refere ao aspecto da relação civil e militares e policiais. Autores vêm reiteradamente ignorando tal aspecto a exemplo de Sousa e Lamounier (1990) e Carvalho (2003). Outros, ainda não admitem sequer a possibilidade de comparação entre os períodos de ditadura e de abertura democrática:

Não se pode afirmar que a provisão da ordem pública tenha perdido o caráter de bem coletivo em nossa sociedade ao longo do período democrático. Aliás, não dispomos de evidências empíricas suficientes que nos permitam fazer comparações consistentes com o período correspondente à ditadura militar, apesar das afirmações em contrário (SAPORI, 2007, p.108, grifo nosso).

Contudo, apesar de trazer algumas inovações como a descentralização de poderes e estipulação de importantes benefícios sociais, a supracitada Constituição conservou-se praticamente análoga à Constituição autoritária promulgada em 1967, bem como à sua emenda de 1969, especificamente em temas relacionados com as Forças Armadas, Polícias Militares estaduais, Sistema Militar e Segurança Pública em geral – mantendo, por exemplo, o controle parcial do Exército sobre as PMs, conservando assim, polícias com a estética militar, o que temos é uma estrutura militar fazendo o papel de polícia. Em linhas gerais, as polícias militares brasileiras mantiveram a estrutura do aparelho militar criado durante o regime militar (ZAVERRUCHA, 2010).

Na Constituição de 1988, o termo ordem é utilizado em diversos sentidos: em seu preâmbulo cita-se “ordem interna e internacional”; no artigo 5º. XLIV, “ordem constitucional”; no artigo 34, III e no caput dos art. 136 e 144, “ordem pública e social”; no caput do artigo 170, “ordem econômica” e no caput do artigo 193, fala-se em “ordem social” (ZAVERRUCHA, 2010).

Ainda na Constituição de 1988, o artigo 142 diz que as forças Armadas “destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”. Isso leva alguns autores, tal como Zaverucha (2010), a questionar: como logicamente é possível se submeter e garantir algo simultaneamente?

Lógica à parte, são os militares que têm o poder constitucional de garantir o funcionamento do executivo, Legislativo e Judiciário, a lei e a ordem, quando deveria ser o reverso. Ou seja, as Forças Armadas são baluarte da lei e da ordem definida por elas mesmas, não importando a opinião do presidente da República ou do Congresso nacional. Portanto, cabe às Forças Armadas, o poder soberano e constitucional de suspender a validade do ordenamento jurídico, colocando-se legalmente fora da lei (ZAVERRUCHA, 2010, p.48).

Nessa lógica, os militares brasileiros seriam garantes e por consequência, seriam constitucionalmente organizadores da vida política, em última instância garantes da ordem interna.

Contudo nem todos os estudiosos brasileiros encaram do mesmo modo esse contexto,

No início dos anos 90, as corporações policiais, cujas práticas históricas foram enrijecidas pelo período ditatorial, começaram um processo de rompimento do modelo histórico do sistema policial, em decorrência das transformações em andamento na sociedade brasileira, em especial o crescimento das práticas democráticas e o fortalecimento da cidadania. O descompasso entre as mudanças sociais e políticas e a prática policial produz uma crise nas polícias brasileiras, que não é uma crise de dentro da corporação para fora, mas sim o inverso, da relação sociedade-Estado, em consequência da falta de sintonia entre o avanço social e a prática policial. (BENGOCHEA et. al. 2004, p.119)

Sapori (2007) advoga ainda que

Nos últimos 20 anos, o que temos visto no Brasil é um processo de desmilitarização dessas corporações policiais, que se transformaram de exércitos estaduais em forças de segurança pública. Mudanças na cultura militar tendem a ocorrer, desse ponto de vista, em função dessa nova inserção na sociedade brasileira. É importante deixar claro que não se está aqui afirmando a generalidade do processo de desmilitarização das polícias brasileiras no sentido da plena assunção dos direitos civis da cidadania, ou que esse processo de desmilitarização tenha resultado em menor predisposição dessas organizações para o uso da violência. Meu argumento é que não mais existem as bases estruturais de uma pretensa predisposição cultural militar para o extermínio do inimigo. Diversas polícias militares brasileiras têm demonstrado que é possível compatibilizar seu caráter militar com sua atividade civil. Isso porque perceberam, por intermédio de suas elites decisórias, que não são mais exércitos provinciais e, portanto, não há mais sentido em preparar seus soldados e oficiais para a missão estritamente militar. Entretanto, elas mantiveram intactos, em boa medida, o arcabouço disciplinar e a crença em seu caráter imprescindível para o controle interno, o que constitui certamente uma das contradições desse processo que precisa ser melhor analisado. (SAPORI, 2007 p.119)

O fato é que o retorno ao Estado Democrático de Direito não significou, no caso específico do Brasil, a hegemonia dos princípios democráticos e da legalidade na operacionalização dos serviços policiais. Isto desafia o pensamento de Norbert Elias (1997), quando diz que a instauração do monopólio da força no

Estado vai controlar o uso indiscriminado da violência, visto que, nos espaços pacificados, o uso da violência é uma exceção, já no caso brasileiro, tem sido uma regra constitutiva, ao longo de nossa história, quer nos espaços pacificados, quer nos espaços não pacificados (BRASIL, 2000, p. 95-96).

Resta algo da ditadura em nossa democracia que surge na forma do estado de exceção e expõe uma indistinção entre o democrático e o autoritário no Estado de direito. A violência originária de determinado contexto político mantém-se seja nos atos ignóbeis de tortura ainda praticados nas delegacias, seja na suspensão dos atos de justiça contida no simbolismo da anistia, aceita pelas instituições do Estado como recíproca, agindo a favor das vítimas e dos opositores, bem como dos torturadores. (TELES, 2010, p.316).

Enfim, não se pode negar que, a utilização da força policial contra os movimentos sociais e as ações coletivas de protestos em geral, é uma marca da presença do poder do Estado e representa uma estratégia de controle, no entanto, isso não se explica exclusivamente como resquícios de períodos ditatoriais expressos na formação e consequente ação da força pública, mas se faz necessário uma leitura de aspectos econômicos e culturais.

2.4 TEORIZANDO SOBRE OS CICLOS DE CONFRONTOS: AÇÃO COLETIVA E AÇÃO DO ESTADO E (RE) AÇÃO COLETIVA E (RE) AÇÃO DO ESTADO

Sidney Tarrow, numa confluência de suas áreas de interesse, que incluem política comparada, sociologia política, partidos políticos, movimentos sociais e ação coletiva, em sua obra *O Poder em Movimento. Movimentos Sociais e confronto político* – Cambridge (1998) e Brasil (2009) - trata do desenvolvimento histórico das ações coletivas, através de acontecimentos históricos concretos tais como a Revolução Francesa, o abolicionismo, o movimento feminista, os movimentos estudantis, dentre outros. O autor parte de três campos de análise: (i)

do nascimento do movimento social: a ação coletiva e os movimentos sociais, a imprensa, o associativismo e a difusão do movimento; os Estados e os movimentos; (ii) dos poderes do movimento: exploração e criação de oportunidades; criação de marcos para a ação coletiva e as estruturas de mobilização e (iii) da dinâmica do movimento: os ciclos de confronto. Tarefa realizada pelo autor através de um amplo quadro teórico (Marx e Engels, A. Gramsci, C. Tilly, M. Lipsky, A. Melucci, dentre muito outros).

Assim, a revisão crítica a teorias e conceitos, Tarrow trás novos conceitos e/ou novos conteúdos para conceitos tais como: oportunidade política; restrições políticas, repertórios políticos e ciclos de confronto. Em resumo, Tarrow, analisa as características culturais, organizacionais e de fontes pessoais de movimentos sociais, ou seja, aporta numa teoria da ação coletiva para explicar a história dos movimentos sociais (visível na forma de ciclos de confronto), oferecendo uma interpretação do poder do movimento, enfatizando seus efeitos sobre a vida pessoal, as reformas política e cultura política.

Para Gohn (1997), quatro elementos – oportunidades políticas, repertórios, redes e marcos referenciais – são os materiais básicos para a construção de um movimento social.

Para Tarrow (2009) a forma de ação mais característica dos movimentos sociais é a ação de ruptura direta contra elites, autoridades, outros grupos ou códigos culturais.

O ato irreduzível que está na base de todos os movimentos, protestos e revoluções é a *ação coletiva* de confronto. A ação coletiva pode assumir muitas formas – breve ou sustentada, institucionalizada ou disruptiva, monótona ou dramática (TARROW, 2009, p.19).

Contudo, ainda vale lembrar que,

Os desafios contenciosos também não são a única forma de ação dos movimentos. Estes – especialmente os organizados – se engajam numa variedade de outras ações, que vão desde oferecer ‘incentivos seletivos’ a seus membros, construir um consenso entre os apoiadores do momento ou futuros, fazer pressão e negociais

com autoridades e até desafiar códigos culturais, através de novas práticas religiosas ou pessoais. (TARROW, 2009, p.22).

Destarte, Tarrow (2009) promoveu uma revisão crítica pautado em Tilly (1978); Skocpol (1979); McAdam (1982); Kitscheld (1986); Kriesi (1996) e Goldstone (1991), dedicando-se à compreensão da ação coletiva de confronto como uma probabilidade de demonstração de possibilidades de ação coletiva para outros, oferecendo à grupos com poucos recursos, oportunidades de confronto que suas condições originais lhes negariam. Sua lista de cinco estruturas de oportunidade política inclui: aumento do acesso, deslocamento de alinhamentos, de divisão das elites, de aliados influentes e de repressão e de facilitação.

Para o autor, uma das mais extraordinárias características do confronto político é a expansão das oportunidades, sem esquecer as ameaças e constrangimentos que circunscreve essas ações:

Entendo oportunidades políticas como dimensões consistentes – mas não necessariamente formais, permanentes ou racionais – da luta política que encorajam as pessoas a se engajar no confronto político. Entendo as restrições políticas como fatores – tal como a repressão, mas também algo semelhante à capacidade das autoridades de colocar barreiras sólidas aos insurgentes – que desencorajam o confronto. (TARROW, 2009, p.39).

Portanto,

[...] é a mudança nas oportunidades e restrições políticas que proporciona aberturas que conduzem atores como poucos recursos a se engajar no confronto político. Se o confronto resulta ou não em movimentos sociais depende de como as pessoas agem coletivamente, de como o consenso é mobilizado em torno de reivindicações comuns e da força e posição das estruturas de mobilização. (TARROW, 2009, p.39).

Reconhece-se, portanto, o papel das oportunidades e das restrições para as ações coletivas:

A política do confronto é produzida quando as oportunidades políticas se ampliam, quando demonstram potencial para alianças e

quando revelam a vulnerabilidade dos oponentes. O confronto se cristaliza em movimento social quando ele toca em redes sociais e estruturas conectivas embutidas e produz quadros interpretativos de ação coletiva e identidades de apoio capazes de sustentar o confronto com oponentes poderosos. (TARROW, 2009, p.43).

Para Tarrow isto, significa dizer que as oportunidades não são geradas e/ou “aproveitadas” apenas pelos mobilizados,

Uma vez formados e ao informarem sobre suas ações, os movimentos *criam* oportunidades – para os seus próprios apoiadores, para os outros, para os partidos e para as elites. Isso é feito através da difusão da ação coletiva, da indicação das possibilidades de coalizão, da criação de espaço político para movimentos e contramovimentos e da produção de incentivos para provocar a reação das elites e de outros partidos. Os desafiantes que aproveitam as oportunidades políticas em resposta a aberturas do sistema político são os catalisadores para os movimentos sociais e ciclos de confronto – e, ocasionalmente, para revoluções e aberturas democráticas. (TARROW, 2009, p.100).

A análise do aspecto dinâmico e interativo do confronto político foi justificada por Tarrow, em obra em parceria com Tilly e McAdam (CAMBRIDGE, 2001; BRASIL, 2009):

Incluimos a interação coletiva no confronto político na medida em que: (1) ela envolve confronto, ou seja, faz reivindicações vinculadas a outros interesses e (2) pelo menos um grupo da interação (incluindo terceiros) é um governo, isto é, uma organização que controla os principais meios de coerção concentrados num território definido. Movimentos sociais, ciclos de protesto e revoluções se encaixam neste âmbito de fenômenos. Nosso enfoque mais amplo ajudará a relacioná-los entre si, à política institucional e à mudança social histórica. Este prólogo propõe um esforço sistemático em favor de uma síntese teórica e empírica que abarque as várias subáreas ligadas ao estudo do confronto político. (McADAM; TARROW; TILLY, 2009, p. 12).

Segundo Gohn (1997), vale ressaltar que essa ênfase no caráter da interação marcará a obra de Tarrow a partir das revisões de autores tais como: Snow (1986), sobre marcos referências; Blumer (1939; 1951), sobre a questão da auto-reflexividade e Goffman (1967; 1974), sobre como se constrói a interação.

Deste modo, o caráter de interação, será utilizado por Tarrow (2009) para a compreensão de como a experiência do confronto se constrói, como a experiência coletiva é organizada, tornando guia para o próprio movimento e para os outros.

Essa interação, portanto, se fará presente, na definição de ciclo de confronto pelo autor. Ciclo visto como:

[...] uma fase de conflito acentuado que atravessa um sistema social: com uma rápida difusão da ação coletiva de setores mais mobilizados pra outros menos mobilizados; com um ritmo rápido de inovação nas formas de confronto; com a criação de quadros interpretativos de ação coletiva, novos ou transformados; com uma combinação de participação organizada e não-organizada; e com seqüências de fixos intensificados de informação e de interação entre os desafiantes e as autoridades. Esse confronto tão disseminado produz externalidades que dão aos desafiantes ao menos uma vantagem temporária e permitem que superem a fraqueza na sua base de recursos. Ele exige que o Estado monte amplas estratégias de reação que são ou repressivas ou facilitadoras, ou uma combinação de ambas. E ele produz resultados gerais que são mais do que a soma dos resultados de um agregado de eventos desconectados. (TARROW, 2009, p.182).

Ou seja, diversamente do que faz a grande maioria dos autores, para Tarrow (2009) deve-se constituir uma interpretação dos picos dos confrontos como processo e não como eventos. Seu interesse se refere à dinâmica do surgimento do confronto, seu desenrolar e seu declínio/refluxo.

Os ciclos de confronto [...] são produtos de uma difusão mais ampla de oportunidades políticas que transformam o potencial para a mobilização em ação. Nesses cadinhos de conflito e inovação, os desafiantes e seus opositores não apenas tiram vantagem de oportunidades disponíveis, eles as criam para outros ao produzir novas formas de ação, elaborando novos “quadros interpretativos principais” e fazendo coalizões que forcem o Estado a reagir à desordem em volta dela. (TARROW, 2009, p.251).

Para compreensão dessa dinâmica, segundo o autor, igualmente se requer o tratamento de um conceito fundamental: o repertório do confronto.

Tal como o confronto coletivo em geral, as ações dos movimentos sociais assumem a forma de repertórios: números limitados de

desempenhos alternativos historicamente estabelecidos ligando reivindicadores a objetos de reivindicação. (TILLY, 1978; McADAM, 1983 apud McADAM; TARROW; TILLY, 2009, p.9).

O autor recorre a Charles Tilly (1995, p.41 apud TARROW, 2009, p.51) que definiu repertório de confronto como “a maneira através das quais as pessoas agem juntas em busca de interesses compartilhados”.

O repertório pode aparecer ao mesmo tempo como tradicional e inovador, já que,

O repertório muda com o tempo, mas só lentamente. As mudanças fundamentais dependem de flutuações maiores nos interesses, oportunidade e organização. Estes, por sua vez, correlacionam-se, grosso modo, a mudanças nos estados e no capitalismo. (TARROW, 2009, p.51).

Ou seja, “o novo repertório não aparece já de pronto e nem as antigas formas de ação coletivas desaparecem de vez” (TARROW, 2009, p.52).

Numa análise dos diversos ciclos de confronto no decorrer da História, Tarrow assegura:

O século XIX – com o desenvolvimento da passeata política, da demonstração pública e do cortejo – reforçou a tendência para a performance pública ritualizada. Mas foi apenas século XX, com o desenvolvimento dos meios de comunicação de massa e o papel crescente dos estados e de terceiros na determinação dos resultados do protesto, que a performance nos confrontos políticos tornou-se rotineira e profissional. Mesmo algumas formas de violência – a mais elementar forma de confronto político – revela elementos de performance. (TARROW, 2009, p.125).

Na sequência de sua análise, Tarrow (2009, p.128) ainda identifica a incorporação de novas formas:

Enquanto que a forma característica de confrontação do século XIX foi o uso de barricadas, o século XX adicionou ao repertório de rupturas as suas próprias formas de confronto. À passeata, que termina numa demonstração em lugar público foram acrescentados os instrumentos da ação direta não violenta e do sentar-se

passivamente [sit-in] – talvez a maior contribuição do nosso século ao repertório de confronto.

Além disso,

Grandes desempenhos incluíram a criação de associações ou partidos de interesse especial, reuniões públicas, demonstrações, passeatas, campanhas eleitorais, empenho para fazer petições, pressão, ocupação forçada de terras e edificações, programas de publicações, formação de instituições de serviço público e construção de barricadas (TRAUGOTT, 1995). Atualmente, os ativistas de movimentos sociais podem criar também *hotlines*, aparecer em programas de televisão e organizar fóruns de correio eletrônico – freqüentemente ultrapassando fronteiras nacionais. (McADAM; TARROW; TILLY, 2009, p.9).

Segundo Tarrow (2009, p.258),

O que é novo é terem mais recursos discricionários, terem acesso mais fácil à mídia, terem uma mobilidade geográfica e interações culturais são mais baratas e mais rápidas e poderem recorrer à colaboração de tipos diferentes de organizações ligadas a movimentos para campanhas temáticas organizadas rapidamente em torno de um tema.

E, por fim, não se deve esquecer que:

[...] uma vantagem do conceito [de repertório] é que ele nos ajuda a entender como a mobilização passa de pessoas com queixas profundas a grandes recursos para outras, com poucas queixas e menos recursos. (TARROW, 2009, p.106).

Por outro lado, sobre a reação institucional, Tarrow (2009, p.190-191) reflete:

Os governos que cedem rapidamente às reivindicações dos revoltosos podem ser substituídos porque essas demandas aumentam gradativamente a cada sinal de fraqueza do regime (...) Inversamente, os governos que rejeitam categoricamente todas as demandas dos desafiantes e sustentam sua rejeição com a força, os destroem a oposição – caso a repressão for efetiva – ou geram uma polarização revolucionária onde não existia.

Ao mesmo tempo, vale salientar que, ao proporcionarem uma rápida transmissão do movimento, os ciclos de confronto facilitam também o “olhar” das autoridades, que rapidamente aprendem a responder efetivamente às manifestações.

De qualquer modo,

Formas extremas de repressão são menos típicas dos ciclos contemporâneos do que eram nos séculos XVIII e XIX. Atualmente, é mais comum à facilitação seletiva das reivindicações de alguns grupos e a repressão seletiva de outros. (TARROW, 2009, p.191).

Sobre o fim de um ciclo de confronto, afirma que:

À medida que o ciclo se desacelera, a exaustão e a polarização se expandem e a iniciativa passa para as elites e partidos. Nesses ciclos, a multipolaridade das intenções e as reações distintas das autoridades tornam os seus finais muito menos semelhantes do que seus começos. A difusão da ação coletiva vai dos primeiros desafiantes para os que aderem depois, as oportunidades políticas vão dos desafiantes iniciais para seus aliados e daí para as elites diferem as escolhas do governo sobre quem reprimir e a quem se irá facilitar e também as divisões internas ocorridas nos movimentos entre moderados e radicais: tudo isso aumenta o número e a variedade das intenções no curso dos ciclos. (TARROW, 2009, p.203).

Por fim, é importante também ressaltar o caráter pedagógico para a expansão da participação como consequência de um ciclo de confronto, ao passo que:

[...] o conflito fracassa e os militantes se retiram para lamber as feridas, muitos dos seus ganhos são revertidos, mas quase sempre deixam para trás de si expansões marginais na participação, mudanças na cultura popular e redes de movimento residuais. (TARROW, 2009, p.251).

No Brasil, em que pese à história brasileira estar repleta de episódios de ocupações de espaços públicos para protestos, do ponto de vista da produção teórica, se podem mapear momentos específicos geradores de literatura.

Para Rodrigues (2001) verificam-se:

[...] dois grandes ciclos bastante nítidos de mobilização e mudança institucional em nossa história republicana (...) o ciclo de entrada e ciclo de saída. Entrada e saída, no caso, são a entrada no regime autoritário de 1964 e a saída dele. O primeiro, assim, abrange o processo de incorporação das massas urbanas à participação política, desde os anos 30, passando pela ativação populista, até o golpe de 1964. O segundo refere-se ao “renascimento” da sociedade civil possibilitado pela eclosão dos “novos movimentos sociais” no bojo da transição de regime desde a década de 70, que chega até a conjuntura da década de 1990 e não permite demarcar ainda, cremos, seu término. (RODRIGUES, 2001, p. 33-34).

O ciclo de protestos do período da Redemocratização teria sido aquele que mais gerou literatura, constituída basicamente de uma visão marxista, privilegiando os movimentos populares.

Contudo, o arrefecimento das ações de mobilizações coletivas esvaziou essa agenda de pesquisa. Para boa parte dos estudiosos, esse arrefecimento foi interpretado negativamente, como sinal de desmobilização ou cooptação, ocorridos pela inauguração de um contexto de institucionalização de vários movimentos sociais, sob a forma de associações formais ou de partidos político, situação relacionada à promulgação da Constituição de 1988 – inaugurando uma nova dinâmica de relação entre Estado e sociedade.

Na virada dos anos 1980 para os 1990, estudos (BOSCHI, 1987; CARDOSO, 1994; OTTMANN, 1995) demonstraram que o aparente declínio ações coletivas e dos movimentos sociais podia ser explicado pela dinâmica de sua interação com o Estado e pelos dilemas daí decorrentes acerca de estratégias, ou então pelo próprio caráter fluido dos movimentos, com os picos e baixas de mobilização, típico dos ciclos de protesto.

Os rumos adotados para a abertura com o restabelecimento de alguns aspectos institucionais básicos tais como: reforma partidária (iniciada no final de 1979) e o retorno das eleições diretas para governadores (aprovado em 1980), foram rumos considerados, por uma parcela dos movimentos sociais, como rumos motivados pela conciliação entre interesses de segmentos burgueses.

Assim, os anos noventa foram considerados danosos para as mobilizações dos atores coletivos no Brasil em virtude da implantação gradativa da hegemonia neoliberal, iniciada com o governo Collor de Melo, passando por Itamar Franco e especialmente no governo Fernando Henrique Cardoso, ao mesmo tempo a partir dos anos 1990, a literatura começou a seguir outras pistas: o relevo das dimensões cultural e simbólica das mobilizações, especialmente a formação de identidades coletivas. O contexto era de crise do marxismo e da incorporação da Teoria dos Novos Movimentos Sociais, assim as análises se deslocaram dos movimentos sociais populares para movimentos "pós-materiais", vistos como os novos agentes coletivos da mudança social e política. Assim, simultaneamente ocorrerão as reformulações dos conceitos de "sociedade civil" e de "esfera pública", os próprios estudos sobre movimentos sociais perderam fôlego, sendo substituídos por análises sobre o associativismo e a participação da sociedade civil em fóruns deliberativos e na prestação de serviços ao Estado. (DAGNINO, 1994b).

Tarrow (2009) analisando os anos noventa enfatiza que apesar da violência e a intolerância desses anos serem bastante acentuados, não seriam as primeiras tendências desse gênero na história. O seu poder, advoga o autor, no início seria terrível, incontrollável, amplamente difundido, mas, contudo, deveria certamente ser efêmero. Ao ser assim, como já aconteceu no passado este tipo de movimento poderia acabar por se dispersar.

Para reflexão desse contexto dos anos noventa, vale uma ressalva sobre um aspecto que entraria definitivamente na discussão sobre os Novos Movimentos Sociais (NMS): a questão da identidade coletiva de grupo, como ela se constrói e se alimenta.

Segundo Gohn (1997) no que tange a esse aspecto, Tarrow (2009), faz uma severa crítica, afirmando que os estudiosos dos NMS em suas abordagens sobre identidade do grupo, focam suas reflexões nos discursos e marcos de significados que vinculam os membros do movimento social às redes de movimento sociais - preocupados apenas com as mensagens ideológicas. Tarrow (2009) rejeita tal abordagem, sem privilegiar a questão da identidade de grupo,

direciona sua preocupação para o modo pelo qual os líderes constroem estas mensagens e os significados que lhes atribuem.

Interessante ressaltar, que quando se toma a subdivisão didática, elaborado por Gohn (2008), para caracterizar as frentes de ações dos movimentos sociais contemporâneos – (i) os movimentos identitários; (ii) as lutas por melhores condições de vida (incluindo educação) e (iii) as lutas através de redes sóciopolíticas e culturais – a massa estudantil, podendo ser considerada um contingente social capaz de se engajar em ações de contestação tanto mais específica, quanto mais generalizada (Oliveira, 2002) e se poderia considerar sua transversalidade na que se refere às frentes de ações.

Nesse caso, parece-me mais adequadas a rejeição de Tarrow (2009) a uma análise em termos de classes sociais e a sua adoção de uma apreciação com foco nas estruturas das oportunidades políticas.

Outro aspecto interessante a ser considerado para a década de oitenta, foi ressaltado por Espiñeira e Teixeira (2008), que ao tratar os movimentos sociais no Brasil para essa a década, observa que estes provocaram mudanças nas práticas jurídicas e no modo de implantar algumas políticas sociais, colocando no plano real o que estava na Lei, através da ação direta, formando opinião pública.

Nesse contexto até aqui descrito, encontram-se os estudantes e os jovens mobilizados. O fato é que:

Desde las movilizaciones estudiantiles, pacifistas y contraculturales de los años sesenta, la protesta se ha asociado con los jóvenes, especialmente aquellos que presentan altos niveles educativos (...) Aunque, en general, a mayor edad, mayor experiencia y desarrollo de habilidades útiles para la acción política, así como de solidificación de identidades que se van cristalizando en el transcurso del ciclo vital, la edad parece tener un efecto desmovilizador para la protesta. De hecho, la literatura ha observado que a mayor edad, menor propensión a protestar mientras que, por el contrario, existe mayor predisposición a realizar acciones más institucionales como votar o participar en grupos políticos tradicionales (léanse partidos o sindicatos). (FERRER; FRAILE, 2007, p.109).

Sobre o protagonismo dos jovens e jovens estudantes nas lutas sociais, trabalhos de autores nacionais tais como Ianni (1968) e Foracchi (1965) se empenharam na análise do significado dos movimentos da juventude em países periféricos tal qual o Brasil. Esses estudos indicaram o sentido provisório dos seus problemas e contestações, no conjunto dos movimentos sociais, mas igualmente, enfatizaram o sentido histórico-social do movimento estudantil.

Benevides (1999) salienta que já nos anos setenta, as ações dos estudantes entraram em refluxo em todo o mundo, na França, por exemplo, as universidades viveram a ressaca de 68, ou seja, o fracionamento das entidades estudantis e a vitória da direita nas eleições legislativas. No contexto brasileiro, o governo do general Médici se caracterizou por um marcante endurecimento do regime, estabelecendo o período conhecido como os anos de chumbo e, no plano da economia, a fase do milagre econômico, na qual o crescimento do PIB era utilizado como um elemento de legitimação.

Analisando as ações dos estudantes, durante o período do regime militar brasileiro, Benevides (1999) assevera que é possível identificar três fases pelas quais passa o movimento estudantil, a saber: a primeira (1964-1968) de maior efervescência; a segunda fase (1969-1974), na qual todos os canais de participação política foram fechados e o movimento estudantil recuou, preferindo uma espécie de resistência pacífica restringida aos espaços internos das instituições de ensino e por fim, a terceira fase (1975-1979) de ressurgimento. Conforme Oliveira (2002), a reorganização do Movimento Estudantil, foi evidente, todavia, não sem uma forte repressão.

Tomando a análise de Benevides (1999) para esse período histórico do Movimento Estudantil brasileiro, se faz possível, a ancoragem na noção de expansão das oportunidades políticas e acentuação das restrições, segundo as quais: “o confronto é muito mais relacionado a oportunidades de ação coletiva – e limitado por restrições a ela – do que por fatores sociais econômicos persistentes experimentados pelas pessoas” (TARROW, 2009, p. 99).

Ainda sobre esse contexto, conforme Albuquerque (1977), no Brasil, o movimento dos jovens estudantes que emerge nessa conjuntura, nasce sob a

égide da reivindicação de setores das classes urbanas que contavam desempenhar um papel que não ocupam no contexto do sistema econômico e junto a máquina do Estado. Assim, paradoxalmente, à medida que se identifica com as massas populares urbanas, o jovem se orienta igualmente para a transformação da sociedade, para a industrialização.

Na década de oitenta – como já sinalizado aqui – pesa as consequências na nova dinâmica da interação entre os movimentos e o Estado, num contexto de institucionalização de vários movimentos sociais, sob a forma de associações formais ou de partidos político; a baixa consistência nas estratégias, haja vista o resultado negativo, no momento da mobilização popular pró-diretas – da qual os estudantes participaram ativamente, todavia sem centralidade – que começou a tomar corpo em 1983 e levou um duro golpe quando a emenda Dante de Oliveira não conseguiu 2/3 dos votos para sua aprovação, o que fez a população esperar um pouco mais para a eleição direta de um presidente.

Foi nessa década, o Movimento Estudantil foi marcado pelo surgimento do Partido dos Trabalhadores (PT), todavia, o foco desse partido era o movimento sindical, não alterando muito, a estrutura de agremiações estudantis.

Mais uma vez, Tarrow (2009, p. 106) oferece subsídios à compreensão dessa conjuntura, quando lembra que,

[...] algumas vezes, as oportunidades políticas ocorrem para certos grupos e não para outros [...] (e que) as oportunidades políticas podem não estar todas visíveis ao mesmo tempo para todos os potenciais desafiantes.

Isso coaduna com a assertiva de Abramo (1994), quando assegura que paralelo ao surgimento de novos atores sociais na sociedade civil brasileira, percebe-se um deslocamento do peso e da importância do Movimento Estudantil frente a outros movimentos sociais. Esse deslocamento é seguido por uma crise interna, que se abre imediatamente após a reconstrução das entidades máximas do movimento (UNE, UEE), a crise se relaciona com a dificuldade das suas lideranças de se adaptarem à nova conjuntura e, também com a fixação de mitos que amarram sua capacidade de criar novas respostas. Os jovens não

percebendo mais o Movimento Estudantil como espaço de vivência social e cultural, de construção de laços efetivos e visões de mundo diferenciadas. Assim, inicia-se um processo para ocupar outros espaços, passando para o mundo da produção e do consumo cultural: música, cinema, vídeo e artes plásticas. É nesse contexto, que surgem os grupos articulados em torno do *estilo*, o aparecimento de *tribos juvenis*, tais como: punks, carecas, metaleiros, darks, rappers, rastafáris etc. Descentralizando-se assim, o Movimento Estudantil como o espaço de sociabilidade juvenil que ocupou maior visibilidade.

De qualquer modo, como já salientado aqui, podemos afirmar que a partir do início dos anos noventa, a realidade gerou certa ruptura com uma extensa tradição do pensamento social e político brasileiro, expressa na ênfase no papel dos atores sociais na reconstrução, sustentação e/ou aprofundamento da democracia no país – com o relevo dado à discussão da centralidade e do protagonismo dos atores sociais.

Por outro lado, conforme Sousa (2003), no Brasil, no fim da década de noventa e no início dos anos dois mil, grupos se mobilizam em torno da idéia de uma resistência global, mantendo contato com grupos articuladores do Fórum Social Mundial, como o ATACC (Ação pela Tributação das Transações Financeiras em Apoio ao Cidadão) agregando jovens oriundos de grupos punks, anarquico-punks, anarquistas, comunistas e socialistas, além daqueles que não se definem ideologicamente, recusando rótulos.

Conforme Klein (2002), o recente crescimento da militância da juventude deve ser atribuído a certa recusa de uma razão instrumental simbolizada na forma como o capital através das grandes corporações internacionais, impregna a vida cotidiana das novas gerações.

No entanto, já no início do século XXI, foram verificados alguns acontecimento que visaram à defesa dos interesses mais específicos de grupo. Por exemplo, este foi o caso ocorrido no Chile, quando estudantes secundaristas mobilizaram-se em torno de reformas educacionais, ação em 2006 que ficou

conhecida como *La rebelión pingüina*² (A Revolta dos Pingüins) assim denominada por uma referência aos uniformes escolares, ou voltando à defesa de interesses mais gerais, como as ações dos estudantes mobilizados em Brasília, no Brasil, desde o final de 2009, reivindicando a cassação do governador que esta sob investigação por improbidade administrativa e o MPL (Movimento Passe Livre) desde 2003.

² Ver ZIBAS, Dagmar. A Revolta dos Pingüins e o novo pacto educacional chileno. Revista Brasil. de Educação. S Paulo, v.13, n. 38, p. 199-220,2008 Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/275/27503802.pdf>>.

PARTE II – A CONTEXTUALIZAÇÃO

De fato, todos os movimentos fundadores da democracia foram [um dia] ilegais: greves, protestos e até funerais. (SOUSA SANTOS, 2007, p. 98)

3. BREVE HISTÓRICO: AÇÕES COLETIVAS DE PROTESTOS E FORÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO PROCESSO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Nesse capítulo, se apresenta uma retrospectiva histórica no que refere à atuação dos movimentos sociais e ações coletivas em momentos de contestação/protestos em espaços públicos das principais cidades brasileiras, considerando que a democratização e livre acessibilidade aos espaços do centro das cidades estão diretamente relacionadas ao grau de democratização da própria sociedade na qual estão inseridas.

3.1 AS AÇÕES DE PROTESTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS: DA TRANSIÇÃO CONTROLADA AOS NOSSOS DIAS

A incorporação das modalidades de protesto político nos estudos de participação somente vai receber um tratamento empírico sistemático a partir da obra *Political Action*, de Barnes e Kaase (1979). O ponto de partida desse trabalho foi o reconhecimento de que “the waves of political protest that swept advanced industrial democracies in the late sixties”, (BARNES; KAASE, 1979, p. 13). A importância deste reconhecimento está relacionada ao fato de que até então, o fenômeno da participação massiva e da mobilização política na forma de protestos era associado ao contexto de instabilidade política dos países em desenvolvimento.

No caso brasileiro, Rodrigues (2001) identificou dois grandes ciclos de mobilização e mudança institucional em nossa história republicana: (i) o ciclo de entrada no regime autoritário, que abrange o processo de inclusão das massas

urbanas à participação política, passando pela ativação populista, até o golpe militar de 1964 e (ii) o ciclo de saída do referido regime, quando ressurgem a sociedade civil como os tradicionais atores e os “novos movimentos sociais”, caracterizando uma transição de regime desde a década de 70, que chega até a conjuntura da década de 1990 e que para o autor, ainda não se pode declarar seu término.

Igualmente, vale acrescentar uma variável significativa para se percorrer a história dos ciclos de protestos no país: o fato de que a repressão policial deve ser vista como a repressão do regime político, ou seja, a polícia afeta o tipo de governo que a comunidade possui (BAYLEY, 2006).

De tal modo, na história brasileira, temos inúmeros exemplos de relação entre repressão policial e regime político, mas claramente, a memória nacional tem como maior referência, o período compreendido entre a década de sessenta até meados dos anos setenta.

Os anos sessenta marcaram o mundo com uma enorme efervescência política, social, cultural e ideológica. Tragicamente no Brasil, as grandes marcas dessa década, foram deixadas pelo fechamento político do regime militar com o golpe de 1964, que chegaria a seu ápice em dezembro de 1968 com a instauração do AI-5, que possibilitou ao Executivo dentre outras coisas: a intervenção no Superior Tribunal Federal (STF), a intervenção no Superior Tribunal Militar (STM) e a intensificação da já existente, censura à imprensa (que ficou submetida a tribunais militares). Assim, o que parecia ser uma breve intervenção militar na política acabou se transformando numa ditadura que reprimiu violentamente grupos e movimentos de oposição. O golpe militar reprimiu os direitos políticos e, ao mesmo tempo expropriou direitos econômicos e sociais. De 1969 a 1973, a coerção política atingiu o seu ápice.

Figura 01: Estudantes enfrentam a polícia no Rio de Janeiro, 1968.



Fonte: <oglobo.globo.com>.

Figura 02 – Cavalaria da Polícia Militar acaba com a missa em homenagem ao estudante, no Rio de Janeiro, 1968. Edson Luís na Igreja da Candelária, o rapaz tinha sido assassinado naquele ano.



Fonte: <oglobo. globo.com>.

Conforme Almeida (2010), a ação repressora das polícias militares atingia grau máximo, ao tempo em que desencadeava a guerrilha, pautando-se nos princípios da Doutrina de Segurança Nacional³ por iniciativa da Escola Superior de Guerra. A sofisticada militarização subordinou as Polícias Militares (PMs), pelo Decreto-lei no. 667 (de 1969) à Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), órgão do Estado Maior do Exército. Antes, contudo, pelo Decreto-lei no. 317 (de 1967), as PMs se subordinavam ao comando das respectivas Regiões Militares. A IGPM, com o controle e a coordenação das Polícias Militares, instituiu uma doutrina extremamente estruturada de organização e emprego dessas polícias em todo o território nacional, padronizando legislação básica, regulamentos, manuais técnicos, condutas, equipamentos e armamentos.

Em virtude dessa aproximação com as Forças Armadas, através do IGPM, as PMs podiam ser mobilizadas operacionalmente pelo Exército, independentemente da autorização dos governos estaduais aos quais estavam subordinadas. A militarização das PMs serviu ao governo, pois além de intervirem na luta armada dos anos 1960 e 1970, exercendo o papel de contenção das manifestações sociais, por meio das Tropas de Choque, em ações como comícios, passeatas, protestos, greves e ocupações.

Assim, quando a década de setenta chegou, a sociedade brasileira vivia o período mais duro da ditadura militar – a censura estava institucionalizada, a tortura aos presos políticos era empregada pelo Estado, existia uma desagregação dos movimentos sociais e vivia-se o arrocho salarial com o controle e o rebaixamento dos salários impostos pelos governos militares. Completando o quadro acenava uma profunda crise econômica, afinal o Brasil havia se integrado ao sistema capitalista monopolista internacional como país periférico. O país pagaria caro por sua corrida pelo Milagre Econômico – seu acelerado crescimento econômico.

³ Os princípios da Doutrina de Segurança Nacional, elaborados pela Escola Superior de Guerra, transformaram-se em lei em 1968, com a publicação do Decreto-lei no. 314/68, que tinha como objetivo principal identificar e eliminar aqueles que questionavam e criticavam o regime. O “inimigo interno” era antes de tudo, comunista. Cf. ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984*. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2005.

Como alternativas à repressão, surgiram ações agregadoras que desencadearam importante mobilização social. Portanto, foi ainda no contexto dos governos militares (1964-1985) que ocorreram manifestações em espaços públicos urbanos marcantes na história brasileira. Os movimentos sociais buscaram se expressar representados por outros sujeitos políticos coletivos, entre eles a Igreja Católica, especialmente através de seus grupos progressistas. Um exemplo foram as Comunidades Eclesiais de Base, que originárias das camadas mais pobres e apoiadas pelos setores mais progressistas da Igreja, estimularam a formação de associações em defesa de direitos, a adoção de providências junto a autoridades, a divulgação de situações de marginalidade e de denúncias de abusos contra os direitos.

Ainda na década de setenta, esse movimento associativo chegou à classe média, intensificando a formação de entidades representativas de profissionais como, por exemplo, dos magistrados.

Enfim, no final dessa década, o movimento operário reapareceu, através da reorganização das centrais sindicais: Central Única dos Trabalhadores (CUT) e Central Geral dos Trabalhadores (CGT) e da articulação com partidos políticos. Dando-se o desencadeamento das greves no eixo do ABCD paulista, em 1978.

Em meio a todos os clamores dessa participação popular, procurando de alguma forma restaurar o tempo perdido com o marasmo dos anos de repressão, a mídia e a opinião pública reviviam veementemente os momentos em que de alguma forma a população se revoltou ante as arbitrariedades do regime de exceção, e entre os grandes momentos de luta pela democracia no país estavam os protestos.

Em resumo, foi no decorrer dos anos sessenta e setenta, que se verificou na sociedade brasileira um fenômeno associativo, no qual, inúmeros grupos organizados, trabalharam sistematicamente para a eliminação das situações de injustiças e violências que envolviam milhões de brasileiros:

Com efeito, o que se observa desde os anos de 1970 é um processo de fortalecimento da chamada sociedade civil, que, afastada do espaço da “grande política”, procurava agir

coletivamente e politizar um conjunto de questões relacionadas ao cotidiano da vida nas grandes cidades, ocupando praças, igrejas, bares, escolas, e transformando-os em espaços públicos de reorganização política e de oposição ao regime. (REIS, 2010, p.222)

De tal modo, a partir dos anos setenta, além dos movimentos sindicais-operários, os movimentos de mulheres, de homossexuais, de negros, de ecologista, de deficientes físicos, pacifistas, dentre outros, começaram a se organizar e passaram a lutar não só pautas materiais, mas, também por reivindicações não materiais, por valores, direitos e cidadania. (Santos, p.3). Portanto, as novas mobilizações não teriam uma base social demarcada. Seus atores não se definiriam mais por uma atividade (o trabalho), todavia por formas de vida. Os “novos sujeitos” não seriam, então, classes, mas grupos marginais em relação aos padrões de normalidade sociocultural. Isto é, poderiam vir de todas as minorias excluídas e teriam em comum uma atitude de oposição.

Na década de setenta, um dos mais importantes movimentos a promover ações nos espaços públicos, se organizou em torno da questão do custo de vida - Movimento do Custo de Vida (MCV). Em 1972, no seu primeiro encontro, o MCV reuniu quarenta e seis donas de casa e em 1976, promoveu uma manifestação com mais de vinte mil pessoas na Praça da Sé (São Paulo), entregando simbolicamente às autoridades um abaixo-assinado contra a carestia com mais de um milhão de assinaturas, o que sinalizava um processo crescente de politização e estruturação do movimento.

Em 1977, foi à vez dos estudantes retornarem às praças públicas, com a realização de manifestações e encontros em São Paulo, Brasília e Belo Horizonte nos quais se combinavam reivindicações específicas da categoria com reivindicações democráticas. A mobilização culminou com a invasão, em agosto daquele mesmo ano, do campus da Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, comandada pelo próprio secretário de Segurança Pública do Estado, o coronel Erasmo Dias. Aplicando grande violência, as forças policiais depredaram as instalações físicas da universidade e feriram estudantes, professores e funcionários, acendendo a solidariedade e simpatia de vários setores da

sociedade civil para com as lutas estudantis específicas e as causas democráticas em geral.

No plano mais geral, o fim dos anos setenta, já se caracterizava como um período de abertura lenta e gradativa do regime na política brasileira.

Segundo Scherer-Warren (2011), até os anos 1980, as principais formulações sobre movimentos sociais na América Latina baseavam-se na teoria de classes marxista, enfatizando as tendências universalizantes para os comportamentos coletivos. Ao identificar apenas uma possibilidade de sujeito da transformação social tais teorias teriam se absterido de considerar a complexidade das situações e agentes concretos de cada luta social.

No início da década de oitenta, segue a ampliação das ações do final da década anterior no que se refere à inauguração de manifestações dos denominados “atores sociais”, como negros⁴ e mulheres que tem em 1978,

O primeiro marco dos protestos reivindicativos do movimento negro contemporâneo foi o ato público promovido nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, no dia 07 de junho de 1978, quando um conjunto de organizações negras de diferentes partes do país decidiu aderir ao movimento que visava combater a “discriminação” e defender “uma verdadeira democracia racial”. (RIOS, 2012, p.44)

⁴ Vale ressaltar que a primeira fase do Movimento Negro organizado vigorou entre 1889-1937, da Primeira República ao Estado Novo; uma segunda fase do Movimento Negro organizado na República foi de 1945-1964 (da Segunda República à ditadura militar) e finalmente essa seria uma terceira fase, seria 1978-2000 (do início do processo de redemocratização à República Nova). DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07>>.

Figura 03: 1ª passeada do Movimento Negro Unificado, 1978.



Fonte: <<http://ekodideculturafro.blogspot.com.br/2010/11/o-20-de-novembro-e-o-movimento-negro-no.html>>.

Figura 04: 1ª passeada do Movimento Negro Unificado, 1978.



Fonte: <<http://ekodideculturafro.blogspot.com.br/2010/11/o-20-de-novembro-e-o-movimento-negro-no.html>>.

Em 1983, no Rio de Janeiro, aconteceu a primeira passeata Feminista do Brasil:

Figura 05: 1ª passeata Feminista do Brasil, no Rio de Janeiro, em 1983.



Fonte: <<http://conscienciafeminista.blogspot.com.br/>>.

Espiñeira (2008) ao tratar os movimentos sociais no Brasil da década de oitenta, nos lembra da ocorrência de aspectos interessantes a serem considerados, especialmente, como os movimentos sociais nacionais provocaram mudanças nas práticas jurídicas e na forma como foram implantadas algumas políticas sociais, colocando no plano real o que estava na Lei, através da ação direta, auxiliando na formação da opinião pública.

Assim, década de oitenta se caracterizou pela continuidade do processo de abertura política no país, com o empenho para a renovação das instituições e a implantação de um regime mais participativo. Os rumos adotados para a abertura implicavam no restabelecimento de alguns aspectos institucionais básicos, tais como: reforma partidária (iniciada no final de 1979) e o retorno das eleições diretas para governadores (aprovada em 1980).

No entanto, vale ressaltar que apesar da pressão dos movimentos sociais ainda prevaleceram os rumos motivados pela conciliação entre interesses de segmentos burgueses. As PMs, mesmo passando ao enfrentamento do crime convencional ainda utilizava as mesmas práticas e os mesmos equipamentos e a “função militar” das polícias se aplicou a manutenção da ordem social, enquanto sua “função policial” visava a manutenção da ordem pública, instalando-se aí novo paradoxo: uma ação policial pautada numa *cultural militar* potencialmente diversa de uma *cultura civil* (CASTRO, 1990). Ou seja, o contexto de redemocratização provocou nas corporações polícias militares transformações decorrentes do aumento das práticas democráticas.

Completavam-se trinta anos, nos quais o país vivera sob o regime militar, quando dezenas de protestos aconteceram com a bandeira das Diretas Já. A mobilização popular pró-diretas que começou a tomar corpo em 1983. Destacava-se a magnitude dessa ação coletiva nas matérias jornalísticas, como a edição do jornal Folha de São Paulo, do dia 17 de abril de 1984, segundo a qual, nessa manifestação pelas Diretas Já, compareceram:

Mais de um milhão de pessoas em silêncio, mãos entrelaçadas, braços para cima. Ao sinal do maestro Benito Juarez, da Orquestra Sinfônica de Campinas, a multidão cantou o Hino Nacional. Do céu caía papel picado, papel amarelo, a cor das diretas, brilhando a luz dos holofotes. No Vale do Anhangabaú, muita gente chorou. Houve outros momentos de emoções na maior manifestação popular já ocorrida no Brasil [...] A polícia Militar calculou 1 milhão e meio de pessoas. (FOLHA DE SÃO PAULO, em 17/04/1984).

Nos dias 12 e 13 de abril de 1984, as manifestações pelas Diretas Já, reuniram cerca de 300 mil em Goiânia (GO), 50 mil em Ipatinga (MG) e 200 mil pessoas na cidade de Porto Alegre (RS). Dentre todas elas, a maior manifestação popular da história do Brasil, foi realizada em 16 de abril de 1984, no Vale do Anhangabaú, centro de São Paulo, nela, cerca de 1.500.000 pessoas participaram do comício-protesto, pedindo a volta do regime democrático ao país.

Entretanto, o resultado das mobilizações, naquele momento, foi negativo e levou um duro golpe quando a Emenda Constitucional Dante de Oliveira (PEC

nº5/1983), que visava reinstaurar as eleições diretas para presidente da República, votada no dia 25 de abril de 1984, não conseguiu 2/3 dos votos para sua aprovação. O resultado da votação foi: 298 deputados a favor; 65 contra; 03 abstenções e 113 ausências ao plenário, o que fez adiar um pouco mais, para uma eleição direta de um presidente. Em 1985, um colégio eleitoral elegeu Tancredo Neves um presidente civil, depois de vinte e um anos, mas que em virtude de seu falecimento, levou o Colégio a empossar José Sarney, em junho do mesmo ano.

Figura 06: Manifestação contra reprovação da Emenda Dante de Oliveira, no RJ, em 1984.



Fonte: Banco de Dados ZH

As mobilizações da sociedade em torno de diversas questões continuaram. Nesse clima de mobilização popular, em 1985 foi instalada a Comissão de Estudos Constitucionais que produziria o texto da Constituição Brasileira em 1988, que foi denominada de Constituição Cidadã.

Figura 07: Mobilização pelas Diretas-Já, no RJ, em 1984.



Fonte: <<http://noticias.uol.com.br>>.

A aprovação de uma nova Constituição, em 1988 e eleições diretas para presidente em 1989, garantiu-se o que havia sido sonhado do cidadão brasileiro pelo regime militar, sendo que o último pleito direto, isto é, com a participação do povo, havia ocorrido em 1960:

Este episódio de ampla mobilização de massa tem um perfil que poderia a primeira vista, ser interpretado como o clímax do ciclo de saída do regime autoritário, ao qual se seguiria uma desmobilização que encerraria o ciclo. (RODRIGUES, 2001, p.38)

Drasticamente, foi na segunda metade da década de oitenta que concomitantemente à abertura democrática, começa uma erosão no *campo popular* ou ainda quando se observa a mudança do perfil na participação a partir da institucionalização da mesma, bem como, quando se instaura a crise de credibilidade da chamada Democracia Representativa.

Esses movimentos sociais não se organizariam para combater o Estado, nem com o intento de conquistá-lo, seriam antes, agentes de pressão social, voltados para persuadir a sociedade civil, tentando mudar suas orientações valorativas. Aparece então, como o novo ator coletivo, portador de um projeto cultural. Em vez de demandar democratização política ao Estado, demandariam uma democratização social, a ser construída não no plano das leis, todavia dos costumes; uma mudança cultural de longa duração conduzida e sediada no âmbito da sociedade civil.

Segundo Cohen (1985), eis aí uma grande contribuição de Touraine: retomar o conceito até então um tanto esquecido de “sociedade civil”, como reino apartado do Estado e do mercado, e no qual a inovação social poderia se configurar⁵.

Do ponto de vista teórico, segundo Alonso, a Teoria dos Novos Movimentos Sociais (TNMS) “deixou, então, de associar a inovação à um ator (os movimentos) para atrelá-la à um *lócus*, a sociedade civil” (ALONSO, 2009, p. 75)⁶.

A TNMS constituiu-se num levante contra as concepções marxistas, que segundo Gohn (2008), geraram leituras mecanicistas e deterministas da realidade social, como as predominantes na Segunda Internacional, nas primeiras décadas deste século, ou aquelas realizadas durante o período stalinista na Rússia. Todavia, ao levantar-se contra o dogmatismo parece que a TNMS joga fora o bebê junto com a água suja.

Apesar dessa “cara nova”, e das novas reivindicações, as questões de fundo estrutural-econômico foram se agravando com a hegemonia capitalista de

⁵ Assim, Touraine redefine um problema teórico que já havia anunciado em sua obra *Sociologia da Ação* (1965): que a teoria funcionalista (a partir de Parsons para Habermas) explica adequadamente como a sociedade reproduz sua tradição cultural, no entanto, é incapaz de explicar como ocorrem normas e valores, dada a correspondência entre o ator e o sistema – a base do seu desenvolvimento teórico.

⁶ Vale lembrar também que sob o conceito de sociedade civil no Brasil, se abriga uma configuração altamente heterogênea e marcada por diferentes características (clientelismo, autoritarismo, baixa densidade associativa, heteronomia ante os atores políticos e governamentais etc.) que problematizariam a vinculação natural e direta entre associativismo civil e democratização, levando a críticas veementes a essa perspectiva de uma nova *sociedade civil*. Nesse tocante, os autores Wampler e Avritzer (2004), introduziram no debate, o conceito de *públicos participativos*, objetivando diminuir o distanciamento, considerado desnecessário pelos autores, que persiste nos debates sobre a democratização, entre a perspectiva institucional e as teorias da *sociedade civil*.

perversa configuração neoliberal e mais uma vez, questões materiais emergências somaram-se à “ordem do dia” (SANTOS, 2007, p.3).

Assim, foi nesta década que ocorreu a deposição do então presidente Fernando Collor de Mello, sem derramamento de sangue, mas como resultado de intensa mobilização da sociedade civil, que saiu às ruas para exigir o *impeachment* do primeiro presidente democraticamente eleito pós-período ditatorial - o Movimento dos “Caras-Pintadas”. Multidões de jovens, adolescentes em sua maioria, saíram às ruas de todo o país com os rostos pintados em protesto devido aos eventos dramáticos que vinham abalando o governo do então presidente Fernando Collor de Mello.

Nesse contexto, o governo Collor, no qual muitos brasileiros colocaram suas expectativas, começou a mostrar graves falhas estruturais. O Plano Collor de contenção da inflação foi um desastre, além de denúncias de corrupção que iam aparecendo por todos os lados, com declarações contundentes vindas do próprio irmão do presidente, envolvendo pessoas ligadas diretamente a Collor, em especial um personagem que ficou muito conhecido à época: Paulo César Farias, o PC Farias, tesoureiro da campanha eleitoral de Collor.

O apoio político e popular ao governo foi se arrefecendo, até que o então presidente resolve reagir e conchamar a população a sair às ruas e manifestar seu apoio ao governo e, em última instância, ao país, fazendo isso de modo extensivo, utilizando uma “camiseta ou qualquer peça de roupa nas cores do nosso país”, como diria o presidente em discurso. A primeira manifestação pedindo a saída de Collor aconteceu no dia 11 de agosto, em São Paulo. Nos dias seguintes, o movimento se repetiu em outras cidades do país, como Rio de Janeiro, Recife, Brasília e Salvador.

Influenciados pela imprensa e por inúmeros grupos políticos, começou a pairar no imaginário popular uma imagem inspirada nos estudantes conscientes, desafiadores e rebeldes dos anos 60 – mesmo num contexto no qual, dentre a população estavam os estudantes à época, geralmente de classe média, não tão politizada e com ideias não tão claras acerca do modo como reagir em meio ao seu descontentamento – enfim, os jovens saíram às ruas, mas vestindo e

pintando-se de preto, em um repúdio às palavras de Collor, uma multidão parcialmente irônica, parcialmente politizada.

Figura 08: Caras-Pintadas, estudantes saíram às ruas no RJ, em 1992 para pedir o impeachment de Fernando Collor.



Fonte: <www1.folha.uol.com.br>.

A imprensa cunhou a esses jovens, o termo Caras-Pintadas, tornando-os ícones do descontentamento popular contra o poder constituído. Todavia, diferentemente do movimento politizado e militante do passado, os protestos de vinte anos depois do período de ditadura, assumiu um tom de humor, ironia, anarquia e um posicionamento político não tão marcado, isso gerou críticas que o consideravam como um movimento artificial e de mímica dos históricos protestos da era militar.

Figura 09: Caras-Pintadas no RJ, em 1992.



Fonte: Arquivo/CPDoc JB.

De qualquer modo, os Caras-Pintadas tornaram-se ícones para um novo modo, de se “fazer” democracia: a deposição de seus gestores incompetentes ou corruptos uma vez que a mobilização e a participação da população foram fundamentais e decisivas para os ajustes de rota necessários na ainda frágil democracia implantada no país.

No que se refere ao papel da polícia durante tais manifestações em vias públicas, a repressão não se fez sentir como historicamente se deu no Brasil, em manifestações de jovens em vias públicas, com poucos casos relatados de enfrentamento entre polícia e manifestantes. Uma explicação talvez esteja no fato de que apesar da presença maciça de jovens, formou-se uma frente mais ampla como diversos setores da sociedade, em torno do impeachment de Collor como pauta. De fato, poucos foram os registros de casos de enfrentamentos entre polícia e manifestantes, mas, certamente existentes:

Figura 10: Caras-Pintadas na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, 1992.



Fonte: Agência Estado, foto de Sérgio Amaral.

Desse modo, o amplo movimento social de oposição ao presidente Fernando Collor de Mello fez ressurgir o movimento estudantil, mas apenas por um breve período.

Por outro ângulo, pode-se afirmar que na década de 1990, houve uma crescente interação dos movimentos sociais entre si pela penetração de seus ideais em movimentos mais clássicos, tais como o sindical. As denominadas lutas específicas, contra a discriminação de gênero, racial, cultural, contra a degradação ambiental, contra a exclusão social, a exclusão econômica e a exclusão política, como por exemplo, as campanhas contra a pobreza ou pela qualidade de vida, passaram definitivamente a ser consideradas relevantes no interior dos mais diversos movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Portanto, as lutas identitárias e pela autonomia cederam lugar aos movimentos sociais solidarísticos, onde a cooperação e a complementaridade passam a serem palavras de ordem.

Em resumo, ao seu tempo, os anos noventa, foram considerados danosos para as mobilizações dos atores coletivos no Brasil em virtude da implantação gradativa da hegemonia neoliberal, iniciada com o governo Fernando Collor de Melo, passando por Itamar Franco e especialmente no governo Fernando Henrique Cardoso (1994-2001). E no debate teórico, consolidou-se sob o conceito

de *sociedade civil*, ao qual, normativamente, estavam associados múltiplos significados positivos da perspectiva da democratização.

3.2 UM NOVO SÉCULO E NOVAS MOBILIZAÇÕES DE PROTESTOS

O início do século XXI coincide com um momento de aparente adormecimento dos movimentos sociais brasileiro no âmbito urbano, em função da institucionalização dos mesmos. Outra variável a se considerar nesse contexto, diz respeito às mudanças relacionadas ao governo Lula:

Abers, Serafim e Tatagiba (2011) ao estudar a atuação dos movimentos sociais no Governo Lula, identificaram a existência de confrontos políticos nos espaços institucionalizados, criando, a partir do conceito de repertório de Tilly (1978), quatro novas categorias de repertório de ação buscando entender o confronto político nos espaços institucionalizados, as quais chamaram de “repertórios de interação” [...] Argumentam eles que, além dos protestos como forma de ação de movimentos sociais, é necessário incluir: i) ocupação de cargos no Estado; ii) participação institucionalizada; iii) política de proximidade; iv) protesto que visam exigir o diálogo com o poder público e; v) lobby parlamentar. (BODART, 2013, p. 5)

Entretanto, isto não significava o desaparecimento, nem o enfraquecimento, todavia, uma rearticulação interna e externa. Há uma reconfiguração, uma vez que, chega-se à primeira década dos 2000, sinalizando novidades para o cenário das manifestações.

Quanto à diversidade das pautas reivindicatórias, ressalta que apesar das questões identitárias, de afirmação de direitos, as reivindicações relacionadas à estrutura econômica do país se acirram: por moradia, pela redução das tarifas de transportes coletivos.

Entre 2003 e 2005, ocorreram manifestações estudantis nas várias capitais do país com a finalidade de impedir aumentos das tarifas do transporte à revelia das condições de vida da população e, principalmente, dos próprios estudantes.

Algumas registraram elevado índice de repressão e violência policial (Florianópolis e Fortaleza) e praticamente todas tiveram tratamento depreciativo por parte da maioria dos veículos de comunicação, que procuraram desqualificar a luta por direitos dos estudantes, rotulando-os como “bagunça”, “baderna” e “desordem”.

Assim, o primeiro grande ciclo de protesto envolveu os jovens estudantes como protagonistas, entre final de agosto e começo de setembro de 2003, na capital baiana, entrando na história como a Revolta do Buzu⁷.

Figura 11: Revolta do Buzu, em Salvador-BA, no ano de 2003



Fonte: site mídia independente.

Em 2004, em Florianópolis (SC), como consequência de um reajuste de 15,6% (concedido pela Prefeitura e pelas empresas de ônibus, através do Conselho Municipal dos Transportes), milhares de pessoas saíram às ruas entre os dias 28 de junho e 8 de julho. Além de estudantes, houve ainda a participação de outros grupos como associações de moradores, professores, punks e a população em geral.

⁷ Pela importância da Revolta do Buzú para essa investigação, o próximo capítulo, será dedicado ao seu tratamento mais amíúde.

Assim, em Florianópolis, a “Revolta da Catraca” ou “Amanhã vai ser maior”, inspirada pelas ações em Salvador, foram realizadas intensas mobilizações com: a ocupação de terminais de ônibus e principais vias da cidade; abertura das portas traseiras para que os usuários entrassem sem pagar a tarifa ou simplesmente pulassem catracas; passeatas e debates. Segundo os participantes, esse era um exercício de democracia direta, sem o tradicional protagonismo partidário de mobilizações populares. Os protestos foram bem-sucedidos e naquele ano o aumento foi revogado.

No ano seguinte, um novo aumento foi anunciado e mais uma vez, a reivindicação foi pela redução das tarifas de ônibus e os protestos duraram de 30 de maio a 21 de junho. Após um mês de manifestações, a prefeitura anunciou o cancelamento, revogando o aumento de 8,8%. Desse modo, a Revolta da Catraca nesse ano, pode ser considerada uma revolta popular vitoriosa.

A radicalidade das manifestações pode ser atribuída ao desgaste do modelo de transporte utilizado pela população de Florianópolis, que sofria com aumentos elevados (quase 200% desde 1996) e com a complexidade do novo Sistema Integrado de Transportes, implantado na época.

Houve uma enérgica reação policial às ações dos manifestantes, o que contribuiu expressivamente por fazer com que mais e mais pessoas participassem das ações como forma de repudiar a violência contra os manifestantes, acirrando assim o caráter de revolta popular.

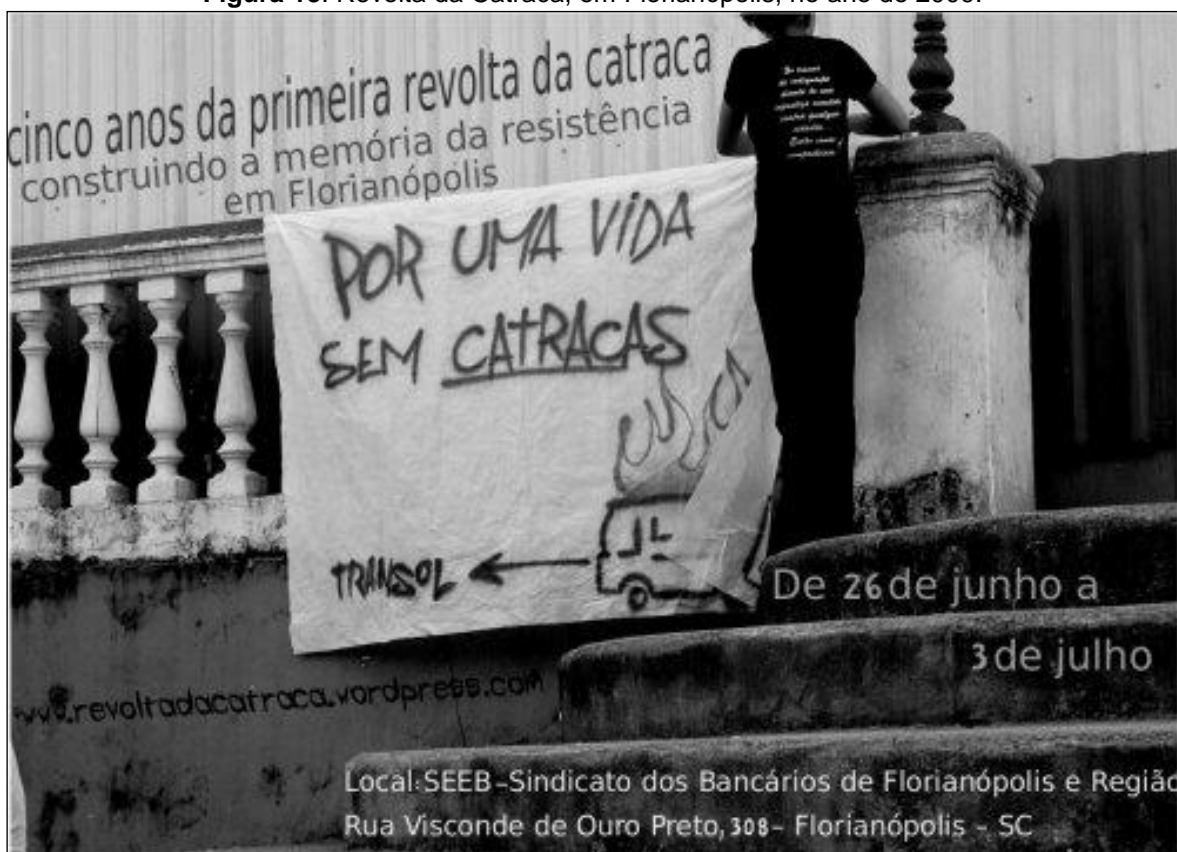
Figura 12: Revolta da Catraca, em Florianópolis-SC, em 2005.



Fonte: <<http://tarifazero.org/tag/revolta-da-catraca/>>.

Durante os anos seguintes, manifestações contra aumentos de tarifa e contra o sistema de transporte coletivo, ocorreram em diversas regiões brasileiras, em diferentes cidades tais como: São Paulo, Itu, Belo Horizonte, Curitiba, Cuiabá, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Brasília, Joinville, Blumenau, Fortaleza, Recife, Aracaju, e Rio Branco, dentre outras.

Figura 13: Revolta da Catraca, em Florianópolis, no ano de 2009.



Fonte: <<http://www.google.com.br/imgres?start=194&hl=en&safe=off&biw=1163&bih=591&tbn=isc&tbnid=zYMqps2zPTwWqM:&imgrefurl=http://fureotubo.wordpress.com/page/19/&docid=4ml6iWHmqd4R0M&imgurl=http://fureot>>.

Da inicial Campanha pelo Passe Livre, nasceria o Movimento Passe Livre (MPL).

Vale ressaltar que

[...] temos um movimento social quando se tratar de “um conflito social que opõe formas sociais contrárias de utilização dos recursos e dos valores culturais, sejam eles da ordem do conhecimento, da economia ou da ética” (Palavra e Sangue, 1989, p.182). Portanto,

refere-se aqui as ações coletivas que vão além da defesa de interesses particulares e que buscam “intervir na formação das políticas gerais de organização ou de transformação da vida social” (ibid). (SCHERER-WARREN, 1993, p. 116).

Assim, baseando-se nas teorias de Alain Touraine, na produção de Scherer-Warren (1993), localizamos o embasamento que garante a legítima configuração do MPL enquanto um movimento social.

A primeira década dos anos 2000, as ruas ainda foram palco de inúmeros protestos e cenas de repressão.

Destacam-se aqui os episódios envolvendo o Movimento dos Sem-Teto, oriundo do amadurecimento da concepção progressista de reforma urbana que surgiu entre meados e o fim da década de 80.

Figura 14: Repressão à manifestação do Mov Sem Teto, no Centro de São Paulo, em 2005.



Fonte: Dossiê Fórum Centro Vivo, SP, 2006-7, de Isadora Lins/CMI São Paulo.

Apesar do pesado aparato repressivo montado na cidade de São Paulo, em 2007, no dia do encontro entre os presidentes Bush (EUA) e Lula (BR), centenas de ativistas, em sua maioria de jovens, fizeram um protesto na porta do Hotel Hilton, localizado na zona sul da capital paulista onde se hospedou o presidente dos EUA e sua comitiva.

Figura 15: Fora Bush, em São Paulo, em 2007.



Fonte: <<http://www.rizoma.net/interna.php?id=205&secao=anarquitextura>>.

Destarte, a primeira década dos anos 2000 chegou ao seu fim com inúmeros episódios presença de manifestantes e policias em vias públicas em momentos de protestos. Algumas vezes a polícia militar acompanhou sem intervenção – como os olhos do Estado – em outras vezes, entretanto, ocorreram episódios de enfrentamentos entre manifestantes e força pública de segurança, como casos de abusos por parte da PM quanto ao grau de violência empregada.

3.3 AÇÕES COLETIVAS DE PROTESTOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E FORÇA DE SEGURANÇA NO BRASIL DEMOCRÁTICO NA SEGUNDA DÉCADA DOS ANOS 2000: A REAÇÃO AO “DESACATISMO PÚBLICO”⁸

O ano de 2011 já entrou na história mundial recente, como o Ano das Marchas. Contudo,

Deve-se lembrar que as marchas, como recurso para mobilizações populares, são bastante antigas. Nos séculos XVIII e XIX, na Europa, já se recorria a marchas para protestar, fazendo uso também da músicas e das palavras de ordem, formas básicas de se comunicar, pois a maioria da população era analfabeta. Nas marchas e passeatas havia a figura dos “repetidores”, homens que ficavam em altos postes gritando palavras de ordem, repetindo o discurso das lideranças etc. Essa estratégia possibilitava que o grito das massas ecoasse conjuntamente, pois as pessoas repetiam. No século XX com a escrita e o acesso de muitos à escolarização, os “repetidores” foram sendo substituídos por instrumentos de som (como os gramofones e alto-falantes), surgiram os jornais de categorias, boletins, cartilhas e imagens do cinema (antes mudo, depois os vídeos). As marchas tornaram-se mais barulhentas. Veio ainda o carro de som, o trio elétrico. Neste século, a novidades são as mobilizações *on line* citadas acima. Os organizadores das marchas também criam recursos *on line* para mapear não só o trajeto, mas os pontos usuais de repressão. (GOHN, 2012, p.12-13)

Assim, protestos populares não são novidades em nenhuma parte do mundo, entretanto, em especial, no ano de 2011, é indelével a marca de dois elementos fortemente semelhantes em vários cantos do mundo: (i) à forma como governos responderam às realizações dos protestos em espaços públicos com a

⁸ Uso aqui o termo recentemente cunhado em Saramandaia, uma telenovela brasileira produzida e exibida pela Rede de Televisão Globo, que estreou no dia 24 de junho de 2013. É um remake da novela homônima exibida originalmente em 1976, de Dias Gomes. A adaptação da novela ficou por conta de Ricardo Linhares, com direção geral de Denise Saraceni e Fabrício Mamberti e direção de núcleo de Denise Saraceni. Na versão atual, pode-se verificar uma disputa excessiva em espaços públicos entre distintos grupos sociais.

utilização da força pública de segurança contra manifestantes, mesmo em países com regimes legitimamente democráticos e (ii) as novas formas de mobilização, utilizadas por movimentos já constituídos ou por grupos ainda não organicamente estabelecidos.

Certamente, esse não foi um fenômeno surgido de estalo nos anos 2000 e sugere que sua constituição vinha se dando num processo até sua eclosão mais visível e simultânea em vários cantos do planeta.

Evidentemente, não se faz necessário abordar detalhadamente aqui caso a caso e, certamente seria mais fácil explicar os protestos quando ocorridos em países não democráticos, como no Egito e na Tunísia ou em países onde a crise econômica alçou índices elevados de número de jovens desempregados, como na Espanha e na Grécia, do que quando eles ocorreram em países com governos populares e democráticos.

Enfim, nesse contexto, no continente europeu, como primeiro exemplo, o caso da Grécia; com um quadro muito menos crítico do que o grego, mas também enfrentando a crise, Portugal, em novembro de 2011, viveu a sua maior greve em trinta anos, bem como, grandes manifestações em espaços públicos. Por fim, também os ingleses, sentido os efeitos da crise que se abateu na Europa (que espremeu as classes médias e gerou novos pobres, vítimas de programas que suspenderam gastos públicos e investimentos, cortando gastos sociais, esfriando a economia e gerando mais e mais desemprego) promoveram uma onda de protestos especialmente contra os lucros dos bancos.

No contexto do continente americano, certamente, as manifestações de maior visibilidade foram os chamados protestos anticapitalistas no coração do mercado financeiro de Nova Iorque, a Wall Street, ocupada em setembro de 2011, na qual momentos de tensão ocorreram entre manifestantes e Força Pública, mas inúmeras vezes as tensões foram resolvidas através de diálogos seguidos de acordos. Com muito menor repercussão ainda no continente americano, em fevereiro e março de 2011, uma série de protestos levou os bolivianos para as ruas para protestar em várias cidades da Bolívia. No Chile, em agosto de 2011, aconteceu um ciclo de protestos em torno da questão da educação.

O fenômeno de boom de manifestações, também se verificou no contexto brasileiro, no qual depois de um intenso período de ocupação dos espaços públicos por movimentos mais organizados ou não, se viveu um período de menor visibilidade das ações coletivas, para então, no apagar das luzes do século XX e início do século XXI ver eclodir ações com novos “ares”, com as ocupações de espaços públicos, inspirados pelas ações globais, mas, igualmente motivados por questões locais.

Figura 16: Participante prepara cartaz com mensagem em inglês, inspiração global, em SP, 2011.



Fonte: Eládio Machado / Terra

Duas observações exigem certo relevo aqui: a questão dos recursos mobilizados e as tentativas de restrições de oportunidades.

Quanto aos recursos mobilizados, uma das características mais marcantes dos protestos no mundo em 2011, foi a intensificação do uso das redes de relacionamentos via Internet, as chamadas redes sociais, para as convocatórias para agregação dos indivíduos. O melhor exemplo disso foi o Movimento dos Indignados de Nova Iorque.

Aqui no Brasil, um exemplo, da inspiração de outros exemplos, foi a experiência na Bahia da articulação do “Desocupa” ação que começou a ser articulada pela Internet, pela rede de relacionamentos, denominada Facebook a partir da página da jornalista Nadja Vladi, em 2011, que gerou ação na qual cerca de mil manifestantes, segundo estimativa da polícia militar, que se reuniram em frente à prefeitura da cidade de Salvador, no dia 20/01/2012, para protestar contra a administração municipal e a sanção da Lei de Ordenamento do Uso do Solo (Louos). Em meio à multidão, cartazes escritos em “bom baianês” resumiam o sentimento da ação apartidária batizada de “Desocupa a Prefeitura” se referindo ao prefeito da cidade, o Sr. João Henrique. A lei em questão tornou legal a permissão para construção de hotéis de até vinte e sete andares, liberando, inclusive, sombreamento nas praias antes das 10h e depois das 14h; a extinção de um parque ecológico, a liberação de construção de hotéis de até oito andares na Ilha dos Frades, dentre outras coisas. Os manifestantes também protestaram pela forma de condução de todo o processo de votação da lei. Na sequência ocorreu ainda, em janeiro de 2011, a ação “Desocupa Salvador”, ação que reuniu população no bairro de Ondina para manifestação contra a privatização de espaços públicos pela Prefeitura de Salvador no período do carnaval.

Por sua vez, em agosto de 2011, organizações indígenas e ambientalistas realizaram manifestações por todo o país (pelo menos cerca de dezesseis cidades) para protestar contra a construção da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu, Pará. A usina que será a terceira maior do mundo encontra oposição de ambientalistas e indígenas pelos impactos que sua construção poderá gerar. Em São Paulo em especial, na capital, foram cerca de mil pessoas na Avenida Paulista quando os indígenas queimaram um boneco de palha representando a presidenta Dilma Rousseff. A força pública de segurança observou de perto a ação dos manifestantes.

Figura 17: Manifestação contra a construção da Usina Hidrelétrica do Monte, em São Paulo.



Fonte: <http://molinacuritiba.blogspot.com.br/2011_08_20_archive.html>.

Figura 18: 100 pessoas se reuniram em frente ao Congresso Nacional, em Brasília, para protestar contra a construção da Usina de Belo Monte, no Rio Xingu.



Fonte: <http://molinacuritiba.blogspot.com.br/2011_08_20_archive.html>.

Um destaque das ações de manifestações e protestos deste ano foram as denominadas Marchas da Liberdade e as Marchas da Maconha, que envolveram um público amplo.

Em uma votação histórica, o Supremo Tribunal Federal (STF), maior instância do Poder Judiciário brasileiro, decidiu no dia 15 de junho de 2011 em favor da liberdade de expressão e permitiu a livre organização das 'marchas da maconha' por todo o país. A decisão foi tomada de forma unânime pelos oito ministros presentes. O Supremo ainda proibiu juízes de outras instâncias de impedirem a realização dessas manifestações, a exemplo do ocorrido em diversas capitais brasileiras.

O Ministro Celso de Mello enfatizou que "A marcha da maconha buscava expor, de maneira organizada e pacífica, as ideias, a visão, as concepções, as críticas e propostas daqueles que participam como organizadores ou manifestantes", reafirmando assim a legitimidade do movimento.

Por ocasião do resultado da votação no Supremo, Renato Cinco, um dos organizadores da Marcha da Maconha no Brasil, em entrevista ao Portal MTV⁹, declarou que a decisão foi uma vitória de toda a sociedade. Segundo ele: "lamentável que a gente tenha tido que lutar pra legalizar um simples debate, mas acredito que com a decisão do Supremo a discussão irá avançar e, com o tempo, nós iremos convencer a população brasileira de que a regulamentação é muito melhor do que a proibição".

Ainda comemorando a votação, os organizadores da Marcha da Maconha - que também estavam à frente da Marcha da Liberdade - anunciaram que formariam um bloco nas manifestações pelo 'Dia Nacional da Liberdade', que almejava reunir milhares de pessoas em quarenta cidades do país no dia 18 de junho, promovendo ainda, uma atuação, do "bloco da maconha" na Parada Gay, marcada para o mesmo mês, na Avenida Paulista, em São Paulo, exibindo

⁹ Disponível em: <<http://mtv.uol.com.br/memo/por-unanimidade-stf-decide-a-favor-da-realizacao-das-marchas-da-maconha-no-brasil>>.

cartazes e cânticos para levar o debate sobre as políticas públicas de drogas às ruas.

Por fim, convocado especialmente pela rede de relacionamentos Facebook, em vários países do mundo, em 15 de outubro de 2011 se realizou o Dia Mundial de Manifestações contra a precariedade e o poder das finanças. No Brasil os protestos reuniram pessoas em algumas capitais.

Em São Paulo, tal protesto se realizou no vão do MASP, na Avenida Paulista, reunindo apenas trinta pessoas; outra manifestação foi organizada no Largo do São Bento, no centro de São Paulo e reuniu cerca de setenta pessoas.

Figura 19: Manifestantes tocam instrumentos no vão livre do Masp, em São Paulo, em 2011.



Fonte: Eládio Machado / Terra.

Figura 20: Marcha da Liberdade na Avenida Paulista, 2011.



Fonte: Eládio Machado / Terra.

No decorrer das manifestações, a PM e a Guarda municipal, acompanharam as ações.

Figura 21: A polícia acompanhou a passeata, em São Paulo, 2011.



Fonte: Eládio Machado / Terra.

Figura 22: PM deslocou 160 homens para fazer a segurança da marcha pela Liberdade, em São Paulo, no ano de 2011.



Fonte: Eládio Machado / Terra.

Quatro cidades do Paraná – Curitiba, Londrina, Cascavel e Paranavaí – foram palcos das manifestações com apelos contra a corrupção, contra governos e o mercado, por mudanças na sociedade sejam feitas legitimamente pelos interesses do povo. Na capital do Paraná, segundo a polícia militar, cerca de duzentas pessoas foram à Praça Santos Andrade. A concentração foi na Universidade Federal do Paraná. Os manifestantes estavam com cartazes, faixas, máscaras, megafones e apitos. A marcha foi até o bairro Centro Cívico, um núcleo político e jurídico de Curitiba.

Figura 23: Marcha da Liberdade de Expressão por mais espaço para os debates de suas causas dentro da sociedade reuniu vários movimentos sociais, no Paraná, em 2011.



Fonte: Joyce Carvalho / Especial para Terra.

Figura 24: Marcha da Maconha, no Paraná, em 2011.



Fonte: Joyce Carvalho / Especial para Terra.

Figura 25: Marcha da Liberdade, pela liberação do uso medicinal da maconha e pela discussão das políticas públicas, no Rio de Janeiro, em 2011.



Fonte: Isaac Ismar / Especial para Terra.

De fato, conforme anunciado, quando do resultado da votação do Supremo, além das marchas específicas pela liberação da maconha, ainda foi realizada uma atuação do "bloco da maconha" na tradicional Parada Gay-2011, na Avenida Paulista, em São Paulo, com os cartazes cobrando o debate sobre as políticas públicas de drogas no país.

Outro destaque é que em diversas cidades, as Marchas da Liberdade se uniram às Marchas das Vadias, movimento que ficou popular internacionalmente depois de um protesto no Canadá contra um policial que afirmou que as roupas usadas por determinadas mulheres facilitariam a ocorrência de casos de violência sexual. Para uma das organizadoras da Marcha das Vagabundas em Florianópolis (SC), na convergência dos movimentos estava visão de que todos podem usar seu corpo como quiserem. Aliadas, as marchas reuniram cerca de trezentos jovens, que terminaram os atos em uma "vigília" diante da residência oficial do governador de Santa Catarina, Raimundo Colombo (PSD).

Com muitos cartazes contra a opressão masculina, cerca de 1000 manifestantes, a maioria mulheres, se reuniu em Brasília para protestar contra a violência de gênero e o assédio sexual. Também unida à marcha pela legalização da maconha, as organizadoras da passeata reafirmaram suas condições de mulheres livres, dispensando o rótulo de santas ou prostitutas.

Figura 26: 1ª edição da Marcha das Vadias, realizada nas ruas de Brasília, em 2011.



Fonte: Jamila Tavares/G1.

Quanto às tentativas de restrições das oportunidades de manifestações/protestos, começaram a surgir algumas manobras e aqui se toma o exemplo ocorrido na cidade de Vitória (ES), quando no retorno dos parlamentares aos trabalhos na Assembleia Legislativa em janeiro de 2012, dentre as vinte e três propostas de projetos de lei, uma que previa a proibição de manifestações em vias públicas.

Vale recordar, o já discutido aqui, incomodo que significa a ocupação de espaços públicos para uma dada ordem:

Depois de passar mais de duas horas preso em um engarrafamento no Norte do Estado, o deputado Luiz Durão (PDT) agora quer organizar as manifestações. Por força de lei, ele propõe que esse tipo de reivindicação seja feito em frente à instituição que diz respeito ao movimento, e não nas ruas. (A TRIBUNA VITÓRIA, ES, 29/01/ 2012).

Esse é apenas um exemplo mínimo, mas, indicador da importância de se inserir a discussão da vivência na cidade, uma vez que se vivendo a cidade restringida na sua urbanidade, os grupos e os indivíduos vivem um constrangimento à sua consciência social.

Todavia, também no Brasil, toma-se aqui, talvez um dos episódios mais emblemáticos, sobre a tentativa de restrições de ações de manifestações de protestos, pelo menos pela publicidade que angariou. Trata-se das ações ocorridas no início de 2012, pela força pública de segurança, especificamente pela PM do Estado de São Paulo sob o comando do Cel. Álvaro Batista Camilo que realizou operação de reintegração de posse de Pinheirinhos, na qual mais de cinco mil pessoas foram atingidas, dentre elas duas mil e seiscentas crianças segundo dados do Movimento Tortura Nunca Mais. Nessa ocasião para fazer cumprir uma ordem judicial de desapropriação de uma área, a violência grassou as ações da força pública de segurança. Inúmeros cientistas brasileiros e internacionais analisaram a ação policial como uma espécie de aviso dados aos movimentos sociais locais depois das inúmeras manifestações pelo país em 2011, levando à reflexão sobre o grau de democratização contemporâneo no país.

Vale aqui um destaque, que em 2011, se pode afirmar que algumas das manifestações foram capitaneadas por grupos diversos de jovens e jovens estudantes. Algumas com demandas específicas dos estudantes, tais como: manifestações contra a corrupção nas universidades públicas, por melhores condições da educação; outras, por questões mais gerais, tais como: contra o aumento dos preços das passagens de transportes coletivos - que se tratará mais adiante no capítulo seguinte - ou manifestações com conteúdos mais inéditos, com alta participação de jovens tais como as Marchas da Maconha.

No conjunto das mobilizações aqui descritas, se pode observar uma densidade política muito diversa, como discute Doimo (1995, p. 66), indo “desde

aqueles que se esvaziam junto com o próprio esgotamento do circuito reivindicativo, até aqueles que ganham fôlego e passam a marcar presença no espaço público”.

Segundo Tarrow (1988; 1989) é quando a persistência de práticas de mobilização ganha corpo e visibilidade na arena política nacional, isto é, torna-se parte da “grande política”. Assim,

[...] já não estamos mais diante de meras ações-diretas e sim de campos ético-políticos ou de redes sociais que criam energias sócio-políticas e recursos de poder, capazes de influir nos padrões culturais e nas formas de convivência política. (DOIMO, 1995, p.66).

Em 2012, as ações de protestos incorporaram as ações denominadas Escrachos, inspiração das mobilizações já tradicionais da Argentina.

Na Bahia, destaca-se o caso do escracho relacionado ao julgamento de uma banda musical, cujos membros foram acusados de estupro de duas adolescentes, após um show num município do interior do estado. Gerando as manifestações de grupos dos movimentos feministas, reivindicando o apuramento e julgamento justo do caso.

Figura 27: Rui Barbosa-BA – Escracho Feminista durante o julgamento da Banda New Hit, acusada de estupro de duas adolescentes, em 2013.



Fonte: Grupo Feminista Zeferinas.

Figura 28: Manifestação na cidade de Rui Barbosa, na Bahia, durante o julgamento da Banda New Hit, acusada de estupro de duas adolescentes, em 2013.



Fonte: Grupo Feminista Zeferinas.

No decorrer do ano, novas manifestações aconteceram pelo país, cada vez com maior quantitativo e maior intensidade das ações. Tal intensificação teve como marco uma forte mobilização contra a nomeação do deputado Pastor Marco Feliciano (PSC) para presidir a Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

Figura 29: Brasil, março de 2013



Fonte: domínio público

Em junho de 2013, o Brasil, vivenciou o período que ficou conhecido como a “Copa das Manifestações”, quando protestos alavancaram as ações, inicialmente com o foco na qualidade e tarifas de transporte público nas grandes cidades e depois se somando outras pautas. Tais ações fizeram surgir uma compreensão do empoderamento social (de dimensão potencialmente nacional) para outros setores da população. Por último, e não menos importante, levantou-se a questão dos gastos públicos inadequados pelo Estado brasileiro.

Figura 30: Manifestação em dia de jogo da Copa das Confederações, no Rio de Janeiro, em 2013.



Fonte: <<http://frasesdatelinha.blogspot.com.br/2013/06/frases-protestos-2013-brasil.html>>.

Figura 31: Manifestação em dia de jogo da Copa das Confederações, 2013.



Fonte: <<http://revistavilanova.com/dos-protestos-e-da-historia/>>.

Sobre os impactos dessas ações nos rumos da política nacional, somente o futuro mostrará. Entretanto, um aspecto dessas manifestações pode ser analisado imediatamente: as ações da força pública para a “manutenção da ordem” nos momentos dos protestos. Em tais manifestações, a repressão policial chegou a limites extremos. As imagens foram difundidas em vídeos pelo YouTube, nos sites de relacionamento como Facebook dentre outros, que mostraram abusos da força policial e foram alvo de críticas internas e externas como das Nações Unidas.

Figura 32: Manifestação no Rio de Janeiro, em junho de 2013.



Fonte: <http://knfranca.blogspot.com.br/2013/07/o-mes-em-resumo-brasil-ve-uma-revolucao.html>.

Figura 33: Manifestação no Rio de Janeiro, em junho de 2013.



Fonte: <http://www.punkbrega.com.br/2013/06/como- ficam-a-midia-e-os-jornalistas-diante-dos-protestos-no-brasil/>.

Figura 34: Manifestação em São Paulo, no ano de 2013.



Fonte: Hélivio Romero/AE

Figura 35: Manifestação Passe Livre, em Salvador, na Bahia, em junho de 2013.



Fonte: Movimento Passe Livre Salvador (2013). João Ieroque.

Em uma análise mais geral sobre as ações de contenção ou pela “manutenção da ordem” pela força pública de segurança, como os protestos aconteceram em diferentes lugares do Brasil, não foi difícil verificar as diferentes formas de atuação das forças policiais. Demonstrando que os procedimentos operacionais adotados nas atuações nas manifestações não são padrão: a polícia do Rio de Janeiro não está tão bem preparada para atuação nas manifestações quanto a de São Paulo; a polícia do Rio Grande do Sul é mais politizada, mas por declarações de manifestantes pelas redes sociais, apresentaria mais claramente uma tendência de dar tratamento preferencial a alguns grupos já no Nordeste, em geral, as polícias estão bem menos preparadas, em termos de treinamento, material e recursos para a atuação nas manifestações - isso, por exemplo, foi visível nas manifestações em Salvador.

Por fim, segundo as primeiras análises, em se tratando de ordem, um dos aspectos das manifestações de 2013, foi dar visibilidade a um espectro das ações de manutenção da ordem que estava restrita ao cotidiano da “vida popular” do país: a violência policial - agora amplamente reconhecida e debatida por setores outros da sociedade.

Figura 36: Manifestação no RJ, em junho de 2013.



Fonte: <<http://www.punkbrega.com.br/2013/06/como- ficam-a-midia-e-os-jornalistas-diante-dos-protestos-no-brasil/>>.

4. DEZ ANOS DE PROTESTOS COM A PRESENÇA DE JOVENS *versus* FORÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS RUAS DE SALVADOR (BAHIA): UM RECORTE NOS ANOS 2000

Nesse capítulo, através de recorte de dez anos no Brasil, se aborda algumas das principais ações coletivas de manifestações e protestos de jovens estudantes nos espaços públicos; a partir das relações históricas e estratégicas entre o Estado (através de sua força de segurança) e manifestantes, se enfatiza com se relacionam as variáveis que interferem na configuração de ações de manutenção da ordem, dando menor destaque a uma política de controle social do neoliberalismo e bem mais, uma ênfase na relação da expressão da doutrina militarista ainda constitutiva das forças de segurança pública e uma noção de ordem (e desordem) decorrente de julgamentos ideológicos, que está sujeita a estereótipos e preconceitos sobre a conduta (in)desejada de determinados indivíduos.

4.1 COMO SE “GANHA AS RUAS”: OS JOVENS EM SALVADOR, BAHIA.

Inicialmente vale ressaltar, conforme a definição de Gomes (2002) que o espaço público é:

O lugar, praça, rua, praia, qualquer tipo de espaço, onde não haja obstáculos à possibilidade de acesso e participação de qualquer tipo de pessoa. Essa condição deve ser uma norma respeitada e revivida, a despeito de todas as diferenças e discórdias entre os inúmeros segmentos sociais que aí circulam e convivem, ou seja, as regras do convívio e do debate devem ser absolutamente respeitadas. (GOMES, 2002, p.162).

O espaço público é o local onde se permitem as sociabilidades e uma multiplicidade de manifestações dos diversos grupos sociais. É neste espaço que vai se desenrolar a cena pública definida pelo autor como uma espécie de discurso que se constrói por meio de gestos, pela forma como os grupos se apresentam, se comportam e utilizam o espaço público. São estas diferentes formas de apropriação que garantem o valor e o diferencial neste espaço, ou seja, essas manifestações são as formas de ser no espaço público.

Dentre esses grupos estão os jovens e os jovens estudantes, organizados em movimentos sociais e em formas mais espontâneas que se manifestam de distintas maneiras.

Conforme Benevides (2005), a iniciativa da luta pelos direitos sociais é uma característica do movimento estudantil baiano, uma vez que estudantes secundaristas estiveram sempre na vanguarda das manifestações, seguidos pelos universitários e, os espaços públicos são por primazia o *locus* preferencial dessas ações. Isso, por exemplo, ocorreu em 1967, na ação contra a instituição da Lei Orgânica da Educação, na qual era previsto o pagamento de matrícula e mensalidade na escola pública, manifestação que tomou o centro e outras regiões da cidade na época e se estendeu para duas outras cidades do interior. A referida manifestação é anterior ao episódio que marca a história do movimento estudantil no Brasil, em 1968, com a morte do estudante Edson Luis no Rio de Janeiro.

Para o autor, além dos momentos nos anos 60, em 2003 com a ação denominada Revolta do Buzu, os estudantes baianos assumiram um papel de vanguarda que marcou profundamente cada geração.

Assim, a ocupação das ruas e praças da cidade de Salvador, pelos jovens em manifestações de protestos, decididamente não é novidade, como lembra Carvalho Neto (1996) numa abordagem histórica,

O trajeto padrão das manifestações e passeatas políticas em Salvador, ontem como hoje, mas ontem mais fortemente do que hoje, é do Campo Grande à Praça da Sé, pela Avenida Sete de Setembro. O Mosteiro de São Bento está na Avenida Sete, perto do fim do caminho entre a Praça da Piedade (então sede única da Secretaria de Segurança Pública) e a Praça Municipal (então sede do governo do Estado) de onde partiam as ordens diretas (a fonte

poderia estar no Quartel General do exercito, na Mouraria, alias ligado ao Mosteiro pela Rua do Paraíso) para reprimir as manifestações. Ao lado do muro do Mosteiro passavam as passeatas. (CARVALHO NETO, 1996, p.24-25)

Seguramente alguma coisa mudou ao longo dos tempos, por exemplo, a Praça Municipal hoje é sede do governo municipal e certamente com a expansão da cidade, ampliaram-se os locais das manifestações, tais como: estações de transbordo, avenidas como a Avenida Manuel Dias da Silva e a Avenida Luis Vianna Filho (Avenida Paralela) que abriga o Centro Administrativo do Estado da Bahia (C.A.B.) etc. No entanto, é importante salientar que o trajeto descrito pelo pesquisador, ainda guarda alguma centralidade para as manifestações.

Deste modo, chega-se ao século XXI, no qual jovens manifestantes ocuparam por dezenas de vezes, ruas, praças e avenidas da cidade de Salvador.

Esse, por exemplo, foi o caso de maio de 2001 em Salvador, quando protagonizada por estudantes e com as fileiras engrossadas por sindicalistas, parlamentares e outros movimentos sociais, ocorreu à ocupação de ruas da cidade em protesto contra a violação do painel do Senado, exigindo ética na política simbolizada naquele momento, pela cassação dos senadores Antônio Carlos Magalhães (conhecido na política nacional como ACM), José Arruda e Jader Barbalho.

No desenrolar dos fatos, no início de 2000, o então senador Jader Barbalho (PMDB-PA) entrou na disputa à presidência do Senado para sucessão de ACM, que era seu rival político. Na ocasião, ACM lançou a candidatura de Arlindo Porto (PTB-MG) para tentar impedir a vitória de Jader Barbalho. A disputa envolveu uma série de ataques entre os candidatos e seus aliados. As acusações contra Jader Barbalho eram de envolvimento em fraudes da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e de participação em um caso de desvio de recursos do Banco do Estado do Pará.

Já em 2001, depois de meses de discussões públicas em Plenário e o enfraquecimento político pela falta de apoio do então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), o senador ACM resolveu levar as acusações contra Barbalho ao Ministério Público Federal.

Em fevereiro de 2001, a revista *Isto É*, publicou uma reportagem sobre a visita de ACM ao procurador da República no Distrito Federal, Luiz Francisco de Souza. O encontro entre os dois foi gravado. No diálogo, o senador baiano falou que sabia como votaram os senadores por ocasião da cassação de Luiz Estevão. O senador ACM declarou que a senadora Heloísa Helena (PT-AL) teria votado a favor do senador cassado, sugerindo ainda um romance entre os dois. Essa conversação deu início aquilo que entraria para a história política recente como o Escândalo do Painel Eletrônico.

Logo depois da reportagem, ACM negou publicamente o diálogo e disse que o painel era inviolável. Contudo, uma perícia comprovou que a voz gravada na conversação era realmente dele e o Senado decidiu apurar os fatos, somando a isso o fato de a ex-diretora do Prodasen, Regina Célia Peres Borges, ter confessado em depoimento que violou o painel a pedido de ACM e do então líder do governo no Senado, José Roberto Arruda (PSDB).

Dias depois, o senador Arruda confirmou as informações do depoimento de Regina Célia, mas voltou a negar que teria sido o autor do pedido e saiu do PSDB. Por sua vez, ACM admitiu ter recebido a lista das mãos de Arruda, mas afirmou ter rasgado o documento após a leitura, alegando que sua intenção teria sido de manter o conteúdo sob sigilo para evitar um possível pedido de anulação da votação.

Em depoimento, ACM disse ainda, que a iniciativa de fazer a lista fora de Arruda e Regina Célia e que seu nome teria sido usado para obrigar os funcionários da Prodasen a realizar o trabalho. Após acareação entre os três envolvidos, o relatório do Conselho de Ética do Senado indicou a abertura do processo de cassação dos dois senadores.

A denúncia foi comprovada e os três envolvidos no caso da violação do painel do Senado foram denunciados pelo Ministério Público pelo crime de "destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor".

Em 27 de maio de 2001, Arruda renunciou para evitar a cassação e a consequente perda dos direitos políticos.

Por sua vez, enquanto preparava sua renúncia para fugir da condição de cassado, o senador ACM, valendo-se da condição de proprietário da principal emissora de televisão na Bahia, deu início a uma campanha publicitária na qual foram veiculadas declarações de diversas personalidades baianas, especialmente artistas, que passaram a defendê-lo publicamente através da mídia.

Em contraposição à tentativa de construção de uma imagem de uma Bahia pró-carlista, diversos movimentos, incluindo sindicais, anarco-punks e estudantis, realizaram uma passeata no dia 10 de maio, que contou com quase três (3) mil participantes, cuja finalidade era chegar ao edifício Stella Maris, residência de Antonio Carlos Magalhães e promover uma lavagem simbólica de suas escadarias. Entretanto, os manifestantes foram detidos pela PM, sendo rigorosamente reprimidos com gás lacrimogêneo e espancamentos em plenas ruas do bairro do Campo Grande, no centro da capital Salvador.

Durante esse ciclo de confronto, incorporaram-se algumas novidades na ação da manutenção da ordem pública. A principal delas foi à instalação por parte da Secretaria de Segurança da Bahia, de câmara de vídeo no percurso da passeata. Com referência a câmara, o chefe da assessoria de Comunicação da PM baiana à época, coronel Silva Ramos negou que as câmeras teriam sido instaladas para espionar os manifestantes. Afirmou ele: "está havendo muito assalto relâmpago no centro, em caixas eletrônicos, e a Secretaria de Segurança resolveu instalar as câmeras", entretanto, não explicou, porque somente no dia agendado para a manifestação, o equipamento foi colocado e exatamente no percurso da passeata. Alguns manifestantes foram detidos. O ato foi flagrado pelos principais veículos de comunicação do estado, exceto pela Rede Bahia, retransmissora da Rede Globo no estado e de propriedade do senador. As cenas foram vinculadas pela mídia nacional

Em decorrência do excesso de uso da força, a situação ganhou repercussão nacional e suscitou mais revolta, aumentando a solidariedade dentre os próprios baianos, que em resposta as ameaças da Secretária de Segurança do Estado, tornaram a promover uma passeata, desta vez no dia 16 maio, uma quarta-feira.

Protagonizado pelo movimento estudantil, sindicatos de trabalhadores, parlamentares e militantes dos partidos políticos de esquerda, os protestos exigiam a punição aos responsáveis.

Numa comissão reunida na sede do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal da Bahia (UFBA), surgiu a proposta de fazer com que a passeata seguisse pelo interior do campus da UFBA, chegando ao edifício Stella Maris, no bairro da Graça, através de um acesso próximo à Faculdade de Direito. O fato de se tratar de uma área federal, em tese, impediria a presença de policiais militares, que por lei são proibidos de exercer suas funções nestes locais.

Desse modo, no dia 16, pela manhã, mais de oito mil pessoas seguiram o trajeto escolhido. Ao chegarem ao então viaduto Nelson Sampaio (posteriormente conhecido como Viaduto 16 de Maio), já se encontrava, em torno da Faculdade de Direito e no Vale do Canela, uma força composta por centenas de homens da Polícia Militar da Bahia, contendo tropa de choque e cavalaria, em plena área federal, uma infração legal nunca antes vista, mesmo nos tempos do regime militar.

Figura 37: Tropa de Choque reprimiu manifestantes no Viaduto do Canela, em Salvador, maio de 2001.



Fonte: Wandaick Costa

Durante pelo menos cerca de uma hora, parlamentares de esquerda tentaram estabelecer uma negociação para permitir o prosseguimento da manifestação pelo bairro da Graça, sem êxito. O impasse seguiu até o período da tarde e após horas de espera por algum acordo, a PM ofereceu aos líderes do movimento a opção de contornarem o bloqueio e se dirigirem ao Vale do Canela, descendo o viaduto. A passeata se dividiu em três grupos dispersos: um grupo que retornou pelo mesmo caminho, antes do viaduto Nelson Sampaio; outro que foi compelido a tomar o Vale do Canela e o grupo que foi sitiado pela polícia militar na Faculdade de Direito da UFBA. Buscando reprimir os estudantes, a PM tentou desalojá-los, uma vez que haviam armado barricadas no Vale do Canela. A Polícia Federal (PF) chegou com uma liminar liberando o campus, o que não conteve a ação da PM.

Logo após tal medida, veio a ordem da Secretaria de Segurança Pública (então gerida pela Secretária Kátia Alves) e em função de autorização expressa do governador do estado na ocasião, César Borges (antigo PFL, hoje DEM), com respaldo do Senador ACM para que a polícia dispersasse os manifestantes a todo custo.

Os policiais invadiram algumas faculdades, como a de Direito, Administração e Medicina, e os Institutos de Educação e de Ciências da Saúde, destruindo vidraças e outras estruturas dos prédios. Assim, a manifestação foi brutalmente reprimida pelas tropas da polícia militar e no comando da Tropa de Choque estava o coronel Alfredo Castro.

Figura 38: Tropa de choque na invasão da UFBA, Salvador, em maio de 2001.



Fonte: documentário Choque de Kau Rocha

Figura 39: Tropa de choque na invasão da UFBA, Salvador, em maio de 2001.



Fonte: COSTA, Wandaick, Esta Bahia nunca mais.

O episódio acarretou um número incerto de atingidos, mas estimou-se pelo menos cerca de cem feridos, a maior parte entre os manifestantes, constando alguns casos de lesões graves causadas por estilhaços de bombas; alguns devido à demorada exposição a gás pimenta e lacrimogêneo e outros por espancamentos.

Esses tipos de momentos revelam o *modus operandi* da polícia militar e sugerem que ele é construído sobre o controle territorial e força violenta. Nesses momentos, a relação entre a polícia e os cidadãos, torna-se decisivamente desgastado. Ao mesmo tempo, eis aqui uma variável da composição desse ciclo de confronto, que leva à reflexão sobre o que seria de fato um Sistema de Segurança Pública como preconizado na Constituição de 1988, quando os órgãos que compõem esse Sistema têm ações diferentes e até antagônicas para o mesmo episódio ou episódios.

A ação de 16 de maio ganhou ainda mais repercussão. A mídia nacional retratou o episódio como um ato de extrema aberração legal e truculência contra um movimento público inteiramente legítimo, perpetrado pela Polícia Militar da Bahia.

No dia seguinte, mais de vinte mil manifestantes, incluindo o professor Dr. Heonir Rocha, então reitor da UFBA enfrentaram novamente as forças do Estado

e marcharam - em ato de repúdio e protesto – até o Edifício Stella Maris, desta vez com sucesso e sem confronto com a polícia.

Finalmente, em 30 de maio, o senador ACM renunciou ao cargo - o que levou a conservação dos seus direitos políticos.

Importante aqui ressaltar, que os desdobramentos desse ciclo foram sentidos de inúmeras formas, uma delas relatada publicamente por Marcelo Gavião, ex-presidente da União Brasileira dos Estudantes (Ubes), segundo o qual, aqueles dias foram marcantes em sua vida. Estudante do Colégio Central a época, e uma das lideranças do movimento, ele afirmou que foi sumariamente proibido de entrar na escola e que seu histórico escolar desapareceu – o que pela sua avaliação seria: *Por participar das manifestações contra o senador ACM, eu tive minha vida escolar simplesmente apagada da escola.*¹⁰

Nas eleições de 2002, ACM saiu como candidato ao Senado pela Bahia e se elegeu com 2,9 milhões de votos, retornando a condição de parlamentar 1º de janeiro de 2003.

Os três envolvidos no caso da violação do painel do Senado foram denunciados pelo Ministério Público pelo crime de "destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor". O Supremo Tribunal Federal (STF) acabou rejeitando a denúncia em 2003 e não houve punição dos senadores, nem da funcionária do Senado.

Nesse ciclo de confronto, de um lado, observou-se que as manifestações estudantis, além de suas próprias reivindicações, são capazes de incorporar reivindicações específicas de outros grupos ou ainda, lutas mais amplas e, por outro lado, pautando-se na tipologia de Monjardet (2003), pode-se observar a predominância nesse período de uma polícia de ordem, como um braço armado do Estado, na manutenção de uma dada ordem política interna. Assumindo o modelo militar e atuando como polícia política e de vigilância sobre aqueles que se opõem ao regime, nesse caso, ao governo.

¹⁰Site de Notícia Bahia Todo Dia.

Disponível em: <<http://www.bahiatododia.com.br/index.php?artigo=1345>>. Acesso em: 16 mai. 2001.

Vale lembrar que embora sob a égide das leis, a polícia de ordem atua em conformidade com a razão de Estado, desviando-se das normas jurídicas, portanto, ela estaria em desconformidade com a sociedade num Estado Democrático de Direito.

A compreensão dessa característica da polícia baiana, visivelmente detectada no ciclo de confronto de Maio de 2001, pode ser relacionada à sua própria história, segunda a qual, após a Independência do Brasil - visando à manutenção da ordem na Província baiana que estava sob ameaça dos movimentos antilusitanos e da insatisfação popular com a situação sócio-político-econômica - foi criado, o Corpo de Polícia (Decreto Imperial, de 17 de fevereiro de 1825), composto por um Estado Maior e duas Companhias de Infantaria, evidenciando-se, já naquele período, sua organização militar. E, assim, já no período imperial, o Corpo de Polícia, interveio em episódios tais como: no movimento da Sabinada (1837) e na Guerra do Paraguai (a partir de 1864).

Conforme Borges et al. (1975), no primeiro período da República, com a denominação de Brigada Policial, passou à condição de força auxiliar do Exército, participando, até mesmo, das lutas contra os movimentos revolucionários de 1924 e 1930. Entre as décadas de 1920 e 1930, a PMBA (Polícia Militar do Estado da Bahia), como Força Pública, também combateu o denominado então como o “banditismo” promovido por Lampião e seu grupo no sertão da Bahia. Com a República Nova e as Cartas Magnas dos anos de 1934 e de 1946, a polícia militar baiana passou constitucionalmente à condição de força reserva (1934) e de força auxiliar do Exército (1946), assumindo a responsabilidade de garantir a segurança interna e a manutenção da ordem nos estados federados. Não obstante, tais funções constitucionais, a polícia militar baiana apenas passou a executar o policiamento ostensivo, fardado, com a finalidade de garantir o cumprimento da lei, manter a ordem pública e o exercício dos poderes constituídos e de forma exclusiva com o Decreto-lei nº 317, de março de 1967, que a tornou substantivamente policial e adjetivamente militar (SOUZA, 1986).

Durante o Regime Militar, a polícia militar baiana, não só continuou executando o policiamento ostensivo destinado à garantia da segurança dos

indivíduos e de seus bens, como igualmente direcionou suas atividades à repressão política imposta aos “inimigos” do regime por parte das Forças Armadas, caracterizando-se, prioritariamente, como *polícia de ordem* ou de soberania, agindo em conformidade à razão de Estado.

Por fim, com a democratização e a Constituição de 1988, como as demais polícias militares, permaneceu como força auxiliar e reserva do Exército nacional, não perdendo o isomorfismo com esta organização¹¹.

Desse modo, é possível afirmar que o passado ditatorial do país é realizado no presente e nele também é remoldado.

4.2 UM RECORTE: A REVOLTA DO BUZU DE 2003

Em agosto de 2003, a prefeitura da cidade de Salvador anunciou um aumento da tarifa de ônibus, que passaria de R\$ 1,30 a R\$ 1,50. A partir de então, do dia 14 de agosto até meados de setembro, com alguns ecos e últimos movimentos no começo de outubro, os jovens estudantes soteropolitanos saíram às ruas para protestar contra o aumento, em uma ação que passou à história como Revolta do Buzu¹².

Nesse ciclo, os jovens, apontaram para o dano econômico das famílias mais pobres, sinalizando para as alianças entre governo e empresários. Várias reportagens do período demonstraram que a manifestação dos estudantes secundaristas contra o aumento da tarifa recebeu grande apoio da população que se sentia contemplada em sua reivindicação.

¹¹ Vale ressaltar que o ainda tardio processo de especialização não é privilégio das polícias militares brasileiras, igualmente outras organizações policiais ainda se encontram nesse processo, uma vez que a ligação com os militares ainda é evidente, quer pela condição de força reserva, quer como força auxiliar do Exército. É o caso das polícias de origem *gendarme*, tal como o *Carabinieri*, da Itália; a *Guarda Civil*, da Espanha; a *Gendarmerie* da França; o *Rijkspolitie* da Holanda e a *Landespolizei*, da Alemanha (BAYLEY, 2006).

¹² Buzu é a forma típica de denominar o ônibus/transporte coletivo, pelas classes populares em Salvador.

Grupos de estudantes saíam de sala em sala nas escolas chamando colegas para saírem às ruas e estes grupos corriam os outros colégios em busca de mais apoio; de um pequeno grupo de 10 a 20 estudantes, era possível chegar a 200 ou 300 fazendo arrastões pelos colégios. As manifestações e bloqueios reuniam número considerável de estudantes: entre 200 a 2000 no mesmo local, a depender do horário e da importância da via para o trânsito da cidade; daí, às vezes, a impossibilidade de se decidir qualquer coisa que fosse além do consenso tácito de parar a rua e liberar quem estivesse passando mal. Instaurou-se então uma espécie de democracia pelo grito: o som de “gente, gente, me ouve aqui, presta atenção, por favor!!” era o indicativo de mais uma reunião no bloqueio, que poderia, a depender do tamanho do bloqueio, ser secundada por mais outras duas, três reuniões simultâneas. (MANOLO, 2013, p.10).

Assim, ao longo de quase vinte dias, por inúmeras vezes, a cidade teve suas vias paralisadas, impedindo a circulação de veículos através de bloqueios - algumas vias já utilizadas tradicionalmente e outras ocupadas por manifestantes pela primeira vez na história dos protestos em Salvador. Outra tática foi a de viabilizar a entrada pela porta da frente nos ônibus, para não pagamento pelo transporte, essa era mais difícil, uma vez que dependia muito da ação colaborativa de pessoas que apesar de apoiarem a ação, nem sempre se pré-dispunham a executá-la.

Figura 40: Revolta do Buzu, Praça Castro Alves, em Salvador, 2003.



Fonte: site mídia independente.

Figura 41: Revolta do Buzu, Praça do Campo Grande, em Salvador, 2003.



Fonte: site mídia independente.

Figura 42: Revolta do Buzu, Praça Municipal de Salvador, 2003.



Fonte: site mídia independente.

Figura 43: Revolta do Buzu, Avenida Sete, Salvador, 2003.



Fonte: <tarifazero.org>.

Vale ressaltar, que pela primeira vez, através da imprensa se verificou em mobilizações estudantis, uma presença marcante de estudantes com idade entre 11 a 12 anos.

Figura 44: Crianças na Revolta do Buzu, em Salvador, 2003.



Fonte: <<http://passapalavra.info/2011/10/46881>>.

Assim, crianças e pré-adolescentes participaram ativamente da Revolta do Buzu. Um dos registros dessa participação ativa deu-se numa assembleia realizada em 04 de setembro, quando após uma calorosa e exaustiva tentativa de discussão sobre os rumos das ações, em meio à guerra para o controle do microfone, um menino que devia ter entre dez a doze anos conseguiu tomar o microfone e ponderou gritando: “enquanto vocês tão aqui brigando Imbassahy tá lá fora aumentando a passagem, rumbora pra rua!”, conseguindo definir naquele instante, o passo seguinte dado pelo grupo reunido.

De acordo com relatos da imprensa na época, esse não teria sido o único registro de atuação dos mais jovens de forma marcante, por exemplo, uma presença decisiva foi verificada no bloqueio de 1.º de setembro no Rio Vermelho, quando um grupo de estudantes que tinha entre 11 a 12 anos organizou e promoveu o ato. Um deles disse para reportagens naquele dia, que fora “protestar também, pois minha mãe está gastando muito com o transporte”.

Figura 45: Os mais jovens manifestantes, Revolta do Buzu, Salvador, 2003.



Fonte: <<http://passapalavra.info/2011/10/46881>>.

Não se sabe ainda exatamente qual o efeito da Revolta do Buzu sobre atores tão jovens, mas a experiência de ter quase todo o trânsito da cidade sob seu controle imediato e de reivindicar através de meios radicalizados, tão significativos para estudantes mais velhos, seguramente mostrará seus reais efeitos com o passar dos anos, como esses últimos vivenciados. Assim, esse aspecto da Revolta do Buzu remete à relação entre educação e participação ou mais especificamente, remete ao caráter pedagógico/educativo da participação política, inclusive em momentos de protestos, que se pensado em termos de envolvimento de estudantes cada vez mais jovens, pode potencializar a relação participação e idade:

La educación puede afectar a la participación política de maneras distintas: inculca el interés por la política y por la participación especialmente en actividades que requieren una dedicación más intensa. Y ello porque la educación proporciona habilidades que facilitan la actividad política: los ciudadanos que se expresan (tanto de forma oral como escrita) con soltura y propiedad o que se sienten cómodos realizando actividades de organización y liderazgo obviamente estarán más preparados para participar en la vida pública e estarán más conectados en redes políticas y sociales. Por su parte, las diferencias en la ocupación de los ciudadanos sugieren que las actividades de protesta son más frecuentes entre los estudiantes y los trabajadores de cuello (...). Los estudiantes participan en mayor medida en actividades de protesta y están más alejados de la política institucional. (FERRER; FRAILE, 2007, p.108).

De maneira geral, numa análise mais profunda dessas manifestações, é imprescindível compreender a demanda defendida pelos estudantes em 2003 pela redução do preço das passagens, como sinalizadora de outra gama de necessidades expressas pelos direitos sociais e civis, como o acesso à cidade (o direito de ir e vir), à educação, aos bens culturais, ao esporte, lazer e trabalho. A questão da mobilidade revela-se condição para garantia de todos os outros direitos. Desse modo, há aí um questionamento da ordem e do uso dos recursos.

Por outro lado, é preciso considerar que mesmo apontando para o dano econômico, para as alianças entre governo e empresários, os jovens assim o fazem, em meio a músicas, risos e beijos. É próprio dos jovens nas suas

manifestações, ao mesmo tempo em que discursam, gritam palavras de ordem, contam piadas, beijam e namoram.

Assim, um aspecto para ser considerado nos episódios de mobilização dos jovens nos espaços públicos de Salvador é que suas ações se aproximaram da noção de cidadania de Mouffe (1993), que possibilita a aproximação da esfera privada, do cotidiano, com a da esfera pública, da sociedade civil, na medida em que for construída com base nas várias posições do sujeito.

Em meio a esse contexto, o jovem quer respostas rápidas, objetivas,

O jovem possui o espírito de querer respostas rápidas, objetivas e tem o “critério da verdade pela argumentação”. Para o policial, acostumado com o “critério da autoridade”, quando aborda um jovem e esse quer saber “por quê?”, isso pode ser entendido como uma ofensa. O policial necessita cada vez mais se afastar do modelo autoritário, passando para uma ação mais fundamentada na argumentação, na mediação e na resolução de conflitos. Para alguns segmentos da polícia, isso é confundido com quebra da disciplina e da hierarquia. (BENGOCHEA et. al. 2004, p.128).

Tal relação se potencializa quando relacionado ao fato de que historicamente, as polícias brasileiras foram instrumentos de poder político, ou mais precisamente, quando se toma como referência a tipologia de Monjardet (2003), segundo a qual, as polícias no Brasil sempre tenderam para uma Polícia de Ordem - não só atuaram nas garantias das ordens política e econômica, como também da ordem social, caracterizando-se pelo autoritarismo e pela hierarquização social, representados pela célebre fórmula ‘Você sabe com quem está falando?’, tal como discutido por Da Matta (1981).

Figura 46: Face a Face, Revolta do Buzu em Salvador, 2003.



Fonte: KROEGER, Juliana. Disponível em: <<http://mplfloripa.wordpress.com/2011/01/19/transporte-coletivo-urbano-e-luta-de-classes-um-panorama-da-questao/>>.

Na esteira da discussão sobre o autoritarismo na atividade policial, vale ressaltar outro aspecto relacionado a ele: o mecanismo de permanente suspeição pautado na criação e a manutenção de estereótipos.

Para a compreensão desse fenômeno, segundo Reiner (2004), se faz necessário considerar, que por si só, a atividade policial desenvolve nos agentes certa predisposição para o sentido de suspeição, que surge da necessidade de conservar o mecanismo de alerta para determinados problemas relacionados com o perigo e com a captura de criminosos. Assim, a suspeição se configura em uma resposta antecipada ao perigo e à manutenção do senso profissional. Na atividade específica de abordagem policial, a atitude de suspeição se assevera, pois o objetivo está direcionado na identificação e na detenção de criminosos e certamente ela não se extingue ou se ausenta nos momentos de ações em contenção de protestos em espaços públicos.

Figura 47: Revolta do Buzu, Salvador, 2003.



Fonte: Fonte: KROEGER, Juliana. Disponível em:
 <<http://www.google.com.br/imgres?start=310&hl=en&safe=off&biw=1163&bih=552&tbn=isch&tbnid=kj1p6r5T8aW1IM:&imgrefurl=http://lists.indymedia.org/pipermail/cmi-ssa/2004-September/0911-uh.html&doci>>.

Os desdobramentos dos fatos trouxeram a tona elementos sobre a relação entre política e polícia. Como consequência, esse ciclo de confronto marcou o cenário político-institucional baiano com uma importante cisão entre o prefeito de Salvador na época, Antônio Imbassahy e o líder tradicional, o senador Antônio Carlos Magalhães (ACM), ambos do Partido da Frente Liberal (hoje Democratas).

Esse episódio que permeou o ciclo de confronto em questão remete a análise de Bayley:

(...) a manutenção da ordem é a função essencial do governo. Não apenas a própria legitimidade do governo é em grande parte determinada por sua capacidade de manter a ordem, mas também a ordem funciona como critério para se determinar se existe ou não governo. Tanto conceitual quanto funcionalmente, governo e ordem

andam juntos (...) As atividades policiais também determinam os limites da liberdade numa sociedade organizada, algo essencial para se determinar a reputação de um governo. Embora governos imponham restrições de outras maneiras, a maneira pela qual eles mantêm a ordem certamente afeta de modo direto à liberdade real. (BAYLEY, 2001, p.17).

O tratamento dado aos estudantes pela polícia militar sob o comando do então prefeito Imbassahy em 2003, foi diferente ao ocorrido nas manifestações de “Maio de 2001” (pela cassação do mandato do senador ACM após o episódio da violação do painel de votação do Senado) caracterizadas pela forte violência policial, entretanto, também em 2003, os jovens manifestantes sofreram com atos de repressão policial. Denotando-se assim, a ocorrência de violência como expressão de conflitos sociais, tais como: pelo uso de espaços públicos, pela equação da restauração imediata de uma dada ordem pública, pelas gramáticas da autoridade.

É preciso lembrar que os agentes policiais não atuam contra os “lutadores populares”, apenas por decisão própria, mas, por “obediência às ordens”. Essas ordens traduzem em verdade, as noções vigentes de ordem social e ordem pública.

He aquí, pues, un aspecto institucional fundamental: la enorme mayoría de los sucesivos y diversos gobiernos democráticos de la región [América Latina], inclusive los actuales gobiernos de centroizquierda, otorgaron sin miramientos a las instituciones policiales la soberanía política para atender las cuestiones de la seguridad pública. (SAIN, 2009, p. 6).

De tal modo, outro aspecto passível de nota se refere às estratégias de enfrentamento a essa situação. Enquanto na mobilização de 1967 (relatada no princípio deste capítulo), na qual os estudantes recorreram às estratégias para se proteger da polícia, tal como jogar óleo e bolas de ‘gude’ na pista para que os cavalos escorregassem, em 2001, o enfrentamento foi direto, com o excesso de violência policial. Já em 2003, os estudantes se espalharam por toda a cidade, o que dificultou a ação policial para manutenção da ordem, espalhados em vários focos, espalhados por entre os carros e ônibus nas principais vias da cidade.

Nesse último, os mobilizados, chegaram, por vezes, a despistar a polícia, escapando de sua perseguição, uma vez que, as passeatas foram trocadas pelas ocupações relâmpagos das vias ou foram utilizadas para dar voltas pela cidade, interrompendo o tráfego e mantendo a polícia ocupada em tentar persegui-los, sem saber previamente para onde ir. Assim, os estudantes, mesmo sem a imediata reflexão sobre o cunho histórico dessa estratégia, retiraram a passeata das circunstâncias em que normalmente era empregada e colocaram-na noutra situação, na qual se mostrou extremamente eficaz.

Figura 48: Revolta do Buzu - Pelotão se prepara para retirar estudante da pista do Iguatemi, em Salvador, no ano de 2003



Fonte: FREITAS, Hállice de. Disponível em: <<http://www.flickr.com/photos/halicefreitas/page3/>>.

Assim, a configuração dos protestos apresentada na Revolta do Buzu, condicionou o aparecimento de formas complementares de repressão e controle. O governo estadual decretou uma vigilância estreita da polícia militar, que plantou tropas em frente aos colégios mais importantes da cidade, o que não inibiu a mobilização. Entretanto, num ciclo de confronto com esse, os diferentes modos de violência manifestam-se de inúmeras formas, tal como: a violência simbólica, como verificado da época, em relatos tal:

(...) basta que estudantes coloquem seus pés na rua para encontrar entre 30 a 100 policiais da tropa de choque à espera na Estação da Lapa, e o efetivo destacado para acompanhar as manifestações aumentou numa proporção que precisa ser analisada com mais calma – embora seja visível que o número de policiais nestes eventos é bastante próximo ao dos manifestantes. As manifestações no Iguatemi recebem tratamento especial: já preparados com capacetes e cacetetes, policiais da tropa comum, geralmente entre 30 a 100, aguardam qualquer manifestação no local e, a depender de seu tamanho, fazem um cordão de isolamento em torno dela, para impedir qualquer movimentação no sentido de paralisar as ruas. (MANOLO, 2013, p. 13).

O repertório (Tilly, 1995, p.41 *apud* Tarrow, 2009, p.51) das ações coletivas envolve pelo menos quatro atores: manifestantes, autoridades, especialistas no controle oficial do espaço público (polícia) e espectadores. Contudo, inúmeros outros atores são envolvidos, tais como: repórteres, outros membros dissidentes da classe dos manifestantes etc.

Destarte, nesse ciclo de confronto, as ações para desmobilização não vieram apenas da repressão policial, se verificou também quando as diretorias das escolas e colégios (ressaltando que a maioria dos mobilizados eram alunos de escolas públicas) suspenderam as aulas, o que dificultava aos estudantes a possibilidade de agrupamento e tomada de decisões no espaço privilegiado que é a escola. A referida medida, verificada na primeira semana de setembro nas escolas públicas, foi adotada pelas escolas particulares na segunda semana. Apesar da manutenção das manifestações, não se pode desconsiderar o impacto dessa medida no início de processo de desmobilização.

Outro aspecto para ponderação nessa análise se refere à construção de uma imagem da mobilização através do discurso da mídia com editoriais tais como: “Chega de Desordem” (Correio da Bahia de 03 de setembro).

Esse debate, aqui colocado apresenta certa relevância uma vez que o espaço público brasileiro encontra-se midiaticizado, ou seja, o debate sobre as questões coletivas é realizado a partir da mediação das grandes mídias sendo as mesmas uma condição da discussão pública e da formação da opinião dos cidadãos.

[...] os espaços comunicativos são estratégicos tanto ao Movimento, para publicizar suas demandas e buscar algum espaço contra hegemônico, quanto aos opositores, que buscam desqualificá-los e isolá-los da opinião pública ao retratá-los como fonte e origem de violência. (GOHN, 2000, p. 158).

De tal modo, se ressalta uma diferença entre os dois ciclos de confrontos mais destacados nesse capítulo (Maio de 2001 e Revolta do Buzu): o embate travado entre os jornais locais, no decorrer da Revolta do Buzu. De propriedade da família do senador ACM, um dos veículos de imprensa teceu duras críticas e ameaças ao então prefeito antes seu aliado, expondo publicamente a crise do Carlismo no Estado e o declínio de sua liderança política. Essas críticas alegavam a falta de competência do prefeito na gestão e na manutenção da ordem pública. Em contrapartida, veículo de importância similar, saía em defesa do prefeito.

Somente após vários dias - com manifestações em frente à prefeitura, paralisação do trânsito nos principais pontos da cidade, ocupação da Câmara de Vereadores, pressão dos comerciantes e, especialmente dos empresários de transporte - os estudantes passaram a ser ouvidos pelas autoridades municipais. O Secretário de Transportes, vereadores da situação e o próprio prefeito se dispuseram a negociar com representantes dos estudantes. (MANOLO, 2013).

Figura 49: Revolta do Buzu, Escadaria da Prefeitura Municipal de Salvador, 2003.



Fonte: TRÓI, Marcelo de.

As negociações entre estudantes e a prefeitura, ocorreram também em decorrência da pressão da sociedade, devido ao desgaste coletivo com as paralisações, o clima de tensão e a incerteza que se estabeleceram na cidade por volta do dia 04 de setembro.

Figura 50: Revolta do Buzu, Escadaria da Prefeitura Municipal de Salvador, 2003.



Fonte: TRÓI, Marcelo de.

Destarte, o ciclo de confronto teve fim quando entidades estudantis tradicionais como a UNE (União Nacional dos Estudantes) e a UJS (União da Juventude Socialista) se colocaram como liderança dos protestos, que havia transcorrido sem quaisquer lideranças¹³. Os grupos representantes, ou melhor, a comissão autoconstituída, no dia 02 de setembro conseguiu em seu acordo com a Prefeitura, nove dos dez itens constituintes da pauta apresentada. Dentre outros foram atendidas as reivindicações, tais como: a extensão da meia-passagem para estudantes de pós-graduação e o direito do uso da meia passagem estudantil nos finais de semana, feriados e férias, o aumento da cota de uso diária da meia-passagem (quatro para secundaristas, seis para universitários); a admissão da meia-passagem no sistema de transporte complementar (vans que rodam em linhas curtas, geralmente em subúrbios); reabertura do Conselho Municipal de Transportes; criação de uma Comissão para Estudos da Desoneração da Tarifa; houve o congelamento da tarifa até setembro de 2004. Após a negociação, porém, a população foi desmobilizada e as ações de rua perderam a força.

Destaca-se outro desdobramento muito significativo:

Quase um ano e meio depois, é possível dizer que todo movimento que se pretenda fazer ouvir em Salvador concentra sua atenção em dois pontos específicos: a Estação da Lapa e o Iguatemi; respectivamente, a maior estação de transbordo do Centro da cidade e o centro econômico e principal entroncamento viário da cidade. A radicalização e difusão espacial dos protestos estudantis retirou o foco geográfico das manifestações da região compreendida entre o Campo Grande, Av. Sete de Setembro, Praça Castro Alves e Praça Municipal (que, por uma estranha coincidência, é o mesmo circuito tradicional do carnaval baiano) e abriu outras possibilidades de uso das vias e espaços urbanos por movimentos sociais. (MANOLO, 2013, p. 12).

A Revolta do Buzu expôs ao país uma nova fase do movimento estudantil e uma nova cultura organizacional deste mesmo movimento. Assim, essa ação dos estudantes foi inspiradora de outras em Brasília, Florianópolis (Revolta da

¹³ Vale ressaltar que não se nega aqui a ingerência em alguma medida – especialmente no início do ciclo – de entidades estudantis e partidos políticos aliados ao movimento estudantil, mas, o fato é que a pulverização por inúmeras escolas em bairros espalhados levou a certa autonomia inédita para as mobilizações estudantis locais.

Catracas), Fortaleza e Vitória. Outro desdobramento foi a organização de núcleos de Movimento Passe Livre, que seguem princípios da horizontalidade, apartidarismo e autonomia, em diversas capitais do Brasil, a partir de 2005, no Fórum Social Mundial até os dias atuais.

De tal modo, para Liberato (2006, p. 222) a Revolta do Buzu, teria inspirado a Campanha pelo Passe - Livre de Florianópolis (CPLF), motivando o Movimento Passe Livre (MPL) em todo o país - que a princípio reivindicava apenas a gratuidade da passagem para estudantes e posteriormente também passou a reivindicar a redução geral das tarifas.

4.3 OUTRAS AÇÕES COLETIVAS NO DECORRER DO SÉCULO NAS RUAS DA CAPITAL BAIANA

Conforme levantamento junto à imprensa, as primeiras grandes manifestações do século XXI em Salvador, ocorreram a partir do ano de 2003, quando os estudantes anarquistas e apartidários ocuparam a antiga sede da União Municipal e Metropolitana de Estudantes Secundaristas (UMES) para transformá-la na Casa do Estudante.

No mesmo ano, no começo do mês de agosto, na Avenida Suburbana, cerca de quatrocentas pessoas foram às ruas para reivindicar mais sinalização para o local, enquanto isso, estudantes do Comitê Pró-Cotas da UFBA ocuparam a Reitoria da instituição para acelerar o processo de implementação de cotas para negros no vestibular.

Ainda em meados de agosto, além dos camelôs do Porto da Barra que protestaram contra a Prefeitura (que queria impedi-los de trabalhar na areia da praia), no dia 21, aconteceu a primeira caminhada do Movimento dos Sem-Teto de Salvador (MSTS), que ocorreu de seu acampamento até a Prefeitura (um trajeto de cerca de trinta e dois quilômetros).

Em 2005, uma grande passeata tomou conta das ruas centrais de Salvador, em repúdio à corrupção na Bahia e exigindo a instalação de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para apurar o desvio de recursos públicos envolvendo a Bahiatursa, empresa de turismo subordinada à Secretaria de Cultura e Turismo da Bahia (SCT), a agência de publicidade Propeg e a ONG Oficina das Artes. Os recursos envolvidos (R\$ 101 milhões) somavam quase o dobro dos R\$ 55 milhões movimentados por Marcos Valério no chamado esquema do "mensalão".

Figura 51: Protesto pela instalação da CPI da Bahiatursa (entidades sindicais, partidos e movimentos sociais participaram) em Salvador, 6/12/2005.



Fonte: <<http://www.consciencia.net/corrupcao/acm.html>>.

Nos anos seguintes, outras manifestações se seguiram nas ruas de Salvador, desta vez na ambiência de um novo governo. Desse modo, com eleição de Jacques Wagner (PT) em 2006, que interrompeu certa hegemonia político-eleitoral. Essa variação política, após alguns anos, deve possibilitar a reflexão sobre o grau de transformações possíveis nas ações para a manutenção da ordem pública em se tratando das mobilizações.

Em 2009, numa tarde de abril, um grupo de alunos do Colégio Estadual Edvaldo Brandão, em Cajazeiras IV – bairro populoso e considerado fora do centro da cidade – fez uma manifestação frente à escola exigindo a contratação de mais professores para a referida unidade escolar Segundo a direção da escola,

trabalhavam oitenta e sete professores na unidade, quando a demanda seria de cento e quatro profissionais. Disciplinas como sociologia e história eram as mais afetadas pela falta de pessoal. Segundo a vice-diretora da unidade na época, professora Tereza Souza, já havia sido solicitada à Secretaria Estadual de Educação a contratação de mais professores. Nesse mesmo dia, os alunos saíram do colégio em passeata por volta das 16h e bloquearam a passagem de veículos em vias do bairro, causando congestionamento no local. Apesar de organizado por estudantes do terceiro ano, participaram do protesto igualmente, alunos do primeiro e segundo anos. Na unidade, estudavam cerca de três mil e duzentos adolescentes e jovens, divididos em três turnos, não se tem o número exato de participantes no protesto, mas esse era visualmente expressivo.

Ainda em abril de 2009, por volta de meio dia, um grupo de cerca de cem estudantes do Colégio Estadual Manoel Novaes, localizado no Canela – considerado um ponto central da cidade – igualmente protestou pela falta de professores na unidade. Eles exigiram a contratação de mais pessoal e a instalação de ventiladores nas salas de aula, pois o calor estaria prejudicando o desempenho dos estudantes.

A verificação desses dois episódios parece sinalizar que as mobilizações estudantis deixaram de ser iniciativa exclusiva originária de colégios considerados como tradicionais ou centrais.

No ano seguinte, em dezembro, surgiu formalmente em Salvador o “Movimento Exu Tranca Ruas”, que teve sua primeira ação pública no dia 03 de janeiro de 2011 contra o aumento da passagem para R\$ 2,50. Foi criada imediatamente pela Internet, uma “comunidade virtual” como uma nova ferramenta de organização e, em sua primeira convocatória, um chamamento audacioso: *“vamos sair às ruas em uma grande passeata de Rótula do Abacaxi na Avenida ACM sentido Iguatemi (Extra) até a Estação do Iguatemi. A concentração será na Rótula às 15 horas e depois seguiremos para trancar o Iguatemi e mostrar a nossa voz”*.

Desse modo, no local-origem das primeiras ações do Movimento Passe Livre (MPL), depois de 2003, a cada aumento da tarifa (todos estrategicamente

anunciados para a época de férias escolares), seguiu-se uma manifestação estudantil, que, entretanto, muito diferente da primeira ação dessa natureza, nunca conseguiu reverter os sucessivos aumentos. Vale ressaltar, que os argumentos contra os aumentos são os mesmo desde 2003, mas o número de participantes foi diminuindo a cada ano, bem como, o possível incômodo gerado no fluxo cotidiano da cidade. Pelo menos até 2010.

Figura 52: Uma das primeiras peças de comunicação do Movimento Exu Tranca Ruas, 2010.

Fonte: Correio Nagô.



Fonte: Correio Nagô.

No início de 2011, aumentos nos preços das passagens do transporte coletivo provocaram imensas manifestações em todo o Brasil, principalmente em São Paulo, onde a luta contra o aumento reuniu semanalmente, por pelo menos três meses, cerca de dois mil estudantes nas ruas do centro financeiro. O período também é marcado por conquistas na região Norte: em Belém, a população organizada conseguiu reverter um aumento e, em Porto Velho, o aumento foi suspenso pelo menos durante duas semanas. Igualmente em Salvador reavivaram-se as ações de protestos pela mesma demanda.

Localmente, em 2011, dois outros fatos marcam o ano: as inesperadas nomeações em 2011, do coronel Rivaldo Ribeiro (o líder da tropa da polícia militar que invadiu a UFBA em 2001) como chefe da Casa Militar e a nomeação como comandante geral da polícia militar, do coronel Alfredo Castro (comandante na ação violenta, à frente da Tropa de Choque, a quem coube o trabalho mais pesado na repressão aos protestos daqueles dias, sob as ordens do governo do PFL, hoje DEM). Vale ressaltar que essas nomeações partiram do atual governador do estado, Jacques Wagner (PT), que historicamente fez oposição às práticas do uso da força pública de segurança do governo Carlista e nessa ocasião, se registrou a presença de inúmeros auxiliares do governador que no ciclo de confronto em 2001, sofreram violência por parte da polícia, estando dessa vez, lado a lado do coronel, agora comandante geral.

Figura 53: Marcha da Liberdade (ou M. da Maconha), em Salvador, no ano de 2011.



Fonte: site mídia independente.

E as manifestações seguem-se, incorporando novas demandas e amadurecendo, construindo realidade(s) e desafiando as teorias.

PARTE III - UM PONTO DE CHEGADA

Quando a ordem é injusta, a desordem é já um princípio de justiça. (ROLLAND, 1929, p 36).

5. POLICIAIS MILITARES VERSUS MANIFESTANTES: OS DISCURSOS SOBRE UMA DADA PRÁTICA SOCIAL

Nesse capítulo, apresentam-se os diferentes enunciados sobre segurança e ordem pública através dos discursos de diferentes agências e atores que estão envolvidos no cenário das ações de manutenção da ordem pública nos momentos de ações coletivas de protestos; assim, aqui igualmente, analisam-se os dados coletados na pesquisa sobre a percepção dos atores policiais militares à luz das matrizes teóricas e no seu contexto histórico. Destacam-se aqui os sentidos, os valores e as crenças que estruturam e presidem a vida social e, mais especificamente, estão presentes nas ações de manutenção da ordem pública, os quais são os conteúdos por excelência das representações sociais.

5.1 APROPRIAÇÕES E SENTIDOS

Para a compreensão mais ampla do fenômeno estudado, vários discursos foram abordados, tais como: os discursos oficiais capturados via documentos, os discursos mediáticos e os discursos dos próprios agentes policiais militares.

Assim sendo, com a finalidade de coletar um repertório da ação do policial militar, além da condução da pesquisadora, foram introduzidos nos grupos de discussões, materiais que estimularam inferências ao contexto que permitiram a construção de sentidos e interpretações espaços-temporais. Para tanto, no processo de coleta, as perguntas foram substituídas por estímulos.

De tal modo, realiza-se aqui um tratamento de algumas narrativas nas quais através dos discursos, chega-se às representações sociais, que surgiram quando agentes de segurança, foram estimulados para falarem sobre temas diversos e relacionados, tais como, sobre a diversidade da nossa sociedade, o contexto das ações de manutenção da ordem pública.

Justifica-se essa opção, uma vez que:

Captar os ecos das representações pode se constituir em mecanismo importante para reverter determinadas práticas, tanto no âmbito da segurança pública como no da sociedade civil. (PORTO, 2009, p. 230).

Vale ressaltar ainda que *a linguagem deixa ouvir, numa voz, várias vozes.* (DUARTE, 2003, p. 20-21).

Assim, aqui se retomam as hipóteses e as sub-hipóteses (essas últimas, surgidas no decorrer da investigação, quando da aproximação da realidade estudada), que orientaram a investigação na busca pelo objetivo de compreender os sentidos e significados que compõem as ações policiais para manutenção da ordem nos momentos de protestos em espaço público, considerando o contexto, identificando o inter cruzamento das variáveis relacionadas às questões sociopolíticas da manutenção da ordem pública, bem como, aquelas relacionadas também com valores que dizem respeito às questões geracionais, étnicas, de classe e gênero - valores culturais - na margem deixada pelo uso do poder discricionário do policial para definição de quem, quando e como se provoca a des(ordem).

Quanto aos atores policiais, vale ressaltar que,

(...) a construção da identidade corporativa da Polícia Militar tem suas raízes na história (...) e a identidade dos seus membros dela deriva, modelando-se através da interação social (...) que são representações bem construídas e intimamente relacionadas do 'eu' (...) como produto dramático [que], derivado de um quadro de representação e mediado por um público, só ganha visibilidade na ação entre protagonistas. (...) a imagem que um policial tem de si [, portanto,] é permanentemente edificada sobre o conjunto de movimentos interativos com a realidade que vivencia: com a instituição que cria códigos, preceitos e ritos, por meio dos quais mantém a visão corporativa e abrange a todos os servidores, e com a sociedade que aplaude ou reage às práticas policiais, construindo avaliações e interpretações, segundo suas expectativas sobre o cumprimento do serviço público que seus profissionais prestam. (MINAYO *et al.*, 2008, p. 154).

É nessa perspectiva de interação com outros atores e com o contexto que aqui se busca a compreensão dos sentidos que permeiam a manutenção da ordem pública.

5.2 AS EXPRESSÕES SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO: SOBRE O DISCURSO OFICIAL E SUAS APROPRIAÇÕES

A primeira hipótese orientadora nessa investigação (h1), afirmou que o conteúdo contemporâneo do conceito de segurança pública (dentro dele o conceito de polícia), está inserido em um contexto de tensão entre aplicação de procedimentos arraigados em práticas não democráticas e a exigência formal de garantia e respeito aos direitos cidadãos do Estado Democrático de Direito. Desse modo, a investigação buscou os sinais dessa tensão, discutidos a seguir.

5.2.1 Tensões internas às legislações

Em conformidade com o objetivo desse capítulo, verificou-se a necessidade de apreciação do aparato legal oferecido pelas esferas federal e estadual. Numa seleção da legislação pertinente, elege-se para análise, em âmbito federal, a Constituição Federal de 1988 e posteriormente, uma ênfase na Constituição Estadual e por fim, busca-se em legislação própria da polícia militar da Bahia, alguma referência ao conteúdo de segurança e mais especialmente de ordem pública.

Segundo Faria (2005), na análise da realidade brasileira, em leis e normas que se referem à segurança e ordem pública, verifica-se a existência dos referidos conceitos indeterminados e polissêmicos, além de, na prática, ampliar a

discricionariedade dos agentes policiais, em que pese tais conceitos aparecerem nas leis mais representativas tais como: Constituição Federal de 1988; Código Penal (Dec. Lei nº 2.848/1940); Código de Processo Penal (Dec. Lei nº 3.689/1941); Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Dec. Lei nº 5.452/1943); Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984); Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990); Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.868/1999; Lei do Fundo Nacional de Segurança Pública (Lei nº 10.201/2001); Lei da cooperação federativa no âmbito da segurança pública (Lei nº 11.473/2007); Lei do Pronasci (Lei nº 11.530/2007); e Lei do Mandato de Segurança (Lei nº 12.016/2009).

A segurança pública tem um capítulo próprio na Constituição Federal de 1988, que está contido no Título V, “Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas”. O capítulo III do Livro V, “Da Segurança Pública”, consigna somente o artigo 144, donde se extrai a definição constitucional do conceito de segurança pública, explícita no *caput*: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares”.

Aqui vale ressaltar que pautado no *caput* do artigo 144, é possível concluir que a segurança pública pode significar, por um lado, preservação da ordem pública e, por outro, incolumidade das pessoas e do patrimônio. Estar incólume, segundo o *Dicionário Aurélio* (Ferreira, 2011), significa “(1) livre de perigo; são e salvo; intacto; ileso; (2) bem conservado” e incolumidade quer dizer “qualidade ou estado de incólume”.

Nesse sentido, incolumidade se aproxima mais de proteção material - seja do corpo ou do patrimônio - e menos das relações, como quer a ordem pública. Relações aqui, pelo fato de que ordem pressupõe pluralidade disposta de determinada maneira, ou seja, não trata do indivíduo ou de um bem específico.

Ao mesmo tempo, ordem pública, conforme a jurisprudência e a doutrina vigentes significa “acautelamento do meio social” (jurisprudência do STF: HC 102065/PE – Pernambuco; HC 97688/MG – Minas Gerais). Acautelar significa “(1) por de sobreaviso; prevenir; precaver; (2) guardar com cautela” (Ferreira, 2011). Isto é, ordem pública se relaciona com a ideia de prevenção e conservação da organização estabelecida.

Enquanto, a expressão “segurança pública”, aparece pela primeira vez, nos termos e conotação, no texto constitucional de 1988, em contrapartida ao ineditismo, a expressão ordem pública, estava formalmente presente no ordenamento legal brasileiro desde a primeira Constituição Republicana de 1891 - de forte inspiração positivista e promulgada sob o governo militar de um marechal.¹⁴ Mas, inversamente do que ocorre com o termo “segurança pública”, que encontra no artigo 144 da Constituição Federal de 1988 – um conceito base mínimo para a expressão – ainda que este conceito não esteja bem definido e sofra, na prática, frequentes confusões etc., o ordenamento legal brasileiro sequer propõe, em nível constitucional, infraconstitucional ou infralegal, qualquer definição para o termo “ordem pública”. Nem a Constituição vigente, define quem, nem quando a lei e a ordem são violadas, remetendo ao papel discricionário do policial, requerendo que o policial deva decidir quem e como alguém esta infringindo a ordem.

Aqui um parêntese importante sobre ordem: quando o §5º do artigo 144 faz menção que “às polícias militares cabem à polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe à execução de atividades de defesa civil”, isto significa dizer que há uma diferença expressa entre ordem pública e outras atividades dentro do gênero segurança pública, que é tema do *caput* do referido artigo.

Na Constituição do Estado da Bahia, promulgada em 05 de outubro de 1989 e a ultima atualização em 24 de julho de 2003,

¹⁴ Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm>. Acesso em: 16 abr. 2011.

SEÇÃO II – Da Competência do Estado

Art. 11 – Compete ao Estado, além de todos os poderes que não lhe sejam vedados pela Constituição Federal:

III – manter a ordem jurídica democrática e a segurança pública. (BAHIA, 2003, p.5)

Nota-se aqui, uma diferença com relação à Constituição Federal, quando nesse enunciado a ordem que deve ser mantida é a jurídica e não a ordem pública.

CAPÍTULO III - Das Funções Essenciais à Justiça e da Segurança Pública.

SEÇÃO IV - Da Segurança Pública

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através das Polícias Cíveis, Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, cabendo à polícia técnica a realização de perícias criminalísticas e médico-legais e à identificação civil e criminal. (BRASIL, 1988, p. 99, grifo nosso).

Quanto à ordem pública, além do Art. 144, tem-se:

Art. 148 - À Polícia Militar, força pública estadual, instituição permanente, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, compete, entre outras, as seguintes atividades:

I - polícia ostensiva de segurança de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e mananciais e a relacionada com a prevenção criminal, preservação, restauração da ordem pública e defesa civil; [...]. (BAHIA, 2003, p. 67).

Em uma análise da Constituição do Estado da Bahia, obviamente se identifica total convergência com a Constituição Federal, aplicando-se aqui a mesma discussão sobre segurança e ordem pública.

Na apreciação da Lei 7.990 de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia¹⁵ e dá outras providências, encontram algumas referências à ordem pública, tais como:

¹⁵ A carreira policial militar se divide em duas categorias - praças e oficiais - com suas respectivas subdivisões hierárquicas. Em ordem crescente de hierarquia, os praças atuam nos postos de soldado, cabo, 3º sargento, 2º sargento, 1º sargento e subtenente; os oficiais, nos postos de 2º

SEÇÃO II - DO COMPROMISSO POLICIAL MILITAR

Art. 8º - O compromisso a que se refere o artigo anterior terá caráter solene e será prestado pelo policial militar na presença da tropa, no ato de sua investidura, conforme os seguintes dizeres: "Ao ingressar na Polícia Militar do Estado da Bahia, prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens legais das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da sociedade mesmo com o risco da própria vida". (BAHIA, 2001 p. 3, grifo nosso).

Art. 38 – São manifestações essenciais dos valores policiais militares: I – o sentimento de servir à sociedade, traduzido pela vontade de cumprir o dever policial militar e pelo integral devotamento à preservação da ordem pública e à garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana; (BAHIA, 2001, p. 14, grifo nosso).

Subseção II – DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÕES: Art. 126 - As promoções serão efetuadas pelos critérios de: § 4º - A promoção *post mortem* é a que visa expressar o reconhecimento do Estado ao policial militar falecido no cumprimento do dever, ou em consequência deste, em situação em que haja ação para a preservação da ordem pública, ou em consequência de ferimento, quando no exercício da sua atividade ou em razão de acidente em serviço, doença, moléstia ou enfermidades contraídas no cumprimento do dever ou que neste tenham tido sua origem. (BAHIA, 2001, p.47, grifo nosso).

Quanto ao serviço e a carreira policial militar:

Art. 162 - O serviço policial militar consiste no desempenho das funções inerentes ao cargo policial militar e no exercício das atividades inerentes à missão institucional da Polícia Militar, compreendendo todos os encargos previstos na legislação peculiar e específica relacionados com a preservação da ordem pública no Estado. (BAHIA, 2001, p. 67, grifo nosso).

Art. 175 - A passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, se efetua.

tenente, 1º tenente, capitão, major, tenente-coronel e coronel. Entre as duas categorias, encontram-se os praças especiais de polícia, designação dada ao aluno oficial e ao aspirante a oficial (recém-formado no curso de formação de oficiais).

Parágrafo único - A transferência para a reserva remunerada pode ser suspensa na vigência do estado de sítio, estado de defesa ou em caso de mobilização, calamidade pública ou perturbação da ordem pública. (BAHIA, 2001, p. 71, grifo nosso).

Art. 179 - A incapacidade definitiva pode sobrevir em conseqüência de:

I - ferimento recebido em operações policiais militares ou na manutenção da ordem pública ou enfermidade contraída nessa situação ou que tenha nela sua causa eficiente; (BAHIA, ano, p. 74, grifo nosso).

Art. 186 - A exoneração, a pedido, será concedida mediante requerimento do interessado.

§ 4º - O direito à exoneração, a pedido, poderá ser suspenso na vigência do estado de defesa, estado de sítio ou em caso de mobilização, calamidade pública ou grave perturbação da ordem pública. (BAHIA, 2001, p. 75, grifo nosso).

Como se observa, a manutenção da ordem pública - inclusive justificando sua manutenção em detrimento da própria vida do agente policial - é função e objetivo, sem, contudo, aparecer no decorrer do documento quaisquer referências a sua definição.

Ainda no âmbito estadual, buscou-se igualmente qualquer referencia sobre uma definição de ordem pública no Decreto Estadual nº 29.535 de 11 de março de 1983, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar da Bahia, entretanto, essa legislação tão específica não versa sobre qualquer relação entre atividade policial e a manutenção da ordem pública.

No entanto, nesse Regulamento uma referência chama especial atenção e remete aqui a uma discussão sobre a autonomia e o poder discricionário do agente policial,

Capítulo II – DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art.7 - As ordens devem ser prontamente obedecidas,

§ 1 – Cabe ao policial-militar a inteira responsabilidade pelas ordens que der e pelas conseqüências que delas advierem. (BAHIA, 1983, p.2, grifo nosso).

Esse artigo sugere que a existência integral da ação do agente policial e suas consequências de forma especializada. Contudo, é notória a submissão do trabalho policial às inferências de governos, através dos secretários de segurança, que seriam seus chefes imediatos e, que, portanto, representariam projetos e interesses políticos em momentos específicos como a manutenção da ordem publica em protestos estão sendo colocados em xeque.

Desse modo, a legislação para o Estado da Bahia não oferece maior esclarecimento do que a legislação nacional, sobre os paradoxos do fenômeno estudado.

Hoje, estão em análise por parte do governo da Bahia, cinco propostas de alterações administrativas, apresentadas pela Corporação. Dentre as propostas está a da Lei de Organização Básica (LOB) da PMBA.

Enquanto isso, no Congresso Nacional, hoje circula a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 51/2013) que prevê a desvinculação entre a polícia e as Forças Armadas; a efetivação da carreira única, com a integração entre delegados, agentes, polícia ostensiva, preventiva e investigativa e a criação de um projeto único de polícia - a unificação das policias Civil e Militar em apenas uma estrutura funcional. Entretanto, a separação dessas forças e suas funções está prevista no artigo 144 da Constituição, segundo o qual as polícias civis são responsáveis pelas funções de “polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares” e as polícias militares farão a “polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”. Tal paradoxo coloca em relevo o questionamento da qualificação de “cidadã” da própria Carta Magna em vigência.

A aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) é um caminho complexo e demorado, necessitando de aprovação em dois turnos na Câmara por, no mínimo, 308 dos 513 deputados em cada turno. Uma vez aprovada, a medida deve seguir para o Senado, aonde serão necessárias duas votações com aprovação mínima de 60%, ou 49 dos 81 senadores.

Em uma eventual mudança constitucional, o governo federal precisara apoiar os estados da federação na desmilitarização, por meio de uma cooperação com o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos – uma vez que a condição de

cada estado difere, com estados mais organizados que podem mais facilmente conseguir. Todavia, seriam poucas as unidades federativas com dinheiro e pessoal qualificado para fazer as mudanças sozinhas.

Também nas falas dos agentes de segurança é visível a existência de contradições entre os conteúdos formais de segurança e o sentido das ações de manutenção da ordem pública no Estado Democrático de Direito brasileiro:

Pessoalmente é bastante complicado ter de combater algumas manifestações, pois, algumas das vezes ficamos sensibilizados, pois percebemos que a luta é por algo justo, que realmente lhes é direito. Mas, a função nos conduz a agir de acordo com o bem da coletividade, daí a importância e objetivo da contenção das manifestações. (Oficial, PM, sexo fem. 10 anos de serviço na corporação) ¹⁶.

Nesse conteúdo, ainda se ressalta outro aspecto importante: a concepção de “bem da coletividade”. Isto permite a formulação de uma questão que remete ao campo político: o mote da reivindicação dos manifestantes não poderia ter um impacto para a condição coletivo muito mais significativo do que, por exemplo, a desobstrução do trânsito, interrompido pelo protesto?

Desse modo, se estabelece um paradoxo na compreensão da função policial já que o fundamento do poder de polícia está no interesse social e nessa fala revela-se a concepção de que a contenção de manifestações justifica-se por considerá-las fora de um quadro de interesse social.

Igualmente se pode observar uma confusão entre concepções, tais como de bem público e direito, como se direitos igualmente não fizessem parte dos bens públicos coletivos e segurança pública fosse algo antagônico à proteção de direitos ou mesmo, como se um bem coletivo não se configurasse ainda um direito:

A situação das PMs é bastante difícil, por um lado força de garantia da segurança pública, por outro, força de garantia de proteção dos direitos do cidadão que inclui o direito a manifestação, já vimos PC

¹⁶ Para distinguir as citações de textos teóricos e documentos dos relatos, optamos por expô-los em modo diferenciado, em itálico e com recuo menos extenso.

(polícia civil) X PM (polícia militar) e agora PROFESSORES x PM (polícia militar), passou da hora de tais movimentos serem mais inteligentes, invadir palácio de governos não é solução, é ameaça ao líder do estado democraticamente constituído, o governador, tentar tais atos é simplesmente provocar reação na tentativa de dar maior publicidade ao movimento, uma estupidez e antidemocracia, ao praticar tais atos professores e quem quer que seja deveriam ser responsabilizados juridicamente por todos os danos e perdas, materiais e humanos, o simples posicionamento em frente ao palácio não seria suficiente? (Comandante PM, sexo masc. 27 anos de corporação).

Nessa fala, ressalta-se uma qualificação negativa das ações de protestos. Entretanto, as falas não são hegemônicas quanto à qualificação negativa dos protestos:

Mas, se verificarmos cuidadosamente, constataremos que há inúmeras manifestações sociais neste país e quase nenhuma descamba para confrontos e violências. A PM está sempre presente garantindo a paz e a ordem, inclusive garantindo o direito dos manifestantes. A predisposição da PM é sempre dialogar e isso é feito corriqueiramente e com excelentes resultados. O equilíbrio sempre é boa companhia, tanto dos manifestantes como da Polícia. Se uma das partes se afasta dessa base, o resultado é o que acabamos de ver: lamentáveis cenas de violência, com feridos física e emocionalmente. E, infelizmente, a violência quando eclode é como um corcel veloz e selvagem, de difícil controle. (Comandante cia. no interior da Bahia, sexo masc, mais de 18 anos corporação).

Contudo, as tensões permanecem latentes ou manifestas e os paradoxos entre legislação e ação, expressam-se nas falas, assim como, se espelham nos momentos das ações de manutenção da ordem pública em situações de manifestações de protestos:

Não vejo paradoxo constitucional. A Constituição assegura os direitos inerentes à democracia, inclusive o de manifestação e, também, democraticamente, assegura a ordem pública, inclusive a boa marcha dos serviços públicos e a incolumidade das autoridades e dos prédios públicos. Então, isso implica no direito a manifestação pacífica, sem invasão de prédios, sem arremesso de pedras e respeitando os direitos alheios. Pois aí já não vislumbramos exercício do direito de manifestação e sim vandalismo. O colega que falou antes está certo; é uma estupidez a violência, até porque gera mais violência - lei da ação e reação, da causa e

feito. (Comandante cia. no interior da Bahia, sexo masc, mais de 18 anos corporação, grifo nosso)

Aqui, vale lembrar que analistas, tais como Scherer-Warren (2012) ressaltam que:

(...) em países como o Brasil, as lutas e reivindicações da sociedade civil organizada direciona-se a várias dimensões dos direitos, a partir dos direitos civis que ainda não são universais para o conjunto da população brasileira (apenas para mencionar alguns casos bastante graves, como a falta de registro civil, o tráfico de seres humanos etc); até os direitos políticos (nem sempre observados, como nas constantes tentativas de criminalização de movimentos sociais, especialmente por parte da grande mídia e por alguns políticos, dentre outros); os direitos socioeconômicos (como na falta de garantias no mundo do trabalho, existência de trabalho escravo e infantil); os direitos culturais (como nas dificuldades de garantias contra casos de homofobias e de discriminação étnica, racial e outras); os direitos ambientais, por qualidade de vida, pela segurança pessoal, coletiva e pela paz e tantos outros, que ainda se apresentam de forma muito emergente no plano dos direitos humanos e de difícil aplicabilidade e que são objeto de constantes demandas por setores da sociedade civil. (SCHERER-WARREN, 2012, p. 117).

Esse contexto torna frouxa a garantia e possibilita o desrespeito aos direitos cidadãos do Estado Democrático de Direito.

Desse modo, contradições e tensões das concepções estão presentes no interior da própria estrutura, expressas igualmente no sistema de segurança pública:

Observem a matéria jornalística¹⁷, a juíza proíbe o direito constitucional de manifestação, em pleno século XXI, na Bahia parece que as grandes empresas sempre conseguem tudo, quantas manifestações que bloquearam as principais vias da cidade

¹⁷ Esse comentário se refere a seguinte matéria jornalística: "Juíza proíbe manifestação organizada através da web em Ondina: Tássia Correia: Uma decisão da juíza Lisbete Teixeira César Santos, da 7ª Vara da Fazenda Pública, pediu nesta sexta, 13, interdição ao movimento social Desocupa, manifestação do tipo *flash mob*, organizada via redes sociais, contra a privatização dos espaços públicos da capital baiana. Um protesto está previsto para este sábado, às 18 horas, em frente a Praça de Ondina. A liminar estabelece multa de R\$ 5 mil, se descumprida [...].(A TARDE, CORREIA, 2012, p.1)

causando prejuízos reais e a toda população existiram sem interferência do judiciário, agora segundo a imprensa uma negociação para lá de estranha da prefeitura, ceder um dos melhores espaços do carnaval em troca de uma reforma de 1 milhão quando o espaço vale no mínimo 5 vezes isto, mas, mesmo sem entrar no mérito: uma liminar proibindo manifestação pacífica é demais. (Comandante PM, sexo masc. 27 anos de corporação, grifo nosso).

Assim, em uma análise sobre o que preconiza texto constitucional/regimentos/regulamentos e as práticas no âmbito da segurança pública:

Também há de se fazer reparo quanto à legislação policial-militar, que, como todas as demais legislações, sempre está sofrendo modificações de forma a acompanhar a dinâmica social. Independente dessas modificações, a legislação policial-militar, tal qual a legislação que rege as demais forças militares (denominadas armadas) não incentivam discriminações e nem desrespeito à dignidade. Tomemos por exemplo os regulamentos disciplinares que estabelecem o tratamento cortês, a urbanidade, o bom trato entre os militares em geral (superiores, pares e subordinados), de forma a constituir-se a "família policial-militar" (expressão do RDPM).

Ocorre que, não só no ambiente militar quanto no ambiente civil, eclesiástico e qualquer outro, há pessoas que destoam e não ofertam o bom tratamento, a sã camaradagem para com os seus colegas (superiores, pares ou subordinados). Sabemos e presenciamos isso em empresas privadas, empresas públicas, instituições policiais civis estaduais e federais, nas escolas, nos lares etc.

Para se ter uma compreensão real, basta observar se fatos desagradáveis que ocorrem nas instituições militares não ocorrem também nas demais instituições e se instituições policiais civis brasileiras estão se militarizando, usemos o método da observação e da análise, façamos comparações e veremos que existe no Brasil uma falácia orquestrada por revanchismos políticos e disputas institucionais.

É preciso muito cuidado na abordagem desses temas, pois há indubitáveis interesses escusos, políticos e institucionais, para vender a falsa ideia de que o modelo de administração militar é um equívoco, quando na verdade é quem ainda sustenta essa segurança pública cada vez mais politizada e vítima das disputas institucionais. (Comandante Cia. no interior do Estado da Bahia, sexo masc, mais de 18 anos corporação).

Assim sobre as disputas institucionais:

Não admito o tratamento que sempre foi dispensado e vem sendo dado à minha Instituição. A Polícia Militar é uma Corporação séria, constituída de homens e mulheres honestos, guerreiros, servidores de uma sociedade que clama por segurança, por justiça, por saúde, por educação (...). Os homens passam, mas a Instituição deve permanecer. Entrei na PM por AMOR e fico extremamente indignado em ver o que determinadas pessoas têm o poder de fazer. (Oficial Regimento Cavalaria, sexo masc, 10 anos corporação).

E ainda, sobre a relação com outros órgãos do sistema de segurança pública:

Eu acredito que a instituição competente se firma pelo seu desempenho, quando se sente ameaçada, ela mostra os seus feitos; agora aquela instituição que usa como defesa o ataque à outra (que ela mesma diz ser incompetente) para se defender, é assumir sua real INCOMPETÊNCIA. (Oficial Tenente, sexo masc, 10 anos de corporação).

Assim, revelam-se divisões e conflitos, entre polícia e outros setores da administração pública:

Sejamos sinceros, as dificuldades salariais são reais e sem horizonte para nós policiais militares, o sistema de defesa social, a integração tão desejada passa pelo tratamento igual a todos os pertencentes ao sistema, segundo informações o Ministério Público, encaminhou proposta que vai ser aprovada. claro, para quando o promotor acumular outra promotoria vai receber 20% de acréscimo no subsídio, ora bolas, se verdade for já ganham mais do que todas as categorias, comparado aos policiais nem pensar e ainda terão acréscimos, realmente fica evidente que não existe sistema nenhum, é cada um por si, e nosso subsídio. (Major PM, sexo masc. 28 anos de corporação).

De tal modo, denotou-se aqui por inúmeros ângulos, paradoxos expressos nas próprias legislações, o que certamente reflete-se nas práticas policiais.

5.2.2 Tensões legislações e práticas policiais

Como visto no capítulo 1, sobre o papel das forças de segurança e a questão da liberdade:

As atividades policiais também determinam os limites da liberdade numa sociedade organizada, algo essencial para se determinar a reputação de um governo. Embora governos imponham restrições de outras maneiras, a maneira pela qual eles mantêm a ordem certamente afeta de modo direto à liberdade real. (BAYLEY, 2001, p.17).

Sobre a existência das forças de segurança no regime democrático de direito, se faz necessário ressaltar que de forma alguma, uma democracia se constitui na vontade da maioria sobre a minoria, bem como nenhuma minoria - seja ela qual for – pode determinar pela maioria, assim, a ideia de que as forças de segurança devem ou não, controlar uma manifestação, sua forma, seus limites de ocupação do espaço público (vias, prédios, terminais de ônibus etc) ou mesmo sonegar a participação de determinados grupos em manifestações abertas, pode significar uma experiência de outro tipo, bem mais próxima do autoritarismo.

Assim, nesse contexto, a manutenção da ordem pela polícia em momentos de protestos, expõe um paradoxo na existência das forças públicas de segurança em regimes democráticos exigindo ampliação da identificação das variáveis que compõem o fenômeno.

Na busca da compreensão dos sentidos que permeiam as ações de manutenção da ordem pública, por exemplo, é preciso identificar alguns aspectos que circunscrevem os limites da autonomia de um agente policial.

De tal modo, a questão da autonomia policial insere-se como ponto discutido nas análises científicas sobre o trabalho policial.

Conforme Monjardet (2003), esta autonomia é bastante discutida à luz da tradição anglo-saxônica, como *police discretion*, que indica o grau de liberdade que o policial de rua tem durante o serviço.

Segundo essa tradição teórica, há três maneiras diferentes de compreender a autonomia policial. A primeira está relacionada a certo nível de liberdade que os policiais têm na interpretação das normas para executar suas tarefas sem, contudo, se afastar da responsabilidade da função – o discernimento é uma demanda para preencher as lacunas deixadas pela lei ou para evitar que a própria lei dificulte ou impossibilite a administração de um determinado conflito. A segunda

consiste na autonomia profissional devido à qualificação, quando os policiais podem escolher os equipamentos e as táticas necessárias para as atividades de policiamento. A terceira corresponde à forma como os policiais selecionam suas prioridades de intervenção: a incapacidade de atender todas as demandas por serviços emergenciais e não emergenciais determina que os policiais selecionem aquelas ocorrências que mais interessam ou devam ser atendidas prioritariamente.

Relevante enfatizar aqui, uma diferença em uma análise da autonomia e poder discricionário do ator policial no exercício de suas atividades: se por um lado, nas ações de policiamento cotidiano essa autonomia e o poder discricionário se tornam maiores; por outro lado, nas ações desenvolvidas nos momentos de contenção de protestos, com ou sem confrontos, a verticalidade se sobressai. Nesses momentos, a estrutura está expressa pela hierarquia de comando, tornando mais relativos poder discricionário e autonomia – o que não significa afirmar que noções pré-conceituosas e estigmatizadas do próprio ator deixem de existir nesses momentos.

Enfim, vale lembrar que,

(...) mesmo que eu não concorde com os rumos que as coisas podem tomar, por causa dessa ou daquela ordem superior, meu papel ali é desempenhar minha função. (praça, sexo masc., dez anos de corporação).

Aqui vale salientar que crivos podem ser realizados quando comparamos discursos segundo a hierarquia interna pela instituição quanto às patentes, confirmando as já conhecidas divisões e conflitos entre os policiais.

Por outro lado, a fala supracitada, remete à questão suscitada por Fairclough (2003), segunda a qual, se por um lado, as possibilidades de ação de um ator social ou de um grupo, são estrangidas, em termos especificamente discursivos, pelos próprios recursos discursivos disponíveis; por outro lado, a manutenção das relações de poder pode ser facilitada por discursos que

sustentem sua legitimidade, isto é, pela circulação de representações específicas sobre práticas e eventos. Desse modo,

(...) entre muitos outros recursos que definem a base de poder de um grupo ou instituição, o acesso ao discurso, o controle sobre ele e sobre a comunicação pública são importantes recursos simbólicos (DIJK, 2001, p. 355-56).

Enfim, não se pode deixar de referir aqui à variável formação, que no caso de uma polícia militarizada, a instrução é parte de uma prática tencionada tanto no âmbito da instrução pela própria corporação, como a formação complementar hoje prestada por outras instituições tais como universidades.

*Quem tem boca, cordas vocais e língua, fala o que quer.
Nós, racionais, é que temos que desconsiderar as bobagens,
principalmente de acadêmicos que sem conhecer o universo,
pensam que são doutores em qualquer assunto, simplesmente em
razão de titulação diversa.
Lembrem que todos os brasileiros se acham técnicos de futebol e
doutores em segurança pública. (Comandante PM, sexo masc. 27
anos de corporação).*

Entretanto, vale recordar aqui, que cada vez mais temos polícias militares com formação acadêmica nos mais diversos níveis.

5.3 DA “FLUIDEZ” DA ORDEM PÚBLICA, DO DISCURSO OFICIAL ÀS PRÁTICAS

A hipótese dois (h2), afirmou que a noção de manutenção da ordem pública é muito frágil e pode variar a partir de uma análise situacional (mudanças de orientação nos governos municipal e estadual ou novos eventos possibilitam a discussão sobre a reorientação ou não, nas ações de segurança no que se refere

à manutenção da ordem pública, no recorte específico sobre a ocupação dos espaços públicos para protestos).

Inicialmente, no tratamento dessa hipótese, se fez necessário ressaltar que para a área de segurança pública no Brasil, não há uma vinculação orçamentária, como nas áreas de saúde e de educação. Desse modo, certamente é difícil evitar que a segurança pública não dependa da boa vontade, da benevolência ou do interesse do “governante da hora”, considerando-se toda a carga ideológica que isso carrega.

Tal característica da realidade brasileira reforça as assertivas de Zaverucha (2010), que apontam a não neutralidade do conceito ordem e que sua definição operacional reflete as estruturas política e ideológica dominantes.

Interessante notar como nas falas dos entrevistados encontramos a noção dessas mudanças:

Para quem atravessou as três fases do país, acredito que fica fácil comentar. Até anos 90, tais movimentos eram coibidos a pura força, depois foram tolerados. Mas diante do recanto tempo de ditadura todos queriam fazer através destes [movimentos], ser conduzido pela polícia era grande chance eleitoral e muitos assim, foram eleitos, sem nenhuma história apenas durante manifestação por ter sido preso. Depois chegou a liberdade, a democracia e vivemos numa confusão de direitos, todos por tudo se acham no direito de fechar as ruas, a sonhada democracia está virando bagunça (...) Assim a qualquer momento, o trânsito pode parar, evidente que a solução é a polícia porque o conflito será iminente. Carece de cumprir a lei, respeito à população expulsão dos responsáveis. (Major PM, sexo masc. 28 anos de corporação, grifo nosso).

Assim, as falas dos policiais militares também refletem sobre essa característica:

A forma de atuação da polícia, em nosso Estado, na restauração da ordem pública, teve uma alteração significativa com a assunção ao poder do grupo tradicionalmente de esquerda. Hoje a tolerância e a negociação são a tônica do governo para resolver esses tipos de problemas. A utilização da força como forma de dissuasão só em último caso e com autorização superior.
Diferente dos tempos da ditadura e enquanto a “direita” se perpetuou no poder, com o fim daquela, os chamados “distúrbios

civis” eram sumariamente debelados. Como policial militar e no período em que fiz parte do Batalhão de Choque, atuei em algumas ações de controle de manifestações e, como membro de tropa especializada, agi conforme a doutrina. Não havia ódio nem qualquer sentimento nefasto, simplesmente fazia parte de um time e trabalhava para que ele fosse vencedor. A força era aplicada até o restabelecimento da ordem, sem revanchismo. Não me cabia avaliar se o movimento era justo ou não. (Praça, PM, sexo masc., mais de 15 anos de corporação, participou da invasão da UFBA, 2001, grifo nosso).

Igualmente, na relação entre estrutura e conjuntura, outro aspecto da realidade brasileira deve ser considerado: o fato de que aos policiais militares, historicamente, é negado o democrático direito à sindicalização, tal conjuntura demonstra que todos os governos – de distintas matizes – vêm mantendo uma lógica ditatorial, negando o direito comum à outras categorias de trabalhadores. Todavia, é preciso destacar que hoje, policiais militares têm nas suas associações (permitidas pelas legislações) algo que tem se assemelhado às ações sindicais, o que certamente se relaciona à matizes mais democráticas de determinados governos.

Esse contexto, repleto de contradições, é refletido em falas dos próprios policiais:

Nos momentos de crises aparece de tudo. No exemplo da crise nas polícias brasileiras (não só as militares) e no anseio pela efetivação do direito à segurança pública, aparecem vários "policiólogos" com as receitas de bolo prontinhas. Esse pessoal da esquerda está no poder a muitos anos e as coisas só pioraram, Os procedimentos são os mesmos da turma da direita - fala-se que não existe mais direita nem esquerda. Talvez seja mesmo tudo farinha do mesmo saco. Os "policiólogos" falam o óbvio (estruturação de carreiras, melhores salários, profissionais motivados etc., etc., etc.) e aproveitam para alfinetar com a suas ideologias - no caso a desmilitarização da PM, mesmo sabedores de isso nada tem a ver com os movimentos reivindicatórios. Muito pelo contrário: aos militares são proibidas a sindicalização e a greve. Estamos diante de uma crise com o desrespeito à lei e à ordem e eles falam em afrouxar as leis e regulamentos, a hierarquia e a disciplina. São discursos equivocados e contraditórios. Mas falam com razão nas coisas óbvias: o país precisa diminuir as desigualdades socioeconômicas, a exploração dos fracos pelos fortes, a falta de amor e de caridade; devemos ser fraternos e solidários e, sobretudo, éticos. É o óbvio

ululante, senhores políciólogos! (Comandante cia. no interior da Bahia, sexo masc., mais de 18 anos corporação)

Nessa fala, outro aspecto apresenta-se para a reflexão: a relação entre polícia e especialistas (em sua maioria, acadêmicos). Apesar de já existir um histórico de recente aproximação, gerando inclusive, relações institucionalizadas entre corporações e universidades, ainda não se pode afirmar, serem essas relações livres de tensões.

Por fim, como explicitado nos capítulos 3 e 4, especialmente no que se refere ao *modus operandi* da polícia militar, ela seguiu a tendência menos ou mais democrática de tratamento de manifestantes em espaços públicos. Entretanto, já no século XXI, algumas ações policiais mais violentas de repressão às manifestações se verificaram mesmo no exercício de governos em estados de democráticos de direitos.

No capítulo 4, no qual, mais particularmente, foram analisadas as manifestações de jovens estudantes na cidade de Salvador, quando comparados ciclos de protestos em anos distintos, foi possível observar, mais claramente mudanças do *modus operandi* da polícia militar, atribuídas a esse ou aquele governo. Nesses casos, entretanto não houve evidências que pudessem sustentar a premissa de mudança efetiva da concepção de ordem. Um exemplo disso foi o tratamento dado aos estudantes pela polícia militar no ciclo denominado Revolta do Buzu em 2003, quando os jovens manifestantes sofreram também com atos de repressão policial, contudo, claramente diferente ao ocorrido nas manifestações de “Maio de 2001” (com os protestos pela cassação do mandato do senador ACM após o episódio da violação do painel de votação do Senado) caracterizado pela forte violência policial. De qualquer modo, denotando-se a ocorrência de violência como expressão de conflitos sociais entre uso de espaços públicos e a equação da restauração imediata de uma dada ordem pública. Ou ainda, em período mais recente, quando no contexto de um governo mais à esquerda, a violência policial se fez presente em momentos de protestos.

Assim, no que se refere à hipótese 2, pela investigação foi possível detectar sua veracidade parcial, ou seja, pelos dados empíricos, não foi possível

detectar o grau de fragilidade na concepção de manutenção da ordem pública ou mesmo a mudança dessa concepção. Contudo, certamente foi possível detectar que existe uma variação nas estratégias para manutenção da ordem pública através do *modus operandi* da polícia e, que tal variação decorre de mudanças situacionais, ou seja, relaciona-se com a alteração de orientação nos governos municipal e estadual ou novos eventos – como a ação coletiva de grupos organizados e movimentos sociais.

5.4 SOBRE UMA SOCIEDADE MULTICULTURAL: ENTRE OS DISCURSOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS

A hipótese três (h3) da investigação, advogou que existe uma permanente tensão na sociedade entre Discurso da Autoridade *versus* Discurso de Contestação.

Para entrar nessa reflexão, antes, se faz necessário abordar uma lógica, segundo a qual, a contestação pode ser considerada promotora de desordem. Ao mesmo tempo, vale recordar aqui, a análise de Zaverucha (2010), que aponta que a noção de (des)ordem abarca julgamentos ideológicos e está sujeita a estereótipos e preconceitos sobre a conduta (in)desejada de determinados indivíduos.

Alguns autores, tais como: Pinheiro (1979, 1997), Paixão (1982), Souza (1994) e Kant de Lima (1995), Mesquita Neto (1999), realizaram pesquisas sobre o papel das polícias na produção de desigualdades em tempos de democracia. A conclusão comum a estes estudos é que existem processos sociais que modificam o pressuposto constitucional de que todas as pessoas serão tratadas da mesma forma pelas polícias.

Foi assim, que se destacou inicialmente uma inferência de um interlocutor sobre o coletivo, na extensão da sociedade brasileira:

(...) percebam como a cultura de um povo faz políticos tomarem atitudes aqui sequer imaginadas, por lá nos EUA, um deputado renunciou porque entrou no site de namoro procurando namoradas sendo casado, aqui um, de 81 anos, gasta R\$2.300,00 num motel vagabundo e entrega as notas para indenização e questionado, pagou a despesa e silenciou, concluo então que o problema não são os políticos, o povo brasileiro é que é problema. (Comandante PM, sexo masc. 27 anos de corporação, grifo nosso).

Essa fala permite um questionamento: em se tratando de polícia militar, qual a concepção de sociedade civil que contemporaneamente permeia a ação desse ator de segurança pública, sendo inclusive, conteúdo de sua instrução? Ou por um caráter sócio-antropológico: qual ou quais as concepções de povo?

Sobre tal concepção, no decorrer da investigação, foram identificadas afirmações que permitem vislumbrar estigmas e estereótipos, colocados em foco inclusive por alusões contraditórias nas falas dos atores policiais.

Em uma discussão, sobre a leitura de um texto de Arnaldo Jabor, publicado em 2008 (no qual, o autor oferece suas opiniões sobre o que ele julga serem mitos brasileiros) tal como se segue:

(...) 90% de quem vive na favela é gente honesta e trabalhadora. Mentira. Já foi. Historicamente, as favelas se iniciaram nos morros cariocas quando os negros e mulatos retornando da Guerra do Paraguai ali se instalaram. Naquela época quem morava lá era gente honesta, que não tinha alternativa e não concordava com o crime. Hoje a realidade é diferente. Muito pai de família sonha que o filho seja aceito como 'aviãozinho' do tráfico para ganhar uma grana legal. Se a maioria da favela fosse honesta, já teriam existido condições de se tocar os bandidos de lá para fora, porque podem matar 2 ou 3 mas não milhares de pessoas. Além disso, cooperariam com a polícia na identificação de criminosos, inibindo-os de montar suas bases de operação nas favelas.

Afirmações tiveram respaldo entre a maioria das falas dos informantes ouvidos:

Não vou fazer nenhum comentário. Só que estou 100% de acordo com todo o texto abaixo. (Oficial PM, comandante, sexo m, mais de 25 anos de corporação).

E,

Esse texto é perfeito! (Major PM, sexo masc. 28 anos de corporação).

Ou ainda,

Texto exemplar! (Praça, PM, sexo masc., mais de 10 anos de corporação).

De tal modo, as primeiras inferências ainda tendem à verificação de certa criminalização da pobreza, como já debatida Telles (2010).

Essa desqualificação da maioria relaciona-se com determinadas ações que aparecem em falas de policiais militares e em manuais que circulam como os próprios atores denominam “de brincadeira”

Material que circula como manual:

Mantenha-se calado durante a abordagem! A sua opinião não interessa a ninguém! (...) Também não interessa saber quem é seu pai, mãe, outro parente ou quem você conhece. Exceção feita as suas irmãs. Se forem melhoradas, me apresenta! (Manual de ações básicas do cidadão com o policial militar, out de 2009, texto extraído do Blog Acidez Mental, 2013).

Na análise do supracitado material, encontram-se algumas assertivas, tais como essas:

Quanta clareza e precisão! kkkk... (Comandante Cia. no interior da Bahia, sexo masc, mais de 18 anos corporação).

E ainda,

kkkkk...É isso aí mesmo! (Comandante PM, sexo masc. 28 anos de corporação).

Tais inferências inserem-se no contexto de uma sociedade perpassada por uma série de relações hierárquicas desiguais: de classe, de raça/etnia, de sexualidade e de gênero.

Deste modo, nos grupos de discussões, algumas falas foram sinalizadoras do compartilhamento por parte dos agentes policiais dos estereótipos que refletem as referidas relações.

De maneira geral, tanto oficiais quanto praças, negaram a prática da filtragem racial nas suas atividades. Contudo, quando defrontados com a leitura de uma situação cotidiana de policiamento, tal como a que se segue,

Redação Jornal Correio:

Jovem foi presa com celulares roubados

Uma universitária de 19 anos foi presa na terça-feira (6) na Barra com 48 celulares roubados, segundo informações da polícia. Kamyly Conceição Bonina foi liberada depois de prestar depoimento e pagar fiança, segundo a TV Bahia. A jovem, que estuda na Universidade Católica do Salvador (Ucsal), foi presa depois de ser denunciada por uma das vítimas e, ao ser abordada, foi flagrada com os outros aparelhos roubados. A universitária ficou detida na carceragem da Delegacia Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes (Derca), onde havia vaga para mulheres. O caso está registrado na 14ª Delegacia (Barra).

Da referida situação cotidiana, nas falas dos policiais, aqui e ali, surgem questionamentos da ação policial, obviamente, pautado na existência de relações racistas:

Uma simples pergunta: se fosse uma negra pobre estaria solta?
Leiam abaixo: (Comandante PM, sexo masc. 28 anos de corporação).

Em tal observação, portanto, o próprio ator, deixa evidente uma suspeita sobre o igualitário tratamento de indivíduos e, nesse caso, destaca a possibilidade do racismo institucional, que foi verificado em outras falas de policiais:

Dizem que não há racismo, mas, vê como é com preto e com branco: a diferença da abordagem (Praça, PM, sexo masc. mais de 12 anos de corporação).

Assim, soma-se a variável raça/etnia e a variável pobreza, como componentes da concepção de povo. Todavia, não são essas, as únicas variáveis importantes para a compreensão da acepção de povo pelos policiais,

A Polícia militar tem como missão: "proteger o cidadão a despeito do seu credo, cor, gênero e posição social", é a única instituição policial que realmente se preocupa com diversidades, possuímos até um capelão católico, um evangélico um espírita e um das religiões de matizes africanas. (Comandante PM, sexo masc. 28 anos de corporação, grifo nosso).

Na análise dessa fala, uma demonstração da compreensão da diversidade mais ampla, que inclui, por exemplo, a religiosidade e, como sua relação se dá com o institucional.

Também, quando abordada a questão das diversas orientações sexuais, surgiram alguns indicadores das concepções, em uma discussão sobre uma manifestação ocorrida através da ação qualificada pelos manifestantes como Beijaço Gay, realizada em fevereiro de 2009, em frente ao Shopping Iguatemi, na capital baiana, como protesto pela discriminação infligida contra um jovem casal de namorados homossexuais no interior de um estabelecimento comercial do referido shopping center:

Não é minha área, mas se fosse deixava lá mesmo, não vou proporcionar manchete, com o tempo aprendemos que apenas o acompanhamento vale mais a pena, veja só, apenas 10 casais apareceram, beijaram, não tiveram mídia e acabou o assunto, porém se a PM atuasse, era manchete para o mundo todo (Comandante PM, sexo masc. 28 anos de corporação).

A ideia de “manchete”, ou mais especificamente, a ideia de não dar visibilidade, parece não estar distante do senso comum que julga ser mais adequado que atos relacionados às orientações sexuais diversas, sejam reservados exclusivamente aos espaços privados, mesmo que seja um ato corriqueiro como um beijo.

Ainda sobre orientações sexuais, em um comentário sobre um caso de oficialização de mudança de identidade sexual nas Forças Armadas,

Tem cada situação incrível, o cidadão se candidata a servir as forças armadas, preenche todos os critérios para candidato masculino, de repente resolve mudar de sexo e quer que seja aceito normalmente, isto não é caso de discriminação, é legalidade, imaginem se a moda pega. (Major PM, sexo masc. 27 anos de corporação).

Tal assertiva demonstra claramente uma concepção de distinção pautada em outro critério, independente do critério competência.

Destacam-se ainda, em uma abordagem sobre gênero, algumas observações de caráter machista, como em comentários, sobre a notícia da premiação de uma comandante em 2012, que virou manchete internacional – “RJ: Primeira comandante de UPP, major Priscila ganha prêmio de governo dos EUA pela coragem”:

Não desmerecendo, não entendi onde ela entrou como premiada diante do que o artigo explica, torna-se até uma injustiça com as mulheres que diariamente enfrentam os bandidos nas favelas sem nenhuma condição semelhante a que a major teve, inclusive oficialas, exceto se me fornecerem mais dados, para mim será uma nova capitã nascimento. Qual foi a coragem para tanto mérito, comandar uma UPP? O que dizer dos outros e outras comandantes que continuam nas favelas sem nenhuma ação do estado com um efetivo reduzido e desproporcional, sem gratificações, sem prêmios, ora que diabos é isto? Não tiro o mérito do trabalho da oficiala, até porque só conheço por manchetes, sinceramente mais uma injustiça, que traficantes tirou das favelas? Alguém poderia me explicar para tentar mudar de opinião? (Comandante PM, sexo masc. 27 anos de corporação).

Sobre essa concepção de povo ou de sociedade civil, pelo exposto nos capítulos 3 e 4, matizes relacionados à categoria juventude, dão pistas significativas de tensões, menos do que seja povo e mais sobre como esse povo deve se portar em espaços públicos.

Em um recorte relacionado não ao policiamento ostensivo cotidiano, mas, especificamente nas ações de protestos, historicamente os jovens estudantes parecem ser categoria mais desafiadora do discurso da autoridade.

Vale ressaltar que os jovens possuem o “espírito” que ambiciona respostas rápidas e objetivas e, que tal discurso tem o “critério da verdade pela argumentação”, por outro lado, para o policial militar treinado pelo “critério da autoridade”. Um exemplo dessa tensão está quando um jovem ou grupos de jovens querem saber o “por quê?” de uma dada ação policial, o que pode gerar uma interpretação pelo agente policial, de tratar-se de um desacato ou ofensa, ou mais precisamente uma contestação.

Assim, algumas falas dão pistas sobre uma imagem partilhada entre agentes de segurança pública sobre jovens e juventude, tanto em ações cotidianas, como especificamente sobre os jovens em momento de manifestações e protestos:

Por exemplo, a questão da presença da PMBA no interior do campus não é desejada para não coibir o uso de drogas por seus alunos, desejam uma área livre para fazer o que quiserem (...) Evidente que nem todos os alunos consomem drogas, mas a pequena parte envolvida sempre foi atuante [referindo-se aqui a militantes e representantes]. (Major PM, sexo masc. 28 anos de corporação). (grifo nosso)

E ainda,

Sem entrar no mérito. Para estes, protestar contra ditadura justifica atos do mesmo nível como empurrar, cuspir e agredir idosos. (Comandante PM, sexo masc. 27 anos de corporação).

Na visão sobre protestos em geral, nas colocações feitas sobre o texto abaixo, ressaltou-se uma visão compartilhada por muitos interlocutores:

Texto: Estou velho. Não gosto dos sem terra. Dizem que isto é ser reacionário, mas não gosto de vê-los invadindo fazendas, parando estradas, ocupando linhas de trens, quebrando repartições públicas, tentando parar o lento progresso do Brasil. Estou velho. Não acredito em cotas para negros e índios. Dizem que sou racista. Mas

para mim racista é quem julga negros e índios incapazes de competir com os brancos em pé de igualdade. Eu acho que a cor da pele não pode servir de pretexto para discriminar, mas também não devia ser fonte para privilégios imerecidos, provocando cenas ridículas de brancos querendo se passar por negros. Estou muito velho. (AUTOR DESCONHECIDO, 2011).

Destaca-se assim, essa fala exemplar:

Poxa, como a minoria de má índole está prosperando e imperando às custas do silêncio de uma nação de bons cidadãos, mas que pecam pelo silêncio, fruto da covardia! O que será que nos deixa inertes frente a esses canalhas que dominam o mundo? Será que realmente estamos velhos? Se estamos dominados e acabrunhados, realmente estamos velhos. A garota que escreveu o brilhante texto, com certeza jamais envelhecerá. (Comandante, cia no interior da Bahia, sexo masc., mais de 18 anos corporação)

Enfim, a Constituição Federal de 1988 garante a todos os cidadãos, sem qualquer distinção de raça, credo, cor ou situação econômica, inúmeros direitos, dentre eles: o direito de ir e vir em locais públicos e abertos ao público, bem como, o direito de livre manifestação. Entretanto, conforme O'Donnel (2000), apresentado no capítulo 2, por si só, a existência de normas legais inerentes ao Estado de Direito, não garante a cidadania, dado que, ela depende da aplicação equitativa da legislação pelas instituições estatais.

Ao mesmo tempo, as instituições são construções da sociedade. Historicamente, a sociedade brasileira está pautada em relações em distinções e obviamente internaliza a produção das desigualdades em suas instituições que também podem apresentar concepções que circulam na sociedade, isto é, o problema não está tão somente nas instituições, porém, sim nas formas e nas intenções pelas quais são construídas.

5.5 CARÁTER PEDAGÓGICO/EDUCATIVO DOS PROTESTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E TAMBÉM DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A última hipótese orientadora dessa investigação (h4), considerou que a ação coletiva de manifestações/protestos na ocupação de espaços públicos, tem caráter pedagógico/educativo, uma vez que desencadeia uma resignificação da noção de espaços públicos e de cidadania, ao tempo em que, igualmente faz se transformar o modelo ação de manutenção da ordem pública da polícia inserido no Estado Democrático de Direito.

Diversos autores alinhados ou de pertencimento a diferentes linhas teóricas, reconhecem o caráter pedagógico/ educativo das ações coletivas.

No contexto brasileiro, as ações coletivas os movimentos sociais nos últimos anos, têm contribuído na formação de uma Pedagogia Política de aprendizado da Democracia, não só numa dimensão coletiva, como do mesmo modo, contribuindo para a qualificação individual de seus integrantes.

Pensadores da “ordem” e da “legitimação”, ou seja, pensadores que se ocupam das instituições da sociedade moderna e de como elas são ou podem vir a serem legítimas (GIDDENS, 1989, 1996, 2008; HABERMAS, 1984, 1987, 1995) enlaçam os movimentos de protestos em suas teorias ao que as pessoas deveriam querer e reivindicar, seja no modelo giddensiano da reflexividade, seja no modelo habermasiano da discursividade. Isto pode resolver o problema de como encaixar o fenômeno social dos protestos contemporâneos nas gavetas adequadas da teoria, mas não resolve o problema de captar o sentido interno destes movimentos. Outros autores (CASTELLS, 1976; BAUMAN, 1997) apontam os protestos como a expressão da insatisfação dos cidadãos com as instituições de sua democracia representativa, nas quais tais cidadãos não se reconhecem e pelas quais não se sentem ouvidos e atendidos.

De qualquer modo, movimentos de protestos são analisados por pensadores da mudança e da crise (CASTELLS 1976, 1980; BAUMAN 1997, 2000; NEGRI 2003, 2012; ŽIŽEK 2012a, 2012b; RANCIÈRE 2006,2013), ou seja, aqueles que se ocupam de explicar em que sentido o mundo está tomando rumos diferentes e quais novas modalidades de crise estão envolvidas nestes rumos.

Conforme Castells (1976, 1980), os protestos seriam reações da sociedade ao déficit de legitimação, levando a reivindicações no sentido de tomar o poder político de volta em suas mãos (não no sentido de uma democracia radical ou direta, todavia, na acepção de fortalecimento das arenas de participação popular e reaproximação dos representantes com suas bases eleitorais).

A tese de Bauman (1997, 2000) aproxima-se de Castells, entretanto, acresce outro problema da representação, que ele denomina de problema ético: a facilidade com que instituições representativas são cooptadas por interesses dominantes organizados, especialmente burocracias estatais e grandes corporações capitalistas. Para o autor, os protestos revelam a vontade do público de retomar poder decisório.

Desse modo, a causa remota apontada, da insatisfação com o sistema representativo, é política em Castells e ética em Bauman.

Contudo, no caso brasileiro, nos protestos no século XXI, ao contrário do que prognosticam Castells e Bauman, as ações não sugerem o interesse dos manifestantes na tomada do poder decisório ou sua assunção em definitivo (não querem tomar o lugar das autoridades ou participar constantemente de consultas e assembleias), todavia, querem que suas demandas sejam acolhidas pelas autoridades. Nesses protestos, não existem demandas de democracia participativa, nem de assembleias, audiências públicas, fóruns ou conselhos gestores. As reivindicações (ao contrário do que não apenas indicam Castells e Bauman, mas do que gostariam Habermas, Giddens etc.) não são procedimentais, mas substantivas. Os manifestantes querem ter voz, todavia somente no sentido de que suas vozes sejam ouvidas por quem toma as decisões, e não no sentido de tomarem eles mesmos as decisões. Nem assim, se pode negar o caráter pedagógico/educativo de tais manifestações, o fato é que,

A atuação dos movimentos sociais está associada com a ampliação das 'fronteiras morais' da sociedade, capazes de delimitar critérios de exclusão/inclusão: "à eles estão associados processos de amalgamação de novas subculturas, isto é, processos de constituição de novos etos e 'milieus' culturais. (COSTA, 1997, p. 47).

Assim,

Os movimentos sociais são grandes agentes para o aprimoramento do âmbito institucional, como sensores da sociedade civil e formadores e informadores dessa própria sociedade. (ESPIÑEIRA e TEIXEIRA, 2008, p.490).

Tal caráter aparece nas falas de agentes policiais da seguinte forma:

Sobre a atuação dos manifestantes em ações de protesto em locais públicos nas ruas de Salvador, a minha visão é de que os manifestantes buscam meios de serem percebidos por aqueles que devem atender às suas necessidades, no entanto, os prejuízos causados pelos movimentos nas ruas raramente recaem sobre essas pessoas. Infelizmente os mais prejudicados normalmente são pessoas que não tem nenhuma relação com o fato ou poder de decisão sobre o assunto. Existem os manifestantes mais exaltados, que normalmente são os líderes do movimento e àqueles que comparecem apenas para fazer coro e número; todos têm a sua devida importância e são necessários ao alcance dos objetivos. (Oficial PM, sexo fem, 10 anos de corporação, grifo nosso).

Outro aspecto para se considerar, refere-se ao fato de que, conforme Gomes (2002), a concepção de espaço público também é construída através do reflexo de manifestações sociais, como foi já abordado no capítulo 4, ao se tratar daquilo ocorrido no desdobramento da Revolta do Buzu (2003) nas ruas de Salvador, Bahia.

Desse modo, as interações entre as concepções de repertório (TILLY, 1995, p.41 apud TARROW, 2009, p.51) e ciclo de protestos (TARROW, 2009), auxiliam a explicar a ordem modular da ação coletiva. Assim, modularidade faz referência à facilidade com que um modelo de contenção é aprendido, adaptado,

rotinizado e disseminado por um grupo, um local ou de um momento pro outro. (TRAUGOTT, 1995 *apud* ALMEIDA 2010). Claramente, o autor se refere ao apreendido pelos manifestantes, entretanto, pelo observado nos últimos ciclos de confronto, tal inferência, pode se aplicar igualmente à ação de outros atores envolvidos nos episódios de protestos, tais como, os próprios policiais.

Do mesmo modo, os agentes policiais têm uma percepção de aprendizado em cada ciclo de protestos,

A greve dos rodoviários é um bom estudo, veja que estes se sentem superpoderosos, decidem fechar as estações de transbordo e ponto final, doa a quem doer, evidente que não concordava com ACM, mas de forma inteligente ele acabou com este pseudo poder, colocou policias e funcionários públicos para dirigir os ônibus durante tais movimentos, praticamente extinguiu o problema, desaprendemos e novamente se fortaleceram e por causa de um problema deles incomodam toda uma população, os pobres claro e os médios e ricos também pelos engarrafamentos. (Comandante PM, sexo masc. 27 anos de corporação, grifo nosso).

Igualmente, destaca-se o aprendizado por parte dos “responsáveis pela manutenção da ordem pública” ainda que com diferentes concepções sobre o seu uso:

Sobre a atuação dos policiais percebo que existem aqueles fundamentalmente repressivos - Choque, CIPT (antiga RONDESP), etc. - que normalmente são chamados quando não é mais possível resolver pacificamente o conflito; e antes deles é comum que um grupo seja enviado para a negociação e contensão do conflito, afim de que ele não tome maiores proporções.

Quando trabalhei na Unidade Operacional (CIPM) do Centro Administrativo (CAB), participei da contenção e negociação de alguns movimentos na Governadoria e em outros prédios do CAB, e na Avenida Luís Viana (Paralela), e quando trabalhei na CIPM de Sussuarana, de movimentos de agentes na frente do Presídio na Mata Escura e de movimento dos Sem-Terra no prédio da Associação do INCRA. Como os manifestantes normalmente estão exaltados e lutando por direitos, se o objetivo é resolver pacificamente, não é válido oprimir de forma incisiva, por isso sempre tentei expor aos manifestantes que estava ali para garantir a ordem pública e a integridade física deles; que compreendia e respeitava o objetivo deles ali, mas que era necessário também que eles compreendessem minha posição, e que seria necessária a colaboração deles a fim de que a manifestação ocorresse causando o mínimo de

danos possíveis aos trabalhadores e transeunte da região, que não tinham nenhuma relação com o manifesto. Normalmente eles queriam fechar as vias ou invadir prédios, com essa argumentação eu conseguia que eles ocupassem apenas parte da via, permitindo que o trânsito fluísse, e com apoio operacional se mantinham do lado de fora dos prédios, ou se entrassem, que não causassem danos de grandes proporções. Em contrapartida eu garantia a eles a integridade física dos manifestantes enquanto a minha equipe de policiamento estivesse no local. (Oficial PM, sexo fem., 10 anos de corporação).

Imprescindível aqui, lembrar que aos espaços públicos, contemporâneos foram acrescentados “os palcos” das redes de relacionamento na Internet e nos casos mais recentes de protestos, policiais militares da Bahia se infiltraram nas redes sociais e passaram a participar clandestinamente de reuniões dos grupos que organizaram as passeatas, filmando e fotografando pessoas identificadas como lideranças, uma vez que uma das características das ações coletivas de protestos contemporâneas é a não existência de perfis definidos das lideranças, e que podem ser identificadas através dos comentários nas redes como nas reuniões. Assim, quando a estratégia veio a público pela imprensa, a justificativa foi à busca de informações para subsidiar as negociações.

Um outro aspecto do caráter pedagógico/educativo do fenômeno das manifestações também deve ser ressaltado. Como apontado, em Tarrow (2009), os ciclos de confronto facilitam também o “olhar” das autoridades, que rapidamente aprendem a responder às manifestações – com atendimento de suas demandas ou com estratégias e manobras de repressão usando suas possibilidades legais.

Em 2013, por exemplo, protestos marcados na Internet para se realizarem em 7 de setembro, levaram as Forças Armadas e a Polícia Militar a reduzir seus efetivos na participação do tradicional desfile cívico em comemoração ao Dia da Independência no estado do Rio de Janeiro. Segundo informações amplamente divulgadas pela imprensa, o Exército, que coordenava o evento na cidade, confirmou a redução de 40% no efetivo – considerando também a Aeronáutica e Marinha, em razão de ameaças de manifestações durante o evento.

Como consequência das manifestações ocorridas no país, em novembro, o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, anunciou a criação de uma força-

tarefa para apurar e julgar casos de violência em manifestações de rua. A força tarefa foi batizada de Pronto Atendimento Judicial e têm com objetivo atuar nos mesmos moldes dos juizados especiais instituídos em estádios de futebol no país.

A criação de uma força tarefa judicial faz parte de um pacote de medidas que o governo federal começou a preparar depois do recrudescimento da violência em protestos de rua nesse ano, principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro. Assim, a força tarefa, foi definida em uma reunião com a participação do ministro José Eduardo Cardozo, do desembargador Flávio Sirangelo (autor da proposta) e representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do advogado Cláudio Pereira de Souza, um dos dirigentes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e após uma posterior reunião com o procurador-geral da República, Rodrigo Janot e com os secretários de Segurança Pública do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame e o secretário de São Paulo, Fernando Grella.

Ao mesmo tempo, além dessa iniciativa por parte do governo, o uso desproporcional da força por policiais militares durante os protestos que eclodiram no país em junho de 2013 motivou o senador Lindbergh Farias (PT-RJ) a apresentar um projeto de lei que propõe a proibição da utilização de armas equipadas com balas de borracha, festim ou afins pelas forças policiais estaduais ou federais em manifestações públicas. O projeto (PLS 300/2013) também regula e limita o uso de outros armamentos de letalidade reduzida nessas operações. A proposta será examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) em caráter terminativo.

5.6 SUB-HIPÓTESES

5.6.1 Sobre os discursos produzidos pela mídia a propósito de protestos e manutenção da ordem pública

Uma sub-hipótese (sh1) surgiu no decorrer da investigação, ela afirmou o papel significativo da imprensa como condutora de “enredos” que favorecem a

construção equivocada de um juízo sobre as ações de protestos e seu papel em nossa sociedade.

As ações coletivas de protestos constantemente apontam o Estado com um ente ao qual direcionam suas reivindicações, conquanto cabe ao Estado, no plano visível do consenso político-ideológico, de prover as necessidades materiais básicas da sociedade. Analisando seu caráter de classe, a ação do Estado varia entre esse consenso e a coerção (quando as ações coletivas de protesto são tratadas de forma criminalizadas). Vale ressaltar que a mídia é um reflexo do processo hegemônico (Williams, 1979), ao mesmo tempo em que ela incorpora e se adapta às distintas culturas, em um processo contínuo de negociação; ela intera os valores, significados e crenças da classe dominante:

Além do mais (e isso é crucial, lembrando-nos o vigor necessário do conceito), não existe apenas passivamente como forma de dominação. Tem de ser renovada continuamente, recriada, defendida e modificada. Também sofre uma resistência continuada, limitada, alternada, desafiada por pressões que não são as suas próprias pressões. Temos então de acrescentar ao conceito de hegemonia o conceito de contra-hegemonia e hegemonia alternativa, que são elementos reais e persistentes da prática (WILLIAMS, 1979, p.115).

Assim, a mídia, enquanto instância de controle informal (meio ideológico), inúmeras vezes, se encarrega de cumprir tal papel, ao evidenciar as referidas ações como contra hegemônicas e, como tal: perturbadoras do consenso, da ordem, colocando-os como algozes, responsabilizando-os pela intransigência, intolerância e violência. Este meio ideológico, em geral, busca desqualificar, descredenciar ou ainda, "demonizar" as ações coletivas/movimentos sociais, tratando-os como grupos subversivos, irresponsáveis, que atentam contra as leis do mercado e trazem prejuízos para a economia e a ordem pública; trotskistas, punks; desordeiros; criminosos e muitas vezes com teor terrorista.

Historicamente, também no Brasil, parte significativa da imprensa tem sido responsável em criar e fazer circular adjetivos para qualificar manifestantes em ações coletivas de protestos.

Tal fenômeno pode ser observado desde a manchete estampada na Folha da Manhã de 26 de novembro de 1935 referindo-se a Intentona Comunista “Pernambuco e Rio Grande do Norte agitados por um movimento subversivo de caráter extremista” até os ciclos de confrontos analisados aqui, no capítulo anterior – e podemos já afirmar: até os episódios mais recentes da história nacional. Indicando um processo de lutas sociais e conflitos políticos e ideológicos entre organizações de grupos sociais oprimidos e os sistemas dominantes, detentores dos meios de comunicação.

Na busca de explicação para esse fenômeno, se identificam características relacionadas que marcam a mídia no Brasil tais como: a concentração dos veículos de comunicação nas mãos de poucos grupos, ainda que nacionais, portanto, suas relações diretas com interesses políticos em que os proprietários destas mídias ou interesses do mercado e, a inegável influência na vida das pessoas e nos rumos da sociedade, já que elas não são neutras, mas carregadas de intencionalidade. Portanto, a mídia tem como função ideológica relatar a realidade imediata.

De tal modo, os *media* relatam fatos, mas, em larga percentagem, também enunciações. O discurso direto está ao serviço estratégico da projeção de determinada imagem e frequentemente os “críticos que compõem a grande mídia brasileira”, dizem que as manifestações em espaços públicos se tratam de: movimentos comunistas, anarquistas, baderneiros, arruaceiros e mais recentemente vândalos. Geram estigmas, através das classificações, gerando um vocabulário com que nos acostumamos a pensar e avaliar as ações coletivas de protestos, como “desordem”, “desorganizado”, “inorgânico”, “sem objetividade” e “disperso”.

Conforme Charaudeau (1997) o “evento mediático” é o resultado do discurso sobre um evento bruto que o torna susceptível de ser adquirido pelos receptores da informação, e que pode corresponder a um fato ou a uma declaração e interferir decisivamente no devir da sociedade.

Em inúmeras vezes, enquanto, a sociedade reage aos abusos da força pública nas ações de “manutenção da ordem”, os secretários de segurança

pública vão a público através da imprensa, reconhecer os excessos e dizer que os casos serão encaminhados para as ouvidorias das polícias.

O fato é que a mobilização dos cidadãos para determinado tipo de ação ou de atitudes trata-se de ações políticas e não de “arruaça” como frequentemente a imprensa brasileira qualifica as manifestações/protestos em espaços públicos.

Numa análise científica do processo de relatos dos fatos pela mídia, vale ressaltar que,

...independentemente de sua condição de falsas ou verdadeiras, o que importa ressaltar é que, por força de repetição, tais afirmações passam a fazer parte do imaginário popular. Uma vez constituídas como “verdade”, informam condutas e comportamentos de atores sociais. (PORTO, 2009, p. 215)

Em algumas falas dos agentes aparecerem algumas críticas a esse modo de apresentar as “noticiais”,

[...] *diziam que ai tinha muito maconheiro, mas o que tinha mesmo era a liderança do movimento que tava sempre envolvida, se os caras fuma maconha não sei* (Praça, sexo masc. 8 anos de corporação).

[...] *tinha no meio, era muita gente pobre isso sim!* (Praça, sexo masc. 5 anos de corporação).

[...] *nesses programas de tv sobre violência, na mesma hora que eles falam bem do policial, ele falam mal e crucificam, sem dizer que a gente cumpre ordens e se não cumpri a gente é punido.* (Praça, sexo masc. 7 anos de corporação, grifo nosso)

Interessante notar que se por um lado, a maioria acha que a imprensa desqualifica a ação política dos manifestantes, de outro lado, há uma unanimidade entre os agentes de policia que se refere à construção de uma imagem negativa das policiais, especialmente entre os policiais mais graduados:

Ainda precisamos muito aprender, vejam como a imprensa nos usam e discriminam somente hoje quatro notícias, nas ações positivas colocam o destaque necessário, nas negativas discriminam e exageram. (Major PM, sexo masc. 25 anos de corporação).

A maioria da nossa imprensa busca sempre denegrir a imagem da PM (...), por que isto?(Major PM, sexo masc. 25 anos de corporação)

Quando conheço as versões veiculadas na imprensa, quase nunca correspondem à verdade. (Comandante cia. no interior da Bahia, sexo masc., mais de 18 anos corporação).

É verdade. A nossa imprensa, pequena e comezinha, ainda está presa a dogmas do jornalismo do século 19. A única norma constitucional que os jornalistas conhecem é a liberdade de expressão. Qualquer atividade, como a proibição da divulgação de grampos ilegais, fere a liberdade de expressão, ainda que para exercê-la humilhem e massacrem pessoas que depois se descobrem inocentes. (Major PM, sexo masc. 28 anos de corporação).

Há muito observo a forma da imprensa noticiar os fatos, quanto a PM sempre com ironias ou incitando a população contra o PM, vejam abaixo, na capa afirma que PM se confunde e na notícia diz que adolescente com arma de brinquedo e baleado por policial, este tipo de manchete não incita a violência e prejudica o PM? (Major PM, sexo masc. 27 anos de corporação). (grifo nosso)

O problema policial é muito maior do que a população pensa, o policial é humano, portanto, sujeito a erros, o policial trabalha numa operação de guerra, pois é isto que existe não só nos morros do RJ, como em todo o Brasil, esta política de faz de conta não pode mais existir, imaginem que este policial é do BOPE, unidade especializada e treinada, sendo um de unidade do orgânico, que não possui treinamento também seria possível o erro, na verdade é muito cômodo EXIGIR, quanto ganhou este policial para arriscar sua vida durante toda sua carreira sem falhas e agora, numa operação em área de alto risco percebe um cidadão com uma arma na mão, isto mesmo, para ele era uma arma e se nos colocarmos no lugar dele certamente veremos que é muito fácil confundir a tal furadeira com uma arma, um erro que na profissão policial significa morte, condená-lo a morte seria a solução? Atirar o policial à ânsia animalésca da imprensa e dos políticos em apresentar resultados? Qual seria a solução na sua opinião? (Comandante PM, sexo masc. 29 anos de corporação, grifo nosso).

As falas aqui sugerem que a imprensa não cumpre um serviço e às vezes ainda cumpre um desserviço na função de informação. Se por um lado, trata as ações coletivas como perturbadoras da ordem, por outro também não satisfaz por completo a ânsia dos agentes policiais em serem colocados como garantidores da ordem e não legitimam como esperado pelos agentes, todas as suas ações para a manutenção da mesma.

5.6.2 Sobre manifestações/protestos em espaços públicos e ação criminalizatória

Por fim, a última sub-hipótese (sh2) surgiu no decorrer da investigação e afirmou ser o processo de criminalização dos protestos sociais em espaços públicos, diretamente relacionado às disputas socioeconômicas pelo acesso e uso dos espaços na cidade, como expressão direta da tensão entre a busca pelo exercício de cidadania pela maioria e a sua não garantia pelo Estado brasileiro.

Os dados coletados nessa investigação, não foram suficientes para a confirmação da supracitada sub-hipótese, entretanto, não significa que seja em absoluto inválida e, por fim, a utilização desta, como uma das estratégias norteadoras na investigação, fez desvelar elementos da construção da criminalização dos movimentos sociais e das ações de protestos sociais e suas reconfigurações ao longo dos últimos anos no Brasil.

Um aspecto a se considerar sobre o processo de ação criminalizatória dos protestos em espaços públicos, é que ele está conexo à identificação de “alguns”, “os diferentes”, os “menos”, os “desprovidos” como inimigos da ordem.

Inicialmente, os espaços públicos no Brasil - ruas, avenidas, praças etc. - foram ocupados por escravos (p.ex. pelos os escravos de ganho), posteriormente por negros recém-libertos, depois por trabalhadores empobrecidos, enfim, por camadas mais baixas de uma estrutura racista e classista estabelecida no país.

Assim, as primeiras manifestações de protestos foram justamente oriundas dessas camadas.

De tal modo, em uma abordagem histórica das polícias brasileiras (e especificamente da polícia baiana), vários episódios sinalizam a íntima relação entre as PMs e o fenômeno da contenção de ações coletivas contestadoras.

Conforme Araújo (1997), no contexto da Independência no Brasil (1822) - que em verdade se findou em 1823 na Bahia no dia 02 de julho com a expulsão das tropas portuguesa - o Exército e a Guarda Nacional firmaram os ideais de proteção do território, e cuidaram de garantir os interesses da aristocracia dominante. Certamente, dentre esses interesses, as disputas socioeconômicas com controle de territórios já estavam presentes.

Segundo Borges et al. (1975), é possível destacar que a polícia no primeiro período da República (1889-1930) continuou combatendo movimentos contestatórios, por exemplo, entre as décadas de 1920 e 1930, a polícia na Bahia, combateu o então denominado “banditismo” promovido por Lampião e seu grupo no sertão da Bahia – denominado de Cangaço.

Com a República Nova e as Cartas Magnas dos anos de 1934 e de 1946, a polícia baiana passou constitucionalmente à condição de força reserva (1934) e de força auxiliar do Exército (1946), assumindo a responsabilidade de garantir a segurança interna e a manutenção da ordem. Mais precisamente, a denominação Polícia Militar na Bahia adveio em 1935, momento em que já havia uma Polícia Civil criada em 1912.

Não obstante, com tais funções constitucionais, a polícia militar baiana, somente passou a executar o policiamento ostensivo, fardado, com a finalidade de garantir o cumprimento da lei, manter a ordem pública e o exercício dos poderes constituídos e de forma exclusiva com o Decreto-lei nº 317, de março de 1967, que a tornou substantivamente policial e adjetivamente militar (SOUZA, 1986).

Durante o regime militar, a polícia militar baiana, somando à suas atividades de policiamento ostensivo, direcionou suas ações à repressão política imposta aos “inimigos” do regime (por exemplo, os comunistas), caracterizando-se,

prioritariamente, como *polícia de ordem* ou de soberania, agindo em consonância à razão de Estado.

Com a (re)democratização e a Constituição de 1988, como as demais polícias militares, paradoxalmente a polícia militar permaneceu como força auxiliar e reserva do Exército nacional, não perdendo o isomorfismo com esta organização.

Nesse contexto, não é difícil entender que como um conceito insurgente (HOLSTON, 2013), cidadania é o exercício permanente do conflito.

Assim, conforme Holston (2013) podem existir disjunções em plena democracia, onde há um sistema político bem garantido, direitos socioeconômicos enraizados, entretanto, os direitos civis são fracos, com um sistema judicial limitado, violência, corrupção e injustiça social.

No Brasil, tais disjunções existem há décadas e aqui os protestos populares são um choque no sistema, mostrando que a cidadania não está acabada, confrontando privilégios enraizados, expondo antigas injustiças, tais como: a péssima qualidade da vida urbana, a violência, um sistema em que corruptos se sentem impunes, enquanto a justiça funciona para uma minoria etc.

Deste modo, no nosso modelo democrático, a cidadania vem sendo sempre um projeto em construção, o que produz em cada geração, certa confiança em poder reconstruí-la. Citando como exemplo, como visto aqui nos capítulos 3 e 4, esse tem sido o caso dos protestos protagonizados por jovens em cidades brasileiras, que ao falarem em “tarifa zero” para o transporte público urbano, são insurgentes porque estão reivindicando igualdade radical através das “catracas livres” desde os primeiros anos do século XXI (com a Revolta do Buzu em 2003) até os dias atuais.

Assim sendo, o conflito é criativo, questiona a cidade, permite que atores sociais que a constroem igualmente se construam.

Uma cidade na qual inexistente conflito é uma cidade morta. Em outros termos, uma cidade que não tem conflito está em uma de duas possibilidades: ou é uma cidade brutalizada por uma violência que impede a manifestação ou é uma cidade onde o autoritarismo foi internalizado por cada cidadão.

A atividade política é a que desloca um corpo do lugar que lhe era designado ou muda a destinação de um lugar; ela faz ver o que não cabia ser visto, faz ouvir um discurso ali onde só tinha lugar o barulho, faz ouvir como discurso o que só era ouvido como barulho (RANCIÈRE, 2006, p. 42).

Vale ressaltar que o banimento do conflito é o banimento da política, daí o viés profundamente autoritário de uma situação dessa natureza.

Também em falas dos agentes policiais isso é reconhecível:

Praticamente todas as manifestações de protesto são reivindicatórias e justas ou não causam transtornos para a população. Há protestos que são disciplinados e feitos em locais que chamam a atenção da mídia, da sociedade e dos poderes constituídos. Outros são feitos em locais que, mesmo tendo o efeito da “publicidade”, provocam um “efeito dominó” que imobilizam o trânsito nos centros urbanos e nem sempre surtem os efeitos desejados. (Praça PM, sexo masc., mais de 15 anos de corporação).

Reivindicar é justo. A situação está difícil mesmo. (Praça PM, sexo masc., 10 anos de corporação).

De tal modo, para se explicar o processo de crescente criminalização das ações de protestos em espaços públicos no país, se faz necessário antes compreender o processo de construção e apropriação dos espaços públicos no Brasil: o porquê, por quem e os modos como eles são ocupados, ou seja, deve se considerar a espacialidade como palco, alvo e motivação para o conflito.

Desde os anos 20, a Escola de Chicago, já afirmava que a cidade era algo definido pela dimensão, heterogeneidade e densidade, ou seja, onde muitas pessoas diferentes convivem. Mesma ideia resgatada hoje por Harvey:

La ciudad es el lugar donde se entremezcla gente de todo tipo y condicion, incluso contra su voluntad o con intereses opuestos, compartiendo una vida en comun, por efimera y cambiante que sea. (HARVEY, 2012, p. 107).

Aqui, vale recordar conforme Pintaudi (1999), a diferença entre o urbano e a cidade, sendo o primeiro (o urbano) o esfacelamento do espaço social (a cidade).

Uma vez que,

Lo urbano funciona pues, obviamente, como un ambito relevante de accion y rebelion politica. Las características propias de cada lugar son importantes, y su remodelacion fisica y social asi como su organizacion territorial son armas para la lucha politica. Al igual que en las operaciones militares la eleccion y conformacion del campo de batalla desempeña un papel destacado en su resultado, lo mismo sucede con las protestas populares y los movimientos politicos en el entorno urbano. (GRAHAM apud HARVEY, 2012, p. 174).

Destarte, ao introduzir o conceito de “direito à cidade”, Henri Lefebvre advogou o necessário resgate do homem como o principal protagonista da cidade que construiu, tornando-a ponto de encontro para a vida coletiva,

Apenas grupos, classes ou frações de classes sociais, capazes de iniciativas revolucionárias podem se encarregar das e, levar até a sua plena realização, soluções para os problemas urbanos; com essas forças sociais e políticas, a cidade renovada se tornará a obra. (LEFEBVRE, 2011, p.113).

Para Harvey (2013), o direito coletivo – de refazermos a nós mesmos e a nossas cidades – contemporaneamente, é um dos mais valiosos, apesar de ser um dos mais negligenciados de nossos direitos humanos.

Vale ressaltar que, na relação direta entre cidade e cidadania contemporaneamente, segundo o conceito liberal, cidadania é um conjunto de direitos na sua relação com os outros e também com o Estado.

Foi assim, que em tempos mais modernos, também os trabalhadores considerados de “certa elite” por serem trabalhadores da chamada linha de produção, os estudantes e uma pretensa classe média ocuparam gradativamente mais os espaços públicos na cidade para suas manifestações colocando em cheque uma ideia que se naturalizou na sociedade brasileira, a saber: a ideia de que aqueles que ocupam as ruas e vias públicas, especialmente para protesto, são mesmo cidadãos de segunda categoria e, portanto, são indivíduos sobre os

quais podem ser aplicados procedimentos de contenção ou lições sobre a manutenção da ordem pública.

E, ainda vale recordar outro aspecto já citado aqui, de que de acordo com a história, os policiais usam uma linguagem bélica, encarando o protesto como uma “luta” e o manifestante como o “outro lado”.

Assim, vale ressaltar, que ao se criminalizar uma ação coletiva/um movimento popular, criminaliza-se os sujeitos aí inseridos:

[...] el proceso de selección criminalizante llevado a cabo por las agencias policiales está determinado por el grado de vulnerabilidad social de las personas concretas sobre las que recae dicho proceso, todo ello en base a un determinado estereotipo de delincuente que constituye, por cierto, una construcción social que resulta de ciertas condiciones personales derivadas de la pertenencia a un determinado estrato o clase social y de las particularidades etarias, raciales, étnicas, de género, estéticas, profesionales, de escolaridad, de residencia, ocupacionales, de nacionalidad, políticas y culturales.(SAIN, 2009, p.67)

Entretanto, a tipificação de crime pressupõe um acordo prévio, ou seja, só pode ser aplicada se houver provas de que os “suspeitos” se associaram antes do protesto com o objetivo específico de cometer os crimes. Desse modo, não englobaria os casos em que as pessoas se encontram eventualmente em um local de protestos e cometem esses crimes individualmente.

Deve-se pensar na violência sistemática da repressão de uma polícia militarizada e que encara a população como sendo um alvo e suspeito permanente.

Além disso, vale ressaltar aqui que,

(...) Ministério Público, Poder Judiciário e, mesmo, instituições carcerárias ganham menos visibilidade no debate sobre segurança pública do que as polícias, que acabam sendo responsabilizadas pela opinião pública quase que integralmente pela forma de atuação estatal no controle social, quando são, na realidade, parte de um complexo sistema de processamento de litígios. A atribuição de responsabilidades e monitoramento das políticas públicas se diluem num rol de múltiplas esferas de Poder de Governo e de Governo, cabendo às policias o papel de vidraça da ineficiência de um sistema bem mais amplo. (LIMA et al, 2009, p.6)

Assim, não é novidade de que no Brasil, a segurança é patrimonial e voltada contra a pobreza. A revolta das ruas é decorrente desta percepção, e não o contrário.

Tais ideias fornecem os elementos para expressar as denúncias, compartilhadas eventualmente até pelos próprios agentes policiais, contudo, ainda há distorções da realidade confundindo projeto político, projeto ideológico com falta de intenção:

Em nome do politicamente correto, as autoridades se dedicam à omissão constante. (Comandante PM, sexo masc. 29 anos de corporação).

Entretanto, a dita “omissão” interrompe-se justamente nos momentos de perpetrar práticas criminalizantes contra ações coletivas de protestos. E mais uma vez, conceitos imprecisos sustentam essas práticas, dado que,

Há muita dificuldade de trabalhar com as situações cuja responsabilidade e culpabilidade não estão bem definidas. Geralmente, em todo o conflito em que a polícia intervém, a tendência é criminalizar a conduta, nem que seja por desacato ou desrespeito, efetivando a solução pelo uso da força e pela prisão. (BENGOCHEA et. al. 2004, p.121).

Na tentativa de driblar essa dificuldade, muitas estratégias são usadas pela polícia como já visto nos capítulos 3 e 4: desde a instalação de câmera de vídeo nos percursos das passeatas até a repressão com gás lacrimogêneo, os espancamentos.

Em 2013, em decorrência do aumento da frequência das ações coletivas de protestos no Brasil, em alguns estados, entraram em vigor ações de criminalização de manifestantes como, por exemplo, por autorização judicial, todo mascarado em momentos de manifestações pode ser abordado por policiais para que mostre o rosto e apresente um documento de identidade com foto, além de poder ser levado para a delegacia para que seja identificado criminalmente, com

imagens e impressão digital. Põem ainda serem indiciados por formação de quadrilha armada e incitação da violência, crimes inafiançáveis.

Outra ação que pode reforçar a criminalização é a criação de uma força-tarefa para apurar e julgar casos de violência em manifestações de rua.

Autoridades policiais (diferente do discurso propagado pelos manifestantes) geralmente alegam que há fortes indícios de que os grupos mais violentos possuem lideranças e que, de fato, organizam seus membros com antecedência para cometer depredações e agressões. Isso justificaria seu enquadramento no crime de associação criminosa. Contudo, alguns desses policiais dizem que ainda encontram grande dificuldade para provar essa associação prévia, seja monitorando páginas de Internet ou obtendo autorização judicial para realizar escutas telefônicas de suspeitos.

Outra dificuldade encontrada por policiais que prendem suspeitos de participar de violência durante protestos é obter provas que mostrem quem cometeu qual ato de violência – o que os especialistas chamam de individualização responsabilidades, ou condutas.

Enfim, depois dessas observações, se sustenta aqui a tese de que a repressão de ações coletivas de protesto por parte da polícia militar, não pode ser explicada exclusivamente pelo passado ditatorial ainda não desmantelado e ainda constitutivo das forças de segurança pública no caso brasileiro, mas igualmente, como expressão de outras variáveis tais como uma política de controle social do neoliberalismo, e aquilo que aqui se trás em destaque: a expressão de uma noção de ordem (e desordem) decorrente de julgamentos ideológicos, que está sujeita a estereótipos e preconceitos sobre a conduta (in)desejada de determinados indivíduos, tais como os jovens.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessas considerações finais, coloca-se inicialmente, um panorama geral dessa empreitada, para posteriormente, apresentar algo considerado ser um desdobramento salutar de quaisquer investigações científicas: a partir dos possíveis objetivos alcançados, possibilitar o desvelar-se de novas questões.

Assim, de forma sucinta pode-se afirmar que esse trabalho abordou a segurança pública no Estado Democrático de Direito brasileiro, como um campo de conhecimento (um corpo *debruçado* sobre percepções, experiências e fatos sobre um fenômeno) em construção e multifacetado, por conseguinte, ainda apresentando muitas lacunas.

O estudo expôs a complexidade da ação de manutenção da ordem por parte da polícia militar em momentos de ações coletivas de protestos em espaços públicos, especificamente, em ciclos de protestos (TARROW, 2009).

A tese aqui defendida foi que a repressão de ações coletivas de protesto por parte da polícia militar, não pode ser explicada exclusivamente pelo passado ditatorial (ainda presentes na formação e condução das forças de segurança pública no país, especialmente da polícia militar) e pela expressão de uma política de controle social, mas, também pela expressão de uma noção de ordem (e desordem) decorrente de julgamentos ideológicos pautados em estereótipos e preconceitos sobre a conduta (in)desejada de determinados indivíduos (ZAVERUCHA, 2010). Julgamentos esses, constituídos pelo intercruzamento de variáveis relacionadas aos valores que dizem respeito às questões raciais/étnicas, geracionais, de classe e gênero valores culturais - expressos no uso do poder discricionário do policial para definição de quem, quando e como se provoca a des(ordem), na margem deixada pela Constituição Brasileira para tal.

Vale ressaltar que esses valores são criados e vivenciados em um contexto de interculturalidade e demodiversidade, portanto, conferindo às percepções das

noções de ordem e desordem um caráter situacional. (OLIVEIRA, 2009; ZAVERUCHA, 2010).

Assim, para a defesa da tese central aqui, no caminho percorrido pela investigação foram construídas quatro hipóteses centrais e duas sub-hipóteses (ou hipóteses secundárias) como sugere a perspectiva metodológica discutida por Becker (1993).

Os achados evidenciaram que a ação da polícia pode ser entendida como paradoxal e complexa, ao mesmo tempo, evidenciaram que a compreensão dos momentos de confrontos, nos quais essas ações estão inseridas, é importante para compreensão dos avanços da democracia. Portanto, não se pode negar que as principais questões nesse campo estão envoltas pela tensão entre valores democráticos, fundados, por conseguinte nos conceitos de cidadania e confiança nas instituições públicas, em contraposição a valores autoritários, expressos, por exemplo, no uso e abuso da força. Discussões típicas, que se referem ao Estado Democrático de Direito, vistas em autores tais com O'Donnel (2000, 2008) e Habermas (2003).

O estudo do fenômeno reafirmou que as estruturas sociais são tanto condição, quanto resultado da agência humana - que as reproduz e as transforma. Assim sendo, várias instituições oferecem elementos para a construção dos sentidos expressos nas representações dos atores, ao tempo que, os atores com suas outras inserções, conferem às estruturas, elementos para a configuração das instituições (JODELET, 2001; FAIRCLOUGH, 2003).

Destarte, nas representações (ANADON; MACHADO, 2003) dos policiais estudadas, certamente há um peso significativo da instituição militar, entretanto, nas análises das falas percebe-se como o ator vivencia e significa a própria ação também a partir de outras inserções na sociedade, outras instituições etc. Desse modo, não são imunes aos estigmas, aos preconceitos. Por outro lado, ressaltou-se igualmente que para a compreensão do fenômeno da manutenção da ordem pública nos momentos de protestos, diferentes discursos configuram a “moldura” tais como: o discurso oficial através de legislações, os discursos produzidos pela mídia.

Enfim, com a convicta opção de não repetir os argumentos dispostos nos capítulos desse trabalho e levando-se em consideração que todo trabalho de pesquisa desvela aspectos de um fenômeno e concomitantemente revela outros aspectos relacionados (fazendo surgir novas questões a serem pesquisadas) apresenta-se a partir de agora nessas considerações finais, o surgimento de uma agenda positiva, visto que, a realidade estudada trouxe novas questões para serem pesquisadas. A compreensão de tais questões, através de novas investigações, deverá auxiliar no amadurecimento do campo de conhecimento no qual se inserem.

Uma questão que merecerá maior aprofundamento em pesquisas futuras, foi trazida pelos dados no decorrer do trabalho, referindo-se ao debate sobre os agentes policiais não atuarem contra os “lutadores populares” apenas por decisão própria, porém, por “obediência às ordens” e essas, por sua vez, traduzem uma noção de ordem política vigente.

Essa questão surgiu na investigação, quando apareceram alguns indicadores de diferenças na condução da segurança pública, conforme o grupo político à frente do governo do Estado da Bahia – quando se tratou, por exemplo, dos ciclos de confronto de Maio de 2001 e da Revolta do Buzu em 2003. Logo, os reais impactos e extensões de semelhanças e diferenças em relação à ordem política vigente, precisa ser mais bem investigados.

Desse modo, aqui vale recordar que nos anos 2000, por exemplo, soteropolitanos e baianos, vivenciaram uma mudança de orientação nos governos municipal e estadual e essa mudança já oferece elementos para a discussão sobre possíveis reorientações nas ações de segurança pública, no que refere a manutenção da ordem pública nos momentos de protestos em espaços públicos. Esse dado coletado, por essa pesquisa, sugere uma agenda de estudos específica.

Outra questão, para ser mais bem apreciada se refere à concepção de “bem da coletividade”. Na investigação, em alguns discursos, esteve presente, uma ideia variante de bem coletivo, ora como patrimônio, ora expressa como o

bom fluxo de trânsito – o que eleva a mobilidade à condição para garantia de acesso a outros direitos.

Assim sendo, se vislumbra uma agenda de estudos para discutir *dois lados da uma mesma moeda*. Nesta *moeda*, por um lado, deve figurar a garantia de acesso aos locais de serviços públicos essenciais como saúde e educação, bem como, o lazer e a cultura, que são direitos constitucionais e devem ser garantidos pelo próprio Estado, evitando os obstáculos à sua utilização; por outro lado, também figura, o fato que quando as manifestações em espaços públicos, tais como, ocorridas no país em 2011, foram protestos também reivindicatórios em virtude da precariedade, dos altos preços dos transportes coletivos e pela falta de investimentos satisfatórios em infraestrutura de trânsito, ou seja, relacionados à ideia de acesso a direitos, como bem coletivos.

A referida agenda, igualmente, poderia propiciar um aprofundamento na discussão sobre algo citado na Introdução desse trabalho, a propósito dos constrangimentos às consciências, relacionados ao uso dos espaços públicos. Tais constrangimentos estão imbricados tanto na distribuição equitativa de bens e serviços, quanto nas transformações possíveis, isto é, ao limite imposto pela institucionalização da participação política.

Outra questão surgida no decorrer da pesquisa sugere uma agenda de estudos reportando-se ao peso da mídia e das novas tecnologias de comunicação na organização das ações coletivas de protestos, bem como, na utilização, por parte das forças públicas de segurança das redes de relacionamentos como fonte de informações que viabilizem as estratégias de enfrentamento das situações de mobilizações populares. Tanto nos ciclos abordados nessa investigação mais amiúde, quanto nos mais recentes aqui citados, esse peso parece ser mais significativo do que o campo científico da segurança pública tem dado conta, bem como, o campo dos estudos sobre ações coletivas e movimentos sociais. Entretanto, nesses últimos campos, já se pode contar com uma discussão que pode aliar-se ao aprofundamento da questão, trata-se do arcabouço já consolidado sobre a dimensão educativa da participação, como em Gohn (2012).

Finalmente, é preciso salientar aqui, que no instante em que essas considerações finais estavam sendo escritas, inúmeras manifestações eclodiam em quase todo território nacional. Nesses episódios, uma expectativa sobre a ação repressiva da polícia, ganha holofotes. Desse modo, já se faz momento, para se considerar que se por um lado, uma concepção de segurança pública, como algo atrelado à contenção das massas é algo enraizado na cultura política brasileira; por outro lado, o componente da autoridade igualmente potencializa o isolamento do policial, transformando esse ator em cidadão distinto - pelo menos aos olhos dos cidadãos comuns - por possuir autoridade, representar a coerção e por possuir a autorização da utilização da força se necessária. Nesse contexto, a ideia de construção de uma segurança pública cidadã tem dentre suas tarefas, uma missão histórica de desnaturalização da referida concepção.

Se tal mentalidade prevaleceu e ainda prevalece, as políticas públicas no campo da segurança, mesmo com variações de acordo com os momentos políticos, ainda não assimilaram todas as *chaves* para se entender o funcionamento de uma área-problema, para usar o termo faz muito por Adorno (1996), que se arrasta na vida da sociedade brasileira e menos ainda para reinventar o modelo de forma satisfatória.

Qualquer governante que se proponha a enfrentar esse legado deverá ao mesmo tempo, não somente realizar uma reforma nas instituições que compõem o sistema de segurança pública, como deverá efetivar sobremodo, os preceitos formais de nossas legislações, tudo isso considerando o “imaginário coletivo” no qual se inserem as forças de segurança e seus agentes.

Infelizmente, as últimas ações sinalizam pouco nessa direção e até muito pelo contrário, dirão alguns analistas, que começam ou seguem nessa empreitada.

Como exemplo da referida sinalização, cita-se aqui, o que aconteceu, no apagar das luzes do ano 2013, quando foi publicado em 19 de dezembro, pelo Ministério da Defesa, uma normativa (Portaria 3.461/MD) que regulamenta a atuação das Forças Armadas em operações de segurança pública. Tal normativa considera movimentos sociais como “forças oponentes” de Exército, Marinha e

Aeronáutica nas situações em que estas forem acionadas para garantir a lei e a ordem e, iguala organizações populares a quadrilhas, contrabandistas e facções criminosas, uma vez que, o termo “distúrbios urbanos”, utilizado como sinônimo de manifestações públicas, também aparece como perigos à ordem.

Além de elencar peculiaridades das “forças oponentes” do Estado brasileiro, o Manual enumera as “principais ameaças” à manutenção da lei e da ordem no país. Dentre elas, figuram estratégias comuns de protesto popular tais como: os bloqueios de vias públicas de circulação, as invasões de propriedades e instalações rurais ou urbanas, públicas ou privadas e as paralisações de atividades produtivas.

Enfim, a análise da criminalização dos movimentos sociais e da ação da polícia nos momentos de manifestações em espaços públicos seguem imbricadas e também se constituem uma das faces daquilo que pode auxiliar na construção de uma segurança cidadã - noção debatida nesse trabalho através de Tavares dos Santos (2002), que como todo modelo, pode ser ideal, todavia mesmo como tal, pode oferecer elementos para as transformações necessárias da realidade.

O fato é que se no processo de redemocratização do país, que teve a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 como um marco significativo, mas, na qual efetivamente nenhuma força de oposição conseguiu aprovar um projeto alternativo para a reforma da área de Segurança Pública - o que certamente, não significa dizer que não havia uma ampla reflexão e ação de lutas contra a violência do governo militar; reflexões e ações na direção do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública) que nascerá dentro das conferencias de saúde, que conseguiram consolidar o SUS (Sistema Único de Saúde); na direção das questões sobre o papel e atuação do Ministério Público, das Defensorias Públicas etc.; hoje, vive-se no país mais um momento impar no processo de reflexão e ação na direção de um novo modelo de Segurança Pública.

Nesse novo modelo, certamente, a questão da criminalização dos movimentos sociais e das ações de protestos, devem gozar de um lugar privilegiado nas reflexões e proposições.

Sobre a possibilidade de uma Segurança Pública Cidadã para a extensão da sociedade brasileira, nunca será demais lembrar que o modelo atual de segurança - que ainda não pode ser considerado um modelo cidadão – trata-se de uma construção social e como tal é passível de desconstrução e reconstrução.

Autores, tais como, Pinheiro (1979, 1997), Paixão (1982), Souza (1994) e Kant de Lima (1995), Mesquita Neto (1999) já enfatizaram as possibilidades e limites de reformas das polícias, principalmente, diante da característica discricionária do trabalho policial e da dimensão informal da cultura organizacional das polícias. Contudo, vale ressaltar igualmente que quando o sistema começa a ser questionado, temos um quadro propício para mudanças institucionais que incluam as reformas (necessárias porque são capazes de oferecer respostas urgentes) - o questionamento e a reforma das instituições podem servir para desestabilizar o sistema dentro de uma perspectiva não radical e dentro da legalidade.

Nos últimos trinta anos, a América Latina viveu um intenso processo de democratização. Entretanto, a instalação de Estados democráticos de direito, trouxe consigo inúmeros paradoxos e desafios para as sociedades dessa região.

No Brasil esse quadro não difere da América Latina. Nesse país, ao mesmo tempo em que se instituía uma sociedade democrática, dentre outras: a desigualdade não deixava de se agravar; a institucionalização da participação não se deu como esperada pela sociedade civil organizada; as instituições democratizaram-se de forma lenta e desigual tal como os sistemas de segurança pública.

Enfim, ao longo desses anos, a contestação esteve presente na história da (re)democratização. Inúmeras vezes, o próprio Estado democrático interviu de modo repressor. Mais recentemente e de forma mais contundente, a sociedade civil brasileira, após esses trinta anos, parece estar disposta a cobrar os ajustes necessários para a efetivação e a garantia dos direitos instituídos. Tais ações vão desde a atuação de organizações tradicionais tais como sindicatos até grupos menos organizados mobilizados por ações pontuais tais como os protestos em praças públicas.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena W. **Cenas Juvenis**: punks e darks no espetáculo urbano. São Paulo: Página Aberta, 1994. 172 p.

ADORNO, Sérgio. **A gestão urbana do medo e da insegurança**. São Paulo, 1996. 281p. (Tese de Livre-Docência - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo), 1996.

ALBUQUERQUE, J. Guilhon Augusto. Movimento estudantil e classe média no Brasil: estudo comparativo In: _____ **Classes médias e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977 p. 117-144.

ALMEIDA, Juniele Rabêlo. **Tropas em protesto**: o ciclo de movimentos reivindicatórios dos policiais militares brasileiros no ano de 1997. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em História Social). Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; orientador José Carlos Sebe Bom Meihy. São Paulo: FFLCH/USP, 2010. V.2. 472 p.

ALONSO, Ângela. **As Teorias dos Movimentos Sociais**: um balanço do debate. Lua Nova, 76, p. 49-86, 2009. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n76/n76a03.pdf>>. Acesso: nov. 2013.

ALPERT, G. P.; DUNHAM, R. G. **The force factor**: measuring and assessing police use of force and suspect resistance. Use of force by the police: overview of national and local. Washington, DC: National Institute of Justice, 1999.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O Método nas ciências naturais e sociais**: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira Thomson Learning Ltda, 1999.

ANADÓN, Marta; MACHADO, Paulo Batista. **Reflexões teórico-metodológicas sobre as representações sociais**. Salvador: Editora UNEB, 2003.

ARAÚJO, Oséas Moreira de. **Notícias sobre a Polícia Militar da Bahia no Século XIX**. Salvador: Secretaria de Cultura e Turismo do Estado da Bahia, 1997.

BAKHTINE, M. La structure de l'énoncé. In: TODOROV, T. **Mikhail Bakhtine et le principe dialogique, suivi de Écrits du Cercle de Bakhtine**. Paris: Seuil, 1981 [1930]. p. 287-316.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento**: uma análise internacional comparativa. Tradução de Renê Alexandre Belmonte. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento**: Uma Análise Internacional Comparativa. Tradução de Renê Alexandre Belmonte 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006 (Série Polícia e Sociedade; nº 1)

BARNES, S.H. & KAASE, M. (Org.). **Political Action**: mass participation in five Western democracies. Beverly Hills, CA: Sage, 1979.

BAUMAN, Zygmunt. **Ética pós-moderna**. Tradução de João Rezende Costa. São Paulo: Paulus, 1997.

_____. **Em busca da política**. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BECKER, Howard S. **Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais**. Tradução de Marco Estevão e Renato Aguiar. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.

BENEVIDES, Silvio César Oliveira. **Proibido Proibir**. Uma geração na contramão do poder: o movimento estudantil na Bahia e o jovem. 1999. 119 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. UFBA, Salvador, 1999.

BENEVIDES, Sílvio César. **O troco** – Por de trás das manifestações estudantis de 2003. Monografia de conclusão de curso de Comunicação Social, FIB, 2005.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz; GUIMARÃES, Luiz Brenner; GOMES, Martin Luiz; ABREU, Sérgio Roberto de. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. São Paulo: Perspectiva, 2004. p. 119-131.

BLUMER, Herbert. Collective Behaviour In: PARK, R. (ed.) **An Outline of the Principles of Sociology**. Nova York: Bernes & Noble, 1939.

_____. Social Movements In: LEE, Alfred. **Principles of Sociology**. Nova York: Bernes & Noble, 1951.

BOBBIO, Norbert. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BODART, Cristiano das Neves. A atuação dos movimentos sociais em espaços institucionalizados de participação social na gestão pública local. Anais do **XXIX Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociología**, 2013, Santiago. Crisis y Emergencias Sociales en América Latina, 2013.

BOIVIN, R; CORDEAU, G. Measuring the Impact of Police Discretion on Official Crime Statistics: a research note. **Police Quarterly**, 14(2) 186–203, 2011.

BONAVIDES, P. **Teoria do Estado**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

BORGES, Alberto S. P. et al. **150 anos da Polícia Militar da Bahia**. Salvador: EGBA, 1975.

BOSCHI, Renato Raul. **A arte da associação**. Política de base e democracia no Brasil. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1987.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 2. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1998.

CARDOSO, Ruth. A trajetória dos movimentos sociais. In: Dagnino, Evelina (org.). **Anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Civ. Brasileira, 2003.

CARVALHO NETO, Joviniano. Resistência democrática e abertura aos marginalizados. In: **D. Timóteo, presença histórica**. 1996. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

CASTELLS, M. **Movimientos sociales urbanos**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 1976.

_____. **Cidade, Democracia e Socialismo**. Tradução de Gloria Rodrigues. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

CASTRO, Celso. **O Espírito Militar**: um estudo de Antropologia Social na Academia Militar de Agulhas Negras. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

CHARAUDEAU, P. **Le discours d'information médiatique** : la construction du miroir social. Paris: Nathan, 1997.

CIHAN, A.; WELLS, W. Citizen's opinions about police discretion in criminal investigations. Policing. An **International Journal of Police Strategies & Management**, Vol.34 Iss: 2, pp.347 – 362, 2011. Disponível em: <<http://www.emeraldinsight.com/journals.htm?issn=1363-951X>>. Acesso em: 08 ago. 2011.

CITTADINO, G. **Pluralismo, direito e justiça distributiva**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2000.

COHEN, J, Strategy or identity: new theoretical paradigms and contemporary social movements. **Social Research**, vol. 52, no 4, 1985

COSTA, Sérgio. Contextos da construção do espaço público no Brasil In: **Novos Estudos. CEBRAP**, 47, 1997.

_____. Movimentos sociais, democratização e a construção de esferas públicas locais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 12(35), 1997.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei e a ordem**: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. 220p.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e Sociedade. Gestão de Segurança Pública, Violência e Controle Social**. Salvador: EDUFBA, 2005.

COSTA, Ivone Freire. Pós-graduação em segurança pública e produção de conhecimento: a experiência da Rede Nacional de Altos Estudos em segurança Pública-RENAESP/UFBA In: COSTA, Ivone Freire; BALESTRERI, Ricardo Brisolla

(org). **Segurança Pública no Brasil, um campo de desafios**. Salvador: EDUFBA, 2010.

COSTA, S. Movimentos sociais, democratização e a construção de esferas públicas locais. **Dados Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.12, n.35, 1997, p.112-24.

DAGNINO, Evelina (org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1994a.

_____. (org). **Anos 90**. Política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994b.

DA MATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

DIJK, Teun A. van. Critical Discourse Analysis. In: D. Tannen; D. Schiffrin; H. Hamilton (eds.). **Handbook of Discourse Analysis**. Oxford: Blackwell, 2001. p. 352-371.

DOIMO, Ana Maria. **A vez e a voz do popular**: Movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

DUARTE, Cláudio Roberto. Notas de pesquisa: das contradições do espaço ao espaço vivido em Henri Lefebvre. In: DAMIANE, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette Carvalho de Lima (orgs). **O Espaço no fim de século**: a nova raridade. São Paulo: Contexto, 1999. p. 75-80.

DUARTE, I. M. **O relato de discurso na ficção narrativa**: contributos para a análise da construção polifónica de “Os Maias” de Eça de Queirós. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2003.

ELIAS, Nibert. **Os alemães**: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

ESPIÑEIRA, Maria Victória; TEIXEIRA, Helder. Democracia, Movimentos Sociais e Nivelamento Intelectual: considerações sobre a ampliação da participação política. **Caderno CRH**, Salvador, v.21, no.54 set/dez, 2008, pp. 477-492.

FAIRCLOUGH, N. Discourse, social theory, and social research. The discourse of welfare reform. **Journal of Sociolinguistics**, 4(2), 2000, pp 163-195.

_____. **Discurso e mudança social**. Tradução de I. Magalhães. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

_____. El análisis crítico del discurso como método para la investigación en ciencias sociales. In: WODAK, Ruth; MEYER, Michel (eds.). **Métodos de análisis crítico del discurso**. Barcelona: Gedisa, 2003, p. 179-203.

_____. Language and globalization. London: Routledge, 2006.

FARIA, José Eduardo. Prefácio. In: DIAS NETO, Theodomiro. **Segurança Urbana: o modelo da nova prevenção**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, Fundação Getúlio Vargas, 2005, p.9.

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 5. ed. São Paulo: Positivo, 2011.

FERRER, Mariona; FRAILE, Marta. ¿Es la protesta un fenómeno “normalizador”? Una exploración de los determinantes de la protesta en distintos contextos autonómicos. In: IBARRA, Pedro; GRAU, Elena (coord.) La red en el conflicto. Anuario de movimientos sociales. Barcelona: Icaria editorial, 2007.

FONSECA, J. Heterogeneidade na Língua e no Discurso. In: _____. **Linguística e Texto / Discurso: teoria, descrição, aplicação**. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa; Nice: Universidade de Nice, 1992 [1989]. p. 249-292.

FORACCHI, Marialice Mencarini. **O Estudante e a Transformação da Sociedade Brasileira**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.

GRAHAM, Stephen. Cities Under Siege: The New Military Urbanism. In: HARVEY, David. **Ciudades rebeldes**. Del derecho de la ciudad a la revolución urbana Traducción de Juanmari Madariaga. Ediciones Akal, Madrid – España, 2012.

GIDDENS, Anthony. **A Constituição da Sociedade**. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

_____. **Para além da esquerda e da direita** – O futuro da política radical. Tradução de Álvaro Hattner. São Paulo: Editora UNESP, 1996.

_____. **O Estado-Nação e a Violência**, Tradução de Beatriz Guimarães. São Paulo: Edusp, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Interaction Ritual**. Chicago, Aldine, 1967.

_____. **Frame Analysis**. Cambridge, Mass. Harvard Un. Press, 1974.

GOHN, Maria da Glória **Teorias dos Movimentos Sociais**. Paradigmas Clássicos e Contemporâneos. São Paulo: Ed. Loyola, 1997.

_____. **Mídia, terceiro setor e MST**: impactos sobre o futuro das cidades e do campo. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. Abordagens Teóricas nos Estudos dos movimentos sociais na América Latina. **Caderno CRH**, Salvador, v.21, n.54, 0439-455, set/dez, 2008.

_____. **Movimentos Sociais e Educação**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção Questões da Nossa Época, v.37)

GOLDSTONE, J. **Revoluiton and rebellion in the Early Modern World**. Berkeley, Un. Of California Press, 1991.

GOMES, Paulo César da Costa. **A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade**. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

GOMES, Carlos Alberto da Costa (org). **Segurança e Educação**. Uma abordagem para construção de um sistema de medidas pró-ativas, preventivas e repressivas coerentes com a realidade da juventude. Salvador: UNIFACS, 2008.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995.

HABERMAS, Jürgen. Towards a theory of communicative competence. **Inquiry**, 13, 1970, p.360-375.

_____. **Mudança estrutural da esfera pública**. Tradução de Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

_____. **Teoria de la accion comunicativa**. Madrid: Catedra, 1987.2v.

_____. Três modelos normativos de democracia. **Lua Nova**, São Paulo, n.36, 1995.

_____. **Direito e Democracia, entre facticidade e validade**. vol. I. Tradução de Flavio B Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. **Direito e Democracia, entre facticidade e validade**. vol. II. Tradução de Flavio B Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, J.; HÄBERLE, P. Sobre a legitimação pelos direitos humanos In: MERLE, J.; MOREIRA, L.(Org). **Direito e legitimidade**. São Paulo: Landy, 2003, p. 67-82.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes**: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. Coleção Tinta Vermelha. 2013.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. Tradução Cláudio Carina. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2013.

IBANEZ, Jesús Alonso. **Más allà de la sociologia**. El grupo de discusión: técnica y crítica. Madrid:Siglo XXI de Espana Editores, S.A, 1986

IANNI, Octávio. O jovem radical. In: BRITO, Sulamita. **Sociologia da Juventude II**: por uma sociologia diferencial. Rio de Janeiro: Zahar, 1968. p. 225-242

JODELET, Denise (org). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001. 420p.

KITSCHELD, Herbert. Political Opportunity Structures and Political Protest: Anti-Nuclear Movements in Four Democracies In: **British Journal of Political Science**, n.16, 1986. pp. 57-85

KRIESI, Hanspeter. The Organizational Structure of New Social Movements in a Political Context In McADAM, McCarthy e Zald. **Comparative Perspectives on Social Movements**. Cambridge, Cambridge Un. Press. Pp. 152-184, 1996.

KLEIN, Naomi. **Sem logo**: a tirania das marcas em um planeta vendido. Rio de Janeiro: Record, 2002.

KOSSOY, Boris. **Realidades e Ficções na trama fotográfica**. Cotia-SP: Ateliê Editorial, 2002 (3ª ed).

LEFEBVRE, Henri. **O pensamento marxista e a cidade**. Povia de Varzim: Ulisseia, 1972.

_____. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2011.

LESBAUPIN, Ivo; STEIL, Carlos Alberto; BOFF, Clodovis. **Para entender a conjuntura atual**: Neoliberalismo, Movimentos populares, Igreja Católica e ONGs. Rio de Janeiro: Vozes. 1996.

LIBERATO, Leo Vinicius Maia. **Expressões contemporâneas de rebeldia**: poder e fazer da juventude autonomista. Tese (Doutorado em Sociologia Política)-. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.

LIMA, Renato Sergio de (coord) **Mapeamento das conexões teóricas e metodológicas da produção acadêmica brasileira em torno dos temas da violência e da segurança pública** e as suas relações com as políticas públicas da área adotadas nas duas últimas décadas (1990-2000). Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).São Paulo: Fapesp, 2009.

LIMA, Roberto Kant de. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**. Seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

LONGO, Roxana; KOROL, Claudia. Criminalização dos Movimentos Sociais na Argentina. In: BUHL, Kathrin e KOROL, Claudia (orgs.) **Criminalização dos Protestos e Movimentos Sociais**. São Paulo: Instituto Rosa Luxemburg Stiftung, 2008.

MANOLO. **Teses sobre a Revolta do Buzu**. Disponível em: <passapalavra.info/2011/09/46384>. Acesso em: 04 jan. 2013.

McADAM, Doug. **Political Process and the Development of Black Insurgency, 1930-1970**. Chicago, Un.: Chicago Press, 1982.

McADAM, Doug; TARROW, Sidney; TILLY, Charles. Para Mapear o Confronto Político. **Lua Nova**, São Paulo, 76: 11-48, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n76/n76a02.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2009.

MESQUITA NETO, P. de. Policiamento Comunitário: a experiência em São Paulo. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, ano 7, n.25, p.281-292, jan./mar. 1999.

MILLS, C. Wright. **A Imaginação Sociológica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969.

MINAYO, M. C. S. et al. (coord.) **Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008.

MINGARDI, Guaracy. **Tiras, Gansos e Trutas: o cotidiano e a reforma na polícia civil**. São Paulo: Scritta Editorial, 1992.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia: Sociologia da Força Pública**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003 (Série Polícia e Sociedade; nº 10).

MOISÉS, José Álvaro. **Cidadania e participação**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1990.

MOSCOVICI, Serge. The phenomenon of social representations In: FARR, R. M; MOSCOVICI, S. (eds). **Social Representations**. Cambridge: Cambridge University Press, 1984. p. 3-69.

MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Tradução de Ana Cecília Simões, Lisboa: Gradiva. 1993.

NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. **Multidão – guerra e democracia na era do império**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

NEGRI, Antonio. **5 lições sobre o Império**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

_____. **A Constituição do Comum**. 2005. Disponível em: <<http://fabiomalini.wordpress.com/2007/03/25/a-constituicao-do-comum-por-antonio-negri/>>. Acesso em: 26 ago. 2012.

O'DONNELL, Guillermo. Poliarquias e a (in) efetividade da lei na América Latina: uma conclusão parcial. In: MÉNDEZ, Juan E.; O'DONNELL, Guillermo; PINHEIRO, Paulo Sergio (orgs.). **Democracia, violência e injustiça: o não-estado de direito na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p.337-377.

_____. Algunas reflexiones acerca de la democracia, el Estado y sus múltiples caras. **Revista del CLAD Reforma y Democracia**. No. 42. Caracas, 2008. Disponível em: <<http://www.clad.org/portal/publicaciones-del-clad/revista-clad-reforma-democracia/articulos/042-octubre-2008/odonnell>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

OLIVEIRA, Antônio Eduardo Alves de. **O ressurgimento do movimento estudantil baiano na década de 70**. 2002. 159 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. UFBA, Salvador, 2002.

OLIVEIRA, Antônio. **A polícia e a lei**. Disponível em: <www.politicohoje.com/ojs/include/getdoc.php?id=350...78>. Acesso em: 09 set. 2009.

OTTMANN, Götz. Movimentos sociais urbanos e democracia no Brasil. Uma abordagem cognitiva. **Novos Estudos Cebrap**, n. 41, mar 1995.

PAIXÃO, Antonio L. A organização policial numa área metropolitana. **Dados - Rev. Ciências Sociais**, vol.25, n.1, 63-85, 1982.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência do Estado e classes populares. **Dados**, n. 22 1979.

_____. **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

_____. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias, **Tempo Social** v9, n1, 1997. Disponível em:

<<http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/pdf/vol09n1/violencia.pdf>>. Acesso em: 08 fev. 2011.

PINTAUDI, Silvana Maria. A cidade e a crise. In: DAMIANE, Amélia Luisa, CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette C. L. (orgs.). **O Espaço no fim de século**: a nova raridade. São Paulo: Contexto, 1999 p. 132- 136.

PORTO, Maria Stella Grossi. Mídia, Segurança pública e representações sociais. In Tempo Social, **Revista de Sociologia da USP**, v. 21, n. 2, São Paulo: USP, 2009, pp. 211-233

_____. Violência e meios de comunicação de massa na sociedade contemporânea. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, 4 (8): 152-171, jul./dez., 2002 .Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a07.pdf>. Acesso dez de 2013.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Tradução Francisco Silva. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

PROENÇA JR., Domício; MUNIZ, Jacqueline. **Bases conceituais de métricas e padrões de medida do desempenho policial**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2006.

RANCIÈRE, Jacques. **O Desentendimento**: política e filosofia. Tradução Ângela Leite Lopes. São Paulo: Editora 34, 2006.

_____. *Momentos políticos*. Espanha: Editora Clave Intelectual, 2013.

RAUTER, Cristina. Notas sobre o tratamento das pessoas atingidas pela violência institucionalizada. **Psicol. estud.** Maringá, v. 6, n. 2, Dec. 2001 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722001000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10 fev. 2012.

RAVOUX-RALLO, Elizabeth. Palestra **Análise do Discurso**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1984. Disponível em: <<http://spider.ufrgs.br/discurso>>. Acesso em: 12 abr. 2011.

REINER, Robert. **A Política da Polícia**. São Paulo: EDUSP, 2004. (Série Polícia e Sociedade; nº 11).

REIS, José Roberto Franco. O coração do Brasil bate nas ruas: a luta pela redemocratização do país In: PONTE, Carlos Fidélis; FALLEIROS, Ialê (orgs). **Na corda bamba de sombrinha: a saúde no fio da história**. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC; Fiocruz/EPSJV, 2010, pp. 221-236.

RIOS, Flavia. O protesto negro no Brasil Contemporâneo (1978-2010). **Lua Nova**, São Paulo, 85: 41-79, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n85/a03n85.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2012.

RODRIGUES, Alberto Tosi. Ciclos de Mobilização Política e Mudança Institucional no Brasil. **Rev. Sociol. Polít**, Curitiba, 17, p. 33-43, nov. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n17/a03n17.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2012.

ROLLAND, Romain. **Teatro de la revolución: Danton y Los lobos**. Madrid: Cenit, 1929.

SAIN, Marcelo Fabián. **La reforma policial en América Latina** Una mirada crítica desde el progresismo. Disponível em: <<http://www.nuso.org/upload/seguridad/sain.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2009.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil**. Desafios e Perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SANTOS, Cleide Magali dos. Mulheres sem eira, nem beira? A participação feminina no MSTs na luta pela habitação na cidade de Salvador, uma agenda de estudos. In: XIII Simpósio Baiano de Pesquisadoras (es) sobre Mulher e Relações de Gênero. Empoderamento das Mulheres: Construindo Cidadanias, 2007, Salvador. **Anais do XIII Simpósio Baiano de Pesquisadoras (es) sobre Mulher e Relações de Gênero**. Empoderamento das Mulheres: Construindo Cidadanias, 2007.

SCHERER-WARREN, Ilse. Redes de movimentos sociais. Coleção **Estudos Brasileiros**. São Paulo Edições Loyola, 1993.

_____. Redes para a (re)territorialização de espaços de conflito: os casos do MST e MTST no Brasil In: **Interface: a journal for and about social movements**. Volume 1 (1): 105 - 124 (January 2009). Disponível em:

<<http://interfacejournal.nuim.ie/wordpress/wp-content/uploads/2010/11/interface-issue-1-1-pp105-124-SchererWarren.pdf>>. Acesso em: 07 mai. 2011.

_____. Para uma abordagem pós-colonial e emancipatória dos movimentos sociais. In: **Movimentos Sociais e Participação: Abordagens e experiências no Brasil e na América Latina**. Scherer-Warren e Lüchmann. Florianópolis: Editora UFSC, 2011.

_____. Movimentos sociais e geração de novos direitos em tempos globais: o caso brasileiro In GOHN, Maria da Glória e BRINGEL, Breno M. (orgs) **Movimentos sociais na era global**. Petrópolis: vozes, 2012. p. 115-128.

SELLTIZ, Claire et al. **Métodos de Pesquisa nas Relações Sociais**. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1975.

SILVA, Plácido. **Vocabulário Jurídico**. 17^a. ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2000.

SILVA, Jorge da. **Criminologia Crítica**. Segurança Pública e Polícia. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

SKOCPOL, Theda. **States and Social Revolution: a comparative analyses of France, Rússia and China**. Princeton, Princeton Um. Press, 1979.

SNOW, David. Frame Alignment Process, Micromobilization and Movement Participation In: **American Sociological Review**, n. 51, pp464-481, 1986.

SORJ, Bernardo; ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares (orgs.). **Sociedade e Política no Brasil pós-64**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

SOUSA, Janice T. Ponte de. Os jovens anticapitalistas e a ressignificação das lutas coletivas. In: **XI Congresso Brasileiro de Sociologia**. Campinas/SP: Unicamp, 2003.

SOUSA, Amaury de; LAMOUNIER, Bolívar. A feitura da nova Constituição: um reexame da cultura política brasileira In: LAMOUNIER, Bolívar. (org.) **De Geisel a Collor: o balanço da transição**. São Paulo: IDESP, 1990.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. Em defesa das políticas sociais. In: Políticas sociais para um novo mundo necessário e possível. **Caderno Ideação**, 1º Seminário Balanço e Perspectivas das políticas sociais no cenário mundial atual. II Fórum Social Mundial, Porto Alegre: 2002.

_____. **Renovar a Teoria Crítica e Reinventar a Emancipação Social**. Tradução de Mouza Benedito. São Paulo: Boitempo, 2007.

SOUZA, Benedito C. de. **A Polícia Militar na Constituição**. São Paulo: Editora Universitária de Direito, 1986.

SOUZA, Luiz Antônio Francisco (org.). **Políticas de segurança pública no estado de São Paulo**: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

SZELL, M., LAMBIOTTE, R., & THURNER, S. Multirelational organization of large-scale social networks in an online world. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, 107(31), 13636-13641, 2010.

TARROW, Sidney. National Politics and Collective Action: Recent Theory and Research in Western Europe and the United States. **Annual Review of Sociology**, n.14, 1988

_____. **Struggle, Politics and Reform**: Collective Action, Social Movements and Cycles of Protest. Ithaca (New York): Cornell University, 1989.

_____. **El poder en movimiento**. Los movimientos sociales, la acción colectiva y la política. Madrid: Alianza Editorial, 2004.

_____. **O Poder em Movimento**: movimentos sociais e confronto político. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2009.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Microfísica da violência, uma questão social mundial. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 54, n. 1, 2002, junho/set. Disponível em http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252002000100017&lng=en&nrm=iso. Acesso em março 2013.

TELES, Edson. Entre justiça e violência: estado de exceção nas democracias do Brasil e da África do Sul In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p.299-318.

TELLES, Vera da Silva. Movimentos sociais: reflexões sobre a experiência dos anos 70 In SCHERER-WARREN, Ilse; KRISCHKE, Paulo J. (orgs). **Uma revolução no cotidiano?** Os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo: Brasiliense, 1987.

TILLYER, R; KLAHM IV, C. Searching for Contraband: Assessing the Use of Discretion by Police Officers. **Police Quarterly** 14(2) 166–185, 2011. Disponível em: <<http://pqx.sagepub.com/>>. Acesso em: 26 mai. 2013.

TILLY, Charles. **From Mobilization to Revolution**. Londres, Addison-Wesley Publishing Company, 1978.

_____. Invention, diffusion and transformation of social movement repertoire. In: **Identities, boundaries and social ties**. London: Paradigm, 2005.

TOURAINÉ, Alan. **Le voix et le regard**. Paris: Seuil, 1978.

VIANNA, L. W. et al. **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Renavan, 1999.

VILLA, Hernando Valencia. **Diccionario Esparsa, Derechos Humanos**. Madrid, Esparsa: 2003.

WAMPLER, Brian; AVRITZER, Leonardo. Públicos Participativos: sociedade civil e novas instituições no Brasil democrático In: COELHO, Veras S. P; NOBRE, Marcos. **Participação e Deliberação**. Teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo: Ed. 34, 2004.

WEBB, V. J.; MARSHALL, C. E. The relative importance of race and ethnicity on 18 citizen attitudes toward the police. **American Journal of Police**, Vol. 14 Iss: 2. p. 45 – 66, 1995. Disponível em: <<http://www.emeraldinsight.com/journals.htm?issn=0735-8547>>. Acesso em: 05 ago. 2013.

WEBER, Max. **A política como vocação**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. In: **Tempo Social** Revista de Sociologia da USP, nº 9, São Paulo: USP, FFLCH, 1997.

WILLIAMS, Raymond. **Marxismo e Literatura**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

WODAK, R. De qué trata el análisis crítico del discurso (ACD). Resumen de su historia, sus conceptos fundamentales y sus desarrollos. In WODAK, R & MEYER, M. (orgs). **Métodos de Análisis Crítico del Discurso**. Tradução de T. Fernández y B. Eguibar. Barcelona: Gedisa, 2003

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; BATISTA, Nilo (org). **Direito Penal Brasileiro I**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAVERUCHA, Jorge. Fragilidade da Democracia e do Estado de Direito no Brasil In SANTOS, José Tavares dos (org). **Democracia, Violências e Lutas Sociais na América Latina**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p 47-65

_____. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição Brasileira de 1988 In TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p..41-76

_____. O Brasil é uma semidemocracia. A constituição de 1988, tal como a anterior, tornou constitucional o golpe de estado, desde que seja liderado pelas Forças Armadas. **Revista Cult**. Dossiê Temático: A democracia e seus impasses, Ed 137, 30/03/2010 Disponível em: <[http://www.cdsa.ufcg.edu.br/portal/outras_paginas/arquivos/aulas/ze_maria/CULT_137_Zaverucha\[1\].pdf](http://www.cdsa.ufcg.edu.br/portal/outras_paginas/arquivos/aulas/ze_maria/CULT_137_Zaverucha[1].pdf)>. Acesso em: out de 2013

ZIMMERMANN, A. **Curso de direito constitucional**. 2. ed. R. Janeiro: Lumen Juris, 2002.

ŽIŽEK, Slavoj. O violento silêncio de um novo começo. In: CARTA MAIOR. **Occupy**: movimentos de protesto que tomaram as ruas. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012a.

_____. **O ano em que sonhamos perigosamente.** Tradução de Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo, 2012b.

Periódicos:

A TARDE. Juíza proíbe manifestação organizada através da web em Ondina. Bahia, 13/01/2012.

A TRIBUNA. VITÓRIA-ES, Domingo, 29 de janeiro de 2012.

FOLHA DE SÃO PAULO. Diretas Já. 17/04/1984

Documentos:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983.** Aprova o Regulamento para Polícias Militares e Corpos de Bombeiros (R-200). Brasília, D.O.U. de 4.10.1983.

BAHIA. **Decreto Estadual n° 29.535** de 11 de março de 1983. Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar da Bahia.

BAHIA. Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia. **Lei 7.990** de 27 de dezembro de 2001.

BAHIA. **Constituição do Estado da Bahia.** Promulgada em 05 de outubro de 1989, atualizada em 24 de julho de 2003.

Vídeografia:

PRONZATO, C. **A Revolta do Buzu.** Documentário 70 minutos. NTSC. Salvador. Focu's imagens. 2004.